

COLETÂNEA DE ARTIGOS

# TIC, GOVERNANÇA DA INTERNET E GÊNERO

TENDÊNCIAS E DESAFIOS

ORGANIZADORAS:

BIA BARBOSA

LAURA TRESKA,

TANARA LAUSCHNER

egi.br

COLETÂNEA DE ARTIGOS

TIC, GOVERNANÇA  
DA INTERNET E  
GÊNERO

TENDÊNCIAS E DESAFIOS

## **COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL - CGI.br**

Produção da Coletânea de Artigos Tendências e Desafios TIC,  
Governança da Internet e Gênero

Produção desta publicação

### **COMISSÃO EDITORIAL/ORGANIZAÇÃO**

Conselheiras do CGI.br (mandato 1/6/2020 a 31/5/2023) Bia Barbosa, Laura Tresca e  
Tanara Lauschner

### **AUTORIA DOS ARTIGOS**

Amanda Yumi Ambríola Oku, Bia Barbosa, Camila Lima, Caroline Burle, Elisa Bettega,  
Fabiana Luci de Oliveira, Flávia Lefèvre Guimarães, Javiera F. M. Macaya, Larissa  
Santiago, Laura Conde Tresca, Luciana Portilho, Mayara Regina Formenton, Miriam  
Wimmer, Nazaré Bretas, Silvana Lemos de Almeida e Tatiana Jereissati

### **COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO**

Equipes: Assessoria às Atividades do CGI.br e Assessoria de Comunicação - NIC.br

### **REVISÃO GRAMATICAL E ORTOGRÁFICA**

Érica de Freitas

### **CAPA, PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO**

Cris Viana - Estúdio Chaleira

### **IMAGENS**

Imagem de capa criada por Tj-Rabbit - Freepik.com

Publicado em abril de 2021 e disponível no site <https://cgi.br>

## **COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL - CGI.br**

Composição em Março de 2021

### **INTEGRANTES**

#### **REPRESENTANTES DO SETOR GOVERNAMENTAL**

Cláudio Benedito Silva Furtado, Evaldo Ferreira Vilela, Franselmo Araújo Costa, Heitor  
Freire de Abreu, Igor Manhães Nazareth, Leonardo Euler de Moraes, Luis Felipe Salin  
Monteiro, Marcio Nobre Migon (Coordenador) e Maximiliano Salvadori Martinhão

#### **REPRESENTANTES DO SETOR EMPRESARIAL**

Henrique Faulhaber Barbosa, José Alexandre, Novaes Bicalho, Nivaldo Cleto e  
Rosauro Leandro Baretta

#### **REPRESENTANTES DO TERCEIRO SETOR**

Bia Barbosa, Domingos Sávio Mota, Laura Conde Tresca e Percival Henriques de  
Souza Neto

#### **REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

Marcos Dantas Loureiro, Rafael de Almeida Evangelista e Tanara Lauschner

#### **REPRESENTANTE DE NOTÓRIO SABER EM ASSUNTO DA INTERNET**

Demi Getschko

#### **SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Hartmut Richard Glaser

COLETÂNEA DE ARTIGOS

# TIC, GOVERNANÇA DA INTERNET E GÊNERO

TENDÊNCIAS E DESAFIOS

ORGANIZADORAS:

BIA BARBOSA

LAURA TRESKA,

TANARA LAUSCHNER

egi.br

# SUMÁRIO

- 06 | **APRESENTAÇÃO** - *Bia Barbosa, Laura Tresca e Tanara Lauschner*

## GOVERNANÇA DA INTERNET

- 11 | Participação de mulheres na governança da Internet no Brasil  
*Laura Conde Tresca*

- 25 | Participação de Mulheres no W3C  
*Caroline Burle*

## VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES

- 43 | O permanente desafio da violência contra as mulheres na Internet  
*Bia Barbosa e Larissa Santiago*

- 55 | O cancelamento nosso de cada dia: a perpetuação da violência contra mulher na Internet  
*Silvana Lemos de Almeida*

- 65 | Vazamento de nudes: entre tensões e contradições  
*Tatiana Jereissati e Javiera F. M. Macaya*

- 75 | Atuação do Poder Judiciário no combate ao feminicídio  
*Amanda Yumi Ambriola Oku, Mayara Regina Formenton e Fabiana Luci de Oliveira*



## TRABALHO & CARREIRA

87 | O hiato de gênero nas carreiras ligadas às TIC:  
apontamentos sobre o debate em organizações  
internacionais

*Miriam Wimmer*

99 | Mulheres e mercado de trabalho: as desigualdades  
digitais por gênero

*Luciana Portilho , Camila Lima*

109 | Desafios às Mulheres em Carreiras Tecnológicas:  
Reflexões a partir de Trajetória Pessoal

*Nazaré Bretas*

## ASPECTOS SÓCIO-ECONÔMICOS

125 | O que fazer sobre o viés algorítmico baseado  
em gênero?

*Elisa Bettega*

135 | Discriminação em camadas – condição social  
e gênero

*Flávia Lefèvre Guimarães*

# APRESENTAÇÃO

Os benefícios que o desenvolvimento das tecnologias de informação e comunicação (TIC) e da Internet trazem para as sociedades não são vivenciados e experimentados de maneira igualitária por homens e mulheres. Seja pela disponibilidade de acesso, costumes e experiências de uso, desenvolvimento de protocolos e tecnologias ou pela incidência na governança da Internet, as desigualdades entre homens e mulheres, e sua intersecção com a desigualdade racial, são produzidas e reproduzidas nas redes todos os dias. Apontar onde estão essas diferenças e conhecer essas diversas realidades, posições e restrições nos ajudarão a refletir sobre o desenvolvimento de TIC e de uma Internet mais igualitária.

Importante lembrar que o decálogo do CGI.br traz em seu primeiro princípio o respeito aos direitos humanos e, no quarto princípio, a diversidade. Tanto o CGI.br quanto o NIC.br têm interesse demonstrável no assunto. Pesquisas do Cetic.br já trazem variáveis relacionadas a sexo. No Fórum da Internet no Brasil (FIB), a comissão de avaliação das propostas de workshops é criada a partir do critério de paridade de gênero. Na seleção dos workshops, o gênero das/os proponentes é levado em consideração. Ainda, um dos critérios de pontuação é a diversidade dos participantes que, entre outros aspectos, abrange gênero e raça. Ainda que nas sessões principais do FIB este tema não seja uma constante, os últimos anos contaram com workshops com temática de gênero, como mulheres no mercado de trabalho de tecnologia e vieses de algoritmos.

Na Escola da Governança da Internet (EGI), a seleção dos participantes do curso também é feita respeitando-se o critério de paridade de gênero. A comissão de avaliação das candidaturas é composta respeitando-se a representatividade de mulheres. A quantidade de professoras no curso intensivo - bem como nos minicursos e ciclos de debates da EGI - tem crescido ano a ano. E a diversidade, incluindo a questão de gênero, tem sido tema de aulas nos últimos dois anos.

No Seminário de Privacidade - o maior e mais destacado evento sobre essa temática no país -, também são observados critérios de gênero para a composição dos painéis. Na edição de 2020, ao todo houve a participação de 28 mulheres e 24 homens.

Embora importantes, sabemos que tais ações têm impacto limitado para influenciar objetivos e estabelecer igualdade no uso e desenvolvimento de TICs e da Internet com foco em gênero. Olhando para este desafio, o CGI.br deliberou este ano pela produção dessa coletânea de artigos. O objetivo da publicação é produzir análises, diagnósticos, levantamento de proposições e mapeamento de ideias convergentes ou divergentes sobre o assunto, desde uma perspectiva multissetorial.

Foram convidadas a escrever artigos conselheiras e ex-conselheiras, suplentes e titulares, e pesquisadoras que integram a equipe do NIC.br. Em seus textos, elas tratam sobre mulheres em carreiras tecnológicas, viés algorítmico, violência contra mulheres online, participação de mulheres na governança da Internet, entre outros temas. Certamente, um panorama bastante diverso e rico sobre as tendências e desafios relacionados às TICs e gênero - entre eles, o desafio central que ainda resta de ampliarmos as vozes e visões de mulheres negras nesses espaços.

O início dessa iniciativa se deu em março, mês em que mulheres em todo mundo unem suas vozes para denunciar

as desigualdades e reivindicar direitos, em razão do Dia Internacional das Mulheres, comemorado no dia 08. Já em 22 de abril, data escolhida para o lançamento da publicação, celebramos o Dia Internacional das Meninas na Tecnologia da Informação. Esperamos contribuir para que o CGI.br reforce tais datas com essas reflexões, feitas por mulheres sobre suas condições para usufruir da sociedade do conhecimento em plenitude.

Considerando a vocação do CGI.br para formulação de pensamentos e estratégias para desenvolvimento da Internet no Brasil, esperamos que essa ação específica possa ainda fomentar o estabelecimento de diretrizes estratégicas relacionadas ao uso e desenvolvimento da Internet no Brasil de maneira mais plural e diversa.

Boa leitura!

**Comissão editorial: Bia Barbosa, Laura Tresca  
e Tanara Lauschner, conselheiras do CGI.br**

# GOVERNANÇA DA **INTERNET**



PARTICIPAÇÃO  
**DE MULHERES**  
NA GOVERNANÇA  
DA INTERNET  
**NO BRASIL**

LAURA CONDE TRESCA



## **LAURA CONDE TRESCA**

Cientista social pela Universidade de São Paulo (USP), jornalista e mestre em comunicação pela Universidade Metodista de São Paulo (UMESP). Atua com políticas de Internet desde 2007. Em 2018, participou do International Visitor Leadership Program (IVLP), oferecido pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos da América. Um projeto de sua coordenação sobre redes comunitárias recebeu o Prêmio Frida do Lacnic, em 2018. É conselheira titular do CGI.br.

# INTRODUÇÃO

---

**P**or meio da participação, mulheres podem expressar suas demandas e incidir para construção de uma Internet aberta, diversa e inclusiva, que faça sentido a elas e atenda a suas necessidades. Incentivar a presença feminina é aumentar a possibilidade de mulheres usufruírem dos benefícios da rede de maneira integral e otimizar o impacto positivo da Internet para o desenvolvimento econômico, social e humano como um todo.

Mas, quais são os impedimentos para a participação das mulheres na governança da Internet no Brasil? Elas não se atentam ao assunto? Não é possível confirmar ou negar se mulheres genuinamente não se interessam por debater as políticas de governança de Internet, visto que os interesses são construídos socialmente por uma série de condicionantes estruturais. A autonomia do indivíduo é relativa a essas estruturas que determinam papéis e lugares sociais, apesar de eventuais protagonismos individuais. Assim, historicamente, homens sempre ocuparam a esfera pública, o lugar do descobrimento, da inovação, ao passo que o papel social desempenhado por mulheres esteve sistematicamente voltado à esfera privada, relacionado ao cuidado da casa e dos familiares. Esse cenário de produção e reprodução de lugares sociais e das desigualdades de gênero é construído historicamente por meio de uma série de condicionantes político-sociais, materiais, ideológicos e institucional-metodológicos. Este artigo visa analisar esses condicionantes com relação aos gargalos de participação de mulheres na governança da Internet no Brasil e propor algumas possibilidades de políticas de fomento para o engajamento qualificado.

# PARTICIPAÇÃO NA GOVERNANÇA DA INTERNET

---

A governança da Internet ocorre, na prática, por diversos métodos, em diferentes espaços de negociações. O multilateralismo tradicional e a regulação estatal mostraram-se insuficientes para estabelecer regras e criar parâmetros relacionados à Internet; por outro lado, as decisões de mercado também se mostraram limitadas. Nesse contexto, ganha relevância e importância ações multissetoriais de governança. Às vezes, os parâmetros da Internet são estabelecidos pelo amadurecimento do debate entre as partes interessadas, sem necessidade de uma regulação tradicional. São espaços de negociação de posições, determinação de princípios, estabelecimento de padrões. Espaços em que o exercício de fala é exercício de poder. Surgem códigos de conduta, termos de uso, declarações de princípios, posicionamentos, recomendações, guias etc.

As instituições de governança como o Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br), os fóruns de Internet como o Fórum da Internet no Brasil (FIB) ou o Internet Governance Forum (IGF) e outros eventos de governança são espaços importantes para incidir nos rumos da Internet, mas não são os únicos. Pode ocorrer participação em consultas públicas, reuniões de *advocacy* no legislativo e executivo, representação em conselhos públicos ou privados relacionados às novas tecnologias, audiências públicas, entre outras possibilidades que formam todo um campo de atuação e incidência.

A Declaração de Princípios da World Summit on the Information Society (WSIS, 2003)<sup>1</sup>, em seu artigo 12, reconhece a im-

---

<sup>1</sup> A declaração completa está disponível em: <https://www.itu.int/net/wsis/docs/geneva/official/dop.html#:~:text=12.,actors%2C%20in%20the%20Information%20Society>. Acesso em 11 mar. 2021.

portância da participação plena de mulheres na construção da Sociedade da Informação:

Afirmamos que o desenvolvimento das TICs oferece enormes oportunidades para as mulheres, que devem ser parte integrante e atrizes-chave da Sociedade da Informação. Estamos empenhados em garantir que a Sociedade da Informação possibilite o empoderamento das mulheres e sua plena participação com base na igualdade em todas as esferas da sociedade e em todos os processos de tomada de decisão. Para esse fim, devemos incorporar uma perspectiva de igualdade de gênero e usar as TICs como uma ferramenta para esse fim. (WSIS, 2003)

Nesse sentido, conhecer os impedimentos da participação no Brasil e promover ações afirmativas de fomento à presença feminina não só beneficiam mulheres, mas a sociedade como um todo se desenvolve.

## CONDICIONANTES POLÍTICO-SOCIAIS

O mundo da tecnologia é dominado por homens, seja por escolha de carreira, ocupação de liderança nas empresas do setor ou posição de tomada de decisões<sup>2</sup>. É um ecossistema branco, heterossexual, masculino que se reproduz socialmente por meio de um pacto narcísico (BENTO, 2002). Ainda que eventualmente não seja um ato individual, o machismo – assim como o racismo – é estrutural em nossa sociedade. Não é uma questão individual de sentimento e pode ser demonstrado cotidianamente por meio de dados<sup>3</sup>. Inclusive, às vezes, mulheres

---

**2** Lombardi (2006), por exemplo, trata dos desafios enfrentados por mulheres em posições de comando na área tecnológica.

**3** Por exemplo, dados do IBGE (2021).

reproduzem essa estrutura social de maneira compulsória. As mulheres que optam por adentrarem neste campo necessariamente são minoria e devem enfrentar esse não-lugar afirmado constantemente. Nas rodas de negociação, o lugar de fala da mulher, de antemão, é um espaço de desconfiança de sua capacidade, de seu conhecimento. Constantemente, o espaço de fala pode ser mera concessão de cotas de participação.

Importante mencionar que a divisão desigual do trabalho doméstico também traz consequências para participação de mulheres na governança da Internet. Uma mulher que teve de fazer o jantar e cuidar dos filhos tem muito menos tempo disponível para participar com qualidade de uma audiência pública no dia seguinte, por exemplo, do que um homem que delegou essas tarefas a uma mulher.

## CONDICIONANTES IDEOLÓGICOS

Não raro, nos espaços de negociação e exposição de ideias com relação a governança da Internet, são feitas menções à beleza e à capacidade de enfeite das mulheres. Se jovens, são muitas vezes tratadas de forma infantilizada, como se o conteúdo de suas falas não deveria ser levado a sério.

Nos ambientes de governança da Internet, expor as desigualdades, as diferenças entre homens e mulheres frequentemente é visto como vitimização, como “mimimi” (no linguajar das redes). É muito recorrente e, muitas vezes, aceita a negação. A realidade dos homens é tomada como a norma para todos os seres humanos, negando as diferenças. O recurso discursivo “aqui não fazemos diferença” ou “não tem tratamento desigual aqui” é constantemente colocado em contraposição às denúncias, de forma a desqualificá-las – quando não é também associada a *gaslighting*. As demonstrações de desigualdades, muitas vezes, são interpretadas como hostilidade contra os homens. Não são desejadas, porque revelam o espaço de poder e conforto dos homens e seus

privilégios. Mulheres não devem reclamar e expressar raiva: devem ser recatadas, caladas e principalmente submissas.

## CONDICIONANTES MATERIAIS

As desigualdades econômicas entre homens e mulheres são amplamente conhecidas e divulgadas (IBGE, 2021). Tais diferenças podem ter consequências no acesso de mulheres nos espaços que discutem governança da Internet. Não se trata apenas de falta de recursos para participar em eventos, mas, por vezes, se refere à própria estrutura de apoio do evento a mulheres, seja presencial ou *on-line*. Muitas simplesmente não podem pagar pelos cuidados de seus filhos para que possam se ausentar. Se *on-line*, podem ter dificuldade de pagar pela conexão ou não conseguem se engajar integralmente devido ao cuidado da casa ou ao preparo de refeições. Isso também se reflete na possibilidade de pagar por capacitação tecnológica e aprimoramento de conhecimentos.

Embora, no Brasil, o acesso a tecnologias de informação e comunicações (TIC) seja inicialmente igualitário<sup>4</sup>, também é necessário aprofundar o alcance, bem como a qualidade desse acesso. Por exemplo, mulheres com acesso apenas via dispositivos móveis têm muito menos chances de conseguirem se preparar para participação, tal como apontado.

## CONDICIONANTES INSTITUCIONAL-METODOLÓGICOS

No Brasil, não existe um método para que os espaços de participação na governança da Internet sejam ocupados por mulheres<sup>5</sup>. As instituições não têm uma política ampla para atraí-las.

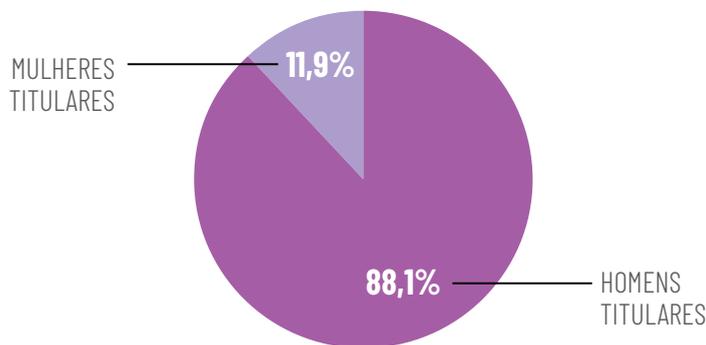
---

<sup>4</sup> Dados sobre o acesso às TIC estão disponíveis em: <https://cetic.br/pesquisa/domicilios/>. Acesso em 11 mar. 2021.

<sup>5</sup> Internacionalmente, ao menos ICANN e IGF têm alguma atuação no tema.

Não é suficiente que eventos, fóruns e instituições sejam apenas lugares abertos à participação “de quem quiser”. Por exemplo, ao longo de sua história, o CGI.br teve 227 conselheiros e conselheiras, titulares e suplentes. Destes, 27 são mulheres, apenas 14 foram titulares<sup>6</sup>, o que representa somente 11,9% de todos/as conselheiros/as titulares, conforme o Gráfico 1:

**GRÁFICO 1 - CONSELHEIROS/AS TITULARES DO CGI.BR**



Fonte: Elaboração própria<sup>7</sup>.

Parte dos conselheiros/as da sociedade civil é apontada por um processo inovador de eleições<sup>8</sup>; contudo, nem as nomeações governamentais quanto o processo eleitoral têm processos para indicação, ao menos paritária, de mulheres. Ainda, os ambientes de participação frequentemente não são espaços seguros para mulheres, em virtude de serem hostis, inclusive com relação a seus corpos. Não raro são reportados comportamentos de assédio. Por isso, alguns eventos internacionais adotam práticas antiassédio como uma política institucional de

<sup>6</sup> Todos/as integrantes do CGI.br estão em: <https://www.cgi.br/historicointegrantes/>. Acesso em 11 mar. 2021.

<sup>7</sup> A partir de dados de CGI.br (2020).

<sup>8</sup> O processo eleitoral do CGI.br está disponível em: <https://cgi.br/processo-eleitoral/>. Acesso em 11 mar. 2021.

evento<sup>9</sup>. Como aspecto positivo, se nota a adoção eventual de cotas de participação, tais como preocupação na composição de mesas de debates. É uma iniciativa necessária, mas ainda insuficiente.

Importante mencionar que todos os condicionantes mencionados neste artigo ganham escala exponencial quando se trata de mulheres negras, porque – além de lidarem com limitações comumente colocadas a todas as mulheres – são alvo de racismo também<sup>10</sup>, o que para mulheres brancas podem ser gargalos ou dificuldades, ao passo que para mulheres negras pode significar impedimentos totais.

## CONCLUSÃO

---

Para o fomento da participação de mulheres na governança da Internet no Brasil, é necessário, primeiro, aprofundar o conhecimento sobre os gargalos por meio de produção de dados confiáveis e de maneira sistemática. Durante alguns anos, a Association for Progressive Association (APC) aplicou o IGF Gender Report Card<sup>11</sup> como uma ação da Dynamic Coalition on Gender Equality do IGF<sup>12</sup>. Além disso, o relatório Best Practi-

---

**9** O código de conduta da ICANN é um exemplo: <https://www.icann.org/resources/pages/expected-standards-2016-06-28-en>. Acesso em 11 mar. 2021.

**10** Para aprofundar dados sobre desigualdade de gênero e raça, acesse: <https://www.ipea.gov.br/retrato/>. Acesso em 11 mar. 2021.

**11** O modelo pode ser conhecido em: <https://www.apc.org/sites/default/files/IGFGenderReportCard.pdf>. Acesso em 11 mar. 2021.

**12** Para conhecer a Coalizão, acesse: [https://www.intgovforum.org/multilingual/content/dynamic-coalition-on-gender-and-internet-governance-dc-gender?qt-dynamic\\_coalition\\_on\\_gender\\_and\\_=2#qt-dynamic\\_coalition\\_on\\_gender\\_and](https://www.intgovforum.org/multilingual/content/dynamic-coalition-on-gender-and-internet-governance-dc-gender?qt-dynamic_coalition_on_gender_and_=2#qt-dynamic_coalition_on_gender_and). Acesso em 11 mar. 2021.

ce Forum on Gender and Access do IGF (2020)<sup>13</sup> trouxe dados sobre os conteúdos dos workshops do IGF, revelando quando eram específicos sobre gênero ou quando ao menos abordavam o assunto. Ambas as iniciativas poderiam facilmente ser replicadas no FIB, por exemplo. A ICANN também já fez pesquisa sobre diversidade de gênero e participação (ICANN, 2017).

Verifica-se, portanto, ser necessário quebrar a invisibilidade e tornar dados sobre o tema públicos para que, por meio de análises e do debate democrático, se apontem possíveis soluções.

**TABELA 1 - MATRIZ DE FOMENTO À PARTICIPAÇÃO DE MULHERES NA GOVERNANÇA DA INTERNET NO BRASIL**

<b>PRESSUPOSTO: PRODUÇÃO DE DADOS CONFIÁVEIS E SISTEMÁTICOS</b>			
Condicionantes político-sociais	Condicionantes ideológicos	Condicionantes materiais	Condicionantes institucional-metodológicos
<ul style="list-style-type: none"> <li>• fortalecimento do ecossistema de garantia de direitos das mulheres como um todo</li> <li>• cuidado na composição de mesas em eventos</li> <li>• lugar à mesa de tomada de decisões</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• reconhecimento reiterado (publicações, prêmios)</li> <li>• campanhas de comunicação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• bolsas de participação</li> <li>• bolsas de conexão</li> <li>• cuidado para crianças durante eventos</li> <li>• serviços de entregas de refeições</li> <li>• incentivos à capacitação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• programas de fomento</li> <li>• mudança de regimentos</li> <li>• políticas de denúncias e endereçamento</li> <li>• uso de ferramentas tecnológicas, como bots</li> </ul>

Fonte: Elaboração própria.

<sup>13</sup> O relatório completo está disponível em: [https://www.intgovforum.org/multilingual/index.php?q=filedepot\\_download/5004/2371](https://www.intgovforum.org/multilingual/index.php?q=filedepot_download/5004/2371). Acesso em 16 mar. 2021.

Outras experiências demonstram serem eficazes ações afirmativas que conjugam apoios individuais com políticas estruturantes, conforme tabela 1. O lugar político-social da mulher só será mudado por meio de políticas de incentivo e fortalecimento do ecossistema de garantia de direitos das mulheres como um todo. Para além do cuidado na composição de mesas em eventos, no mínimo é preciso garantir que mulheres tenham lugar na mesa de tomada de decisões sobre a Internet. O reconhecimento reiterado – como publicações, o prêmio Destaques do CGI.br<sup>14</sup> ou o prêmio Equals da ITU<sup>15</sup> – é importante para impactar os condicionantes ideológicos ao longo do tempo. Nesse sentido, campanhas de comunicação, como #MulheresnaGovernança<sup>16</sup>, também são importantes. Bolsas de participação ou de conexão, cuidado para crianças durante eventos, serviços de entregas de refeições, incentivos a capacitação são alguns exemplos de como apoiar materialmente mulheres para aumentar a presença feminina em eventos.

Algumas instituições já têm acúmulo de como criar programas de incentivos para determinados públicos. Por exemplo, os programas de participação da juventude no processo de governança da Internet resultaram em uma geração de novas lideranças muito vibrantes e atuantes no tema. Mudar regimento de participação em instituições também pode ser salutar. Adotar políticas de denúncias e endereçamento de discriminação ou assédio são essenciais, seja em eventos ou nas instituições. Por fim, às vezes, as soluções podem ser bastante simples, como mostrar quais são os caminhos de participação

---

**14** Para conhecer o prêmio, acesse: <https://premiodestaques.cgi.br/>. Acesso em 16 mar. 2021.

**15** Para conhecer o prêmio, acesse: <https://www.equals.org/>. Acesso em 16 mar. 2021.

**16** A campanha está em: <https://irisbh.com.br/category/mulheresnagovernanca/>. Acesso em 16 mar. 2021.

na governança da Internet. Ferramentas tecnológicas, como bots, podem ser utilizadas<sup>17</sup>.

Por fim, individualmente, homens também têm um papel importante para fomentar a participação de mulheres na governança da Internet. O mínimo é fazer exercício constante para evitar comportamentos misóginos ou machistas, como assédio, *mansplaining*, *bropropriating*, *gaslighting*, *maninterrupting* etc. Também há de se reconhecer o seu lugar de privilégio e ativamente procurar se abster de seus benefícios, quando possível.

Para fomentar a participação, não basta apenas dar boas-vindas às mulheres que adentram ao campo, mas adotar medidas concretas de incentivo. Com a participação qualificada de mulheres na governança da Internet, construiremos um futuro em que será possível homens e mulheres vivenciarem e experimentarem, de maneira mais igualitária, os benefícios da sociedade do conhecimento.

## REFERÊNCIAS

- BENTO, M. A. S. 2002. *Pactos narcísicos no racismo: branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público*. Tese (Doutorado em Psicologia). Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002. DOI:10.11606/T.47.2019.tde-18062019-181514. Acesso em 17 mar. 2021.
- COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL (CGI.br). *Histórico de Integrantes*. 2020. Disponível em: <https://www.cgi.br/historicointegrantes/>. Acesso em 25 mar. 2021.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Estatísticas de Gênero: Indicadores sociais das mulheres no Brasil*. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101784\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101784_informativo.pdf). Acesso em 11 mar. 2021.

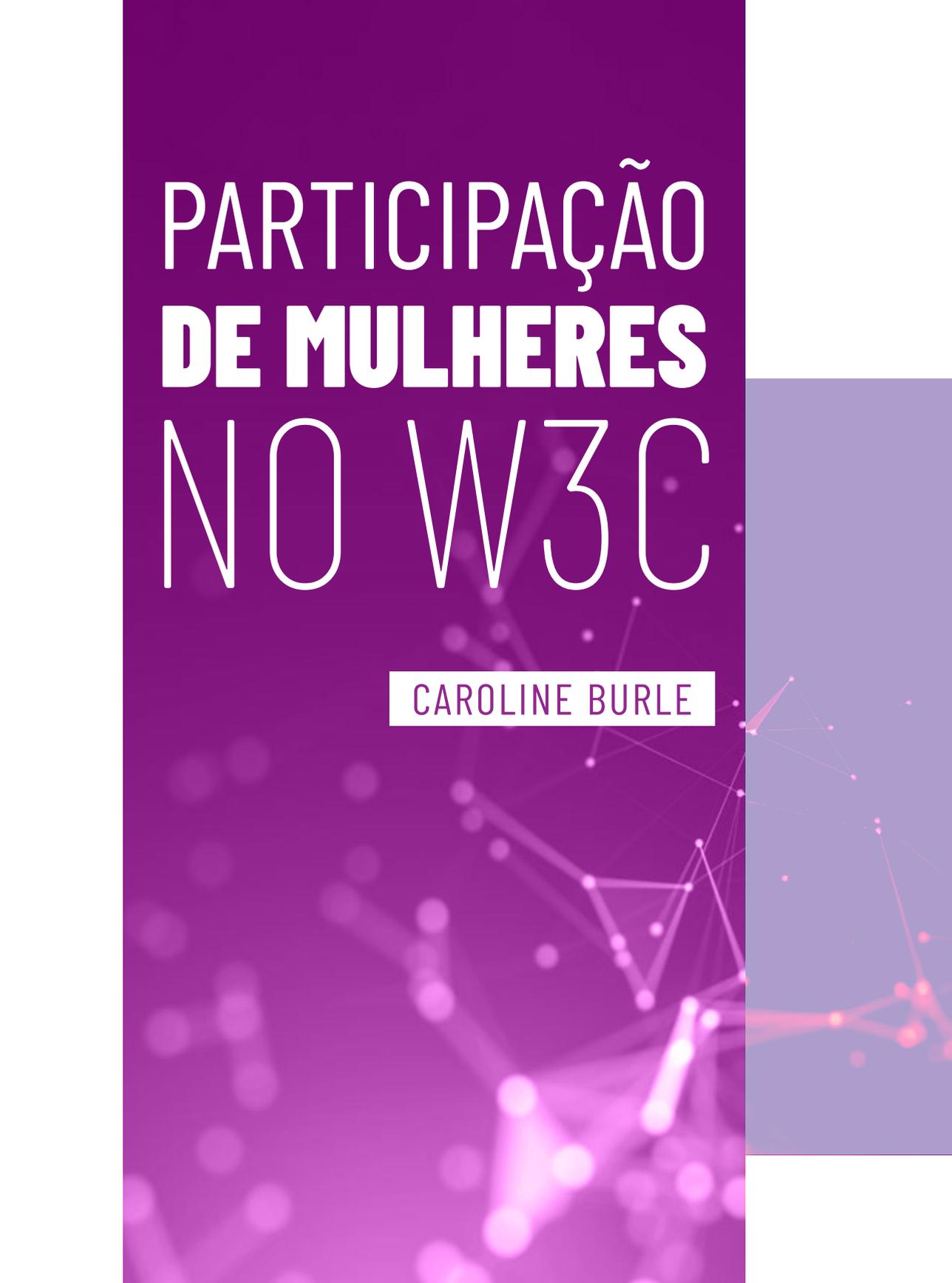
---

<sup>17</sup> Um grupo da UFMG, por exemplo, criou a bot GI: <http://labcon.fafich.ufmg.br/mulheresna-governanca-criacao-de-tecnologia-interativa-para-aumento-da-visibilidade-feminina-na-governanca-da-internet/>. Acesso em 16 mar. 2021.

- INTERNET CORPORATION FOR ASSIGNED NAMES AND NUMBERS (ICANN). *Diversidade de gênero e participação*. Relatório da pesquisa. Los Angeles: ICANN, 2017. Disponível em: <https://www.icann.org/pt/system/files/files/gender-survey-complete-11oct17-pt.pdf>. Acesso em 11 mar. 2021.
- INTERNET GOVERNANCE FORUM (IGF). *Best Practice Forum on Gender and Access*. Gender at the Internet Governance Forum. IGF 2020. Disponível em: [https://www.intgovforum.org/multilingual/index.php?q=file-depot\\_download/5004/2371](https://www.intgovforum.org/multilingual/index.php?q=file-depot_download/5004/2371). Acesso em 11 mar. 2021.
- LOMBARDI, M. R. Engenheira & Gerente: Desafios enfrentados por mulheres em posições de comando na área tecnológica. *Revista Tecnologia e Sociedade*, Universidade Tecnológica Federal do Paraná, v. 2, n. 3, pp. 63-86, julho-dezembro, 2006.
- WORLD SUMMIT ON THE INFORMATION SOCIETY (WSIS). *Declaração de Princípios*. Geneva: ITU, 2003. Disponível em: <https://www.itu.int/net/wsis/docs/geneva/official/dop.html>. Acesso em 11 mar. 2021.

# PARTICIPAÇÃO DE MULHERES NO W3C

CAROLINE BURLE

The background features a complex network of interconnected nodes and lines, rendered in shades of purple and pink. The nodes are represented by small circles of varying sizes, some of which are highlighted with a soft glow. The lines connecting them form a web-like structure that fills the entire page, creating a sense of digital connectivity and data flow.



## CAROLINE BURLE

Responsável pelas relações Institucionais e Internacionais do Centro de Estudos sobre Tecnologias Web (Ceweb.br) do NIC.br e W3C Brasil. Mestre em Relações Internacionais pelo San Tiago Dantas. Uma das editoras do documento do W3C *Data on the Web Best Practices*. Pesquisa sobre governo aberto, relações internacionais e política externa, com experiência na atuação de governos subnacionais, na área de *Web*, dados abertos, dados na *Web* e governança da Internet.

# INTRODUÇÃO<sup>1</sup>

---

**E**ste artigo busca compartilhar como é a participação de mulheres na comunidade *World Wide Web Consortium* (W3C). Baseia-se na atuação do W3C pelo grupo de Inclusão e Diversidade (W3C, 2014b), na experiência da autora como participante dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de padrões da *Web* (W3C, 2021), especialmente como editora do padrão Boas Práticas para Dados na *Web* (*Data on the Web Best Practices - DWBP*) e, atualmente, como presidente do grupo de trabalho *Dataset Exchange Working Group* (DXWG), assim como na participação dos encontros do Comitê Consultivo (*Advisory Committee - AC*) do W3C.

O *World Wide Web Consortium* (W3C) é um consórcio internacional, criado em 1994, cuja missão é desenvolver os padrões da *Web*. É composto por diversas organizações filiadas (W3C, 2021b), as quais têm diferentes perfis. Participam universidades, órgãos governamentais, pequenas empresas e também grandes atores da indústria da tecnologia, os quais trabalham em conjunto com a comunidade de desenvolvedores *Web* e a equipe do W3C para fomentar e desenvolver os padrões da *Web* (2021d). Atualmente, 435 organizações são membros do Consórcio.

O W3C tem quatro sedes, uma nos Estados Unidos, outra na França, e duas na Ásia: China e Japão. Além disso, tem diversos Capítulos (*Chapters*) distribuídos no mundo com o intuito de aproximar o trabalho do W3C das comunidades locais. No Brasil, o Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto Br (NIC.br) hospeda o W3C *Chapter* São Paulo, por iniciativa do Comitê Gestor

---

**1** Agradeço as colaborações de Karen Myers e Coralie Mercier por disponibilizarem as informações oficiais do W3C; de Ana Eliza Duarte, pela inserção das referências e revisão técnica do texto; e de Diogo Cortiz e Maurício Lacerda, pela revisão do artigo.

da Internet (CGI.br), com o objetivo de aproximar a comunidade brasileira da construção coletiva de padrões da *Web*. Hoje em dia, o *W3C Chapter* São Paulo é liderado pelo Centro de Estudos sobre Tecnologias *Web* (Ceweb.br).

Para o desenvolvimento dos padrões da *Web*, são criados grupos de trabalho (*Working Groups* - WG). Ao publicar esses padrões, os WG produzem relatórios técnicos, *software*, suítes de teste e análises dos resultados de outros grupos. Também existem grupos de interesse (*Interest Groups*)<sup>2</sup>, cujo objetivo principal é reunir pessoas que desejam avaliar potenciais tecnologias e políticas da *Web*. Finalmente, existem os grupos comunitários e de negócios (*Community and Business Groups*), abertos a qualquer pessoa que queira participar; sem a necessidade de fazer parte de organização membro do W3C, estes grupos permitem que qualquer pessoa compartilhe suas ideias para uma possível padronização futura.

Desde a criação do W3C, existiram mais de cem *Working Groups*. Atualmente, há 91 WG desativados e 38 ativos. Desde o início dos *Interest Groups*, 33 foram criados e, hoje, 10 estão atuantes. Os *Community Groups* somam, desde sua criação, o total de 429 grupos, contando atualmente com 85 operantes, enquanto os *Business Groups* contam com apenas 4 grupos, todos ativos. É interessante analisar que o processo de criação de grupos comunitários e de negócios é muito mais simples do que os grupos de trabalho e os grupos de interesse.

Existem também dois grupos permanentes: o grupo de Arquitetura Técnica (*Technical Architecture Group* - TAG) e o Conselho Consultivo (*Advisory Board* - AB). O primeiro tem a função de documentar e construir consenso em torno dos princípios da arquitetura da *Web*, e interpretar e esclarecer esses princípios quando necessário. Alguns participantes do TAG são eleitos pelos membros do Consórcio, ao passo que

---

**2** Um grupo de interesse é um fórum para a troca de ideias.

outros são indicados pelo diretor do W3C. O segundo grupo permanente (AB) fornece orientação contínua à equipe do W3C em questões de estratégia, gestão, assuntos jurídicos, processos e resolução de conflitos. Os participantes do AB são todos eleitos pelos membros do Consórcio, por meio dos representantes de cada instituição filiada.

Finalmente, é importante mencionar o Comitê Consultivo – *Advisory Committee*. Quando uma organização ingressa no W3C, ela nomeia o representante do AC, cuja função é representar a sua organização perante o Consórcio. Assim, as questões gerenciais do W3C, a visão geral da situação financeira e o modo de funcionamento são tratados durante as plenárias bianuais chamadas de *AC Meetings*, nas quais são definidas as políticas e o funcionamento do consórcio. Outras funções dos representantes do AC são: votar nos participantes do AB, votar sobre a criação dos *Working Groups*, aprovar os padrões desenvolvidos por esses grupos de trabalho, assim como aprovar a participação dos funcionários das respectivas instituições filiadas ao W3C que participarão dos grupos de trabalho para o desenvolvimento dos padrões da *Web*.

Agora que entendemos como funciona a organização do W3C para contribuir com o desenvolvimento da *Web*, analisaremos as ações do consórcio para inclusão e diversidade, com a finalidade de um ambiente de trabalho positivo, com foco na participação de mulheres na comunidade W3C.

## A PARTICIPAÇÃO DE MULHERES NAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO DO W3C

---

A autora participa das atividades do W3C desde 2012, quando começou a trabalhar no Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto Br (NIC.br). Embora não seja a representan-

te oficial<sup>3</sup> da instituição, esteve presente em quase todas as reuniões do *Advisory Committee* do W3C, instância que delibera sobre as políticas e funcionamento do consórcio. As reuniões ocorrem duas vezes ao ano, uma somente para os participantes do *AC Meeting* e a outra durante a Plenária Técnica do W3C, o TPAC.

A primeira vez que observou uma discussão sobre inclusão e diversidade ser levantada na plenária do AC foi em 2016, durante a reunião em Cambridge, nos Estados Unidos. Naquele momento, a discussão sobre o Ambiente de Trabalho Positivo (*Positive Work Environment*), também ganhava corpo. Embora o assunto no W3C fosse antigo<sup>4</sup>, as discussões ainda não tinham ganhado a importância devida.

Em 2018, foram criados dois *Community Groups* do W3C sobre o tema: o grupo de Ambiente de Trabalho Positivo (*Positive Workforce Environment Community Group*) e o grupo de Mulheres no W3C (*Women Community Group*), o qual posteriormente tornou-se o grupo de Inclusão e Diversidade (*Inclusion and Diversity Community Group*) (W3C, 2021a).

O grupo de Inclusão e Diversidade é presidido por duas mulheres: Léonie Watson, da Tetralogical, e Coralie Mercier, da equipe do W3C. Embora tenha começado como grupo *W3C Women Community Group*, com o intuito de proporcionar um lugar para as mulheres do W3C se conectarem, logo teve seu escopo redefinido, com alteração de seu nome, incluindo todas as pessoas dispostas a participar dele. A missão concebida foi aumentar a presença de grupos subrepresentados no W3C e fortalecer a cultura de apoio à diversidade. É interessante veri-

---

**3** Ressaltamos que normalmente são os representantes oficiais das instituições filiadas ao W3C que participam das plenárias do AC, aqueles listados no *Advisory Committee Representative Directory*.

**4** Há um texto de 2007 no Blog do W3C sobre a necessidade de investir em inclusão e diversidade (W3C, 2007).

ficar que o grupo de Mulheres no W3C foi lançado em janeiro de 2018 e, em outubro do mesmo ano, teve o seu escopo alterado.

O grupo de Inclusão e Diversidade mantém suas atividades desde então e se coloca como um espaço para compartilhar experiências e informações; produzir melhores práticas e documentos de casos de uso relativos à coleta de dados, mecanismos de relatório / *feedback* e maneiras práticas de apoiar uns aos outros; aconselhar a equipe do *W3C Management*, o *Advisory Board*, o *Advisory Committee* e o *Positive Work Environment Community Group* sobre melhorias potenciais no ambiente de trabalho para melhor apoiar a inclusão e a diversidade. Esse grupo também é presidido por mulheres: Tzviya Siegman, da Wiley e Angel Li, da Alibaba.

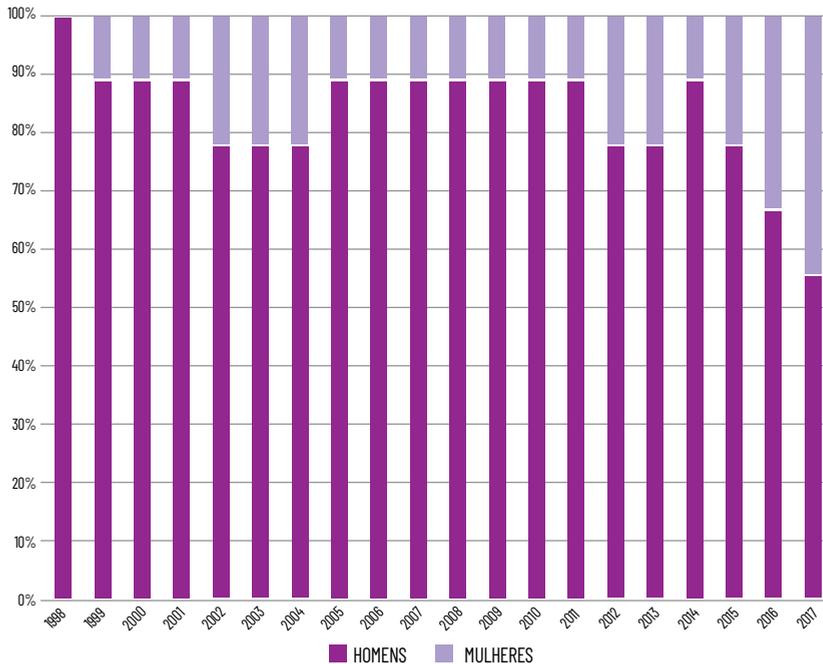
De acordo com o relato do CEO do W3C, Jeff Jaffe, diferentes participantes estão envolvidos de maneiras distintas com a comunidade W3C e participam por meio de listas de *e-mail* e postagens no GitHub, distribuídas em muitos locais. Como não há coleta de dados pessoais e demográficos dos participantes, foram disponibilizadas informações sobre os órgãos representativos do Consórcio.

## CONSELHO CONSULTIVO

---

Os membros eleitos do *Advisory Board* participam não como representantes de suas organizações, mas como contribuintes individuais. O grupo teve início em 1998, com apenas homens em sua composição. A diversidade de gênero do AB nos últimos 20 anos nunca foi grande, embora a Tabela 1 mostre que ela tem melhorado recentemente. Hoje, são 12 participantes, sendo um deles o *Chair* Jeff Jaffe, CEO do W3C; dos outros 11, apenas 4 são mulheres. Segundo Jeff, tem sido trabalhada a divulgação para encorajar mais mulheres e grupos subrepresentados a concorrerem.

GRÁFICO 1 - CONSELHO CONSULTIVO DO W3C POR GÊNERO

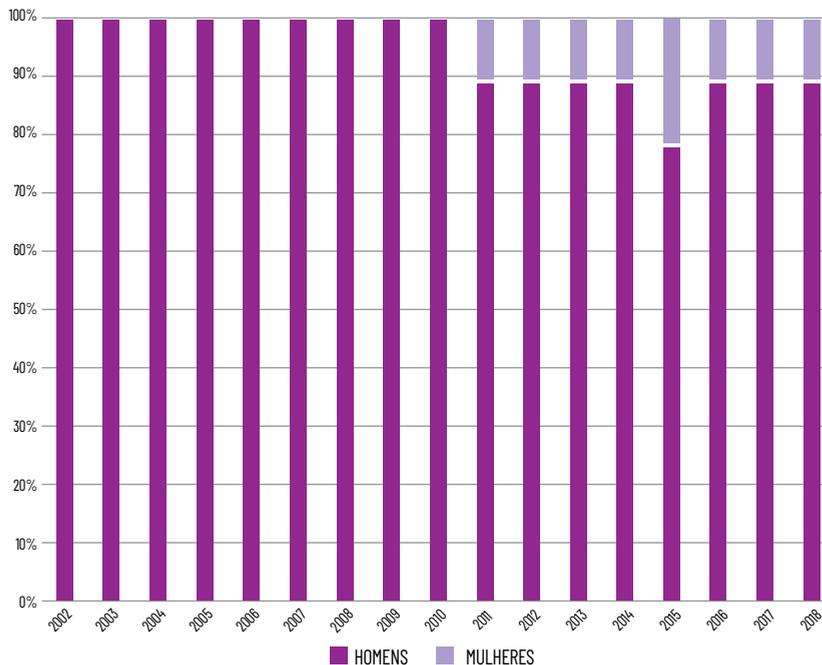


Fonte: W3C (2020b).

## GRUPO DE ARQUITETURA TÉCNICA

Os cargos do *Technical Architecture Group* são uma mistura de nomeações de membros por meio de eleições e nomeações diretas pelo diretor do W3C. Hoje, o TAG conta com 10 participantes, sendo 6 eleitos, 3 nomeados e um representante da equipe do consórcio, que atua como *Chair* do grupo. A diversidade de gênero começou a melhorar somente em 2011, no décimo ano de existência desse grupo. A tabela a seguir mostra seu progresso até 2018, quando havia 9 participantes, sendo 1 mulher. Atualmente, dos 10 participantes no TAG, 4 são mulheres.

**GRÁFICO 2 - GRUPO DE ARQUITETURA TÉCNICA DO W3C POR GÊNERO**

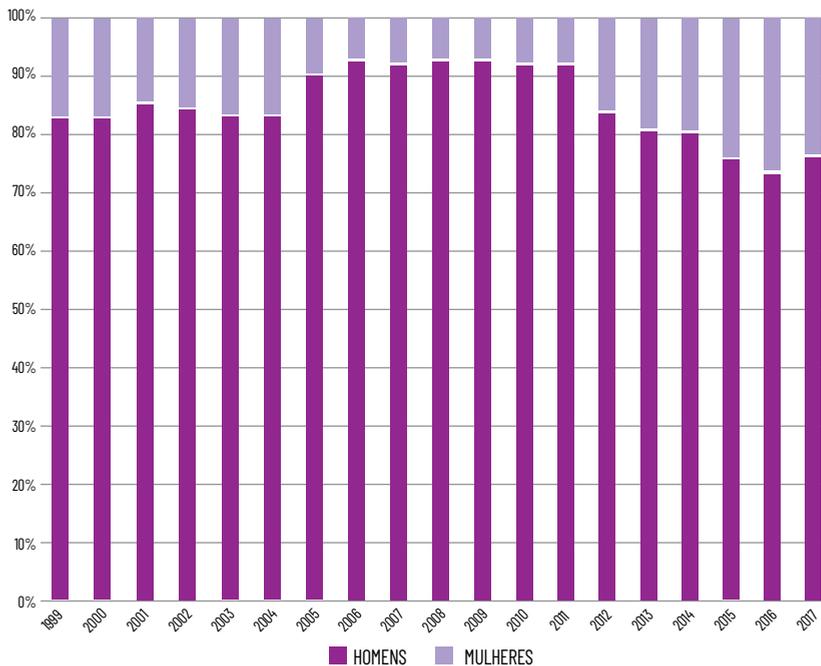


Fonte: W3C (2020b).

## GESTÃO W3C

A equipe de gerenciamento (*W3C management*) é responsável pela coordenação e decisões diárias da equipe, pela alocação de recursos e pelo planejamento estratégico. A Tabela 3 usa porcentagens para indicá-la porque o número de pessoas no W3M mudou ao longo dos anos. Houve um período em que havia apenas uma mulher no W3M e, atualmente, a equipe tem 16 pessoas, sendo 12 homens e apenas 4 mulheres.

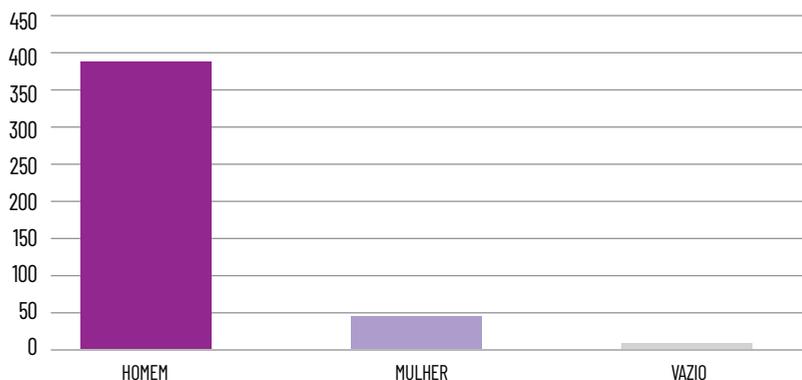
GRÁFICO 3 – EQUIPE DE GERENCIAMENTO DO W3C POR GÊNERO



Fonte: W3C (2020b).

Embora não haja dados oficiais sobre representantes no Comitê Consultivo (*Advisory Committee*, os membros do W3C podem verificar a lista desses representantes, na qual constam apenas os nomes das instituições e dos seus representantes, e-mail, telefone e fotos (de alguns). Assim, em uma contagem manual, das 439 instituições filiadas (das quais 8 não apresentam os nomes dos seus representantes), apenas cerca de 50 delas têm mulheres como representantes no AC, conforme proporção apresentada na Tabela 4.

**GRÁFICO 4 - REPRESENTANTES DO ADVISORY COMMITTEE DO W3C EM 2021 POR GÊNERO**



Fonte: Elaborado pela autora.

Pessoalmente, ao participar desde 2012 de várias das plenárias do Comitê Consultivo, a autora teve a oportunidade de vivenciar como o ambiente do W3C nas plenárias do AC é majoritariamente composto por homens. Considerando que essa é a instância do processo de tomadas de decisões sobre as políticas e sobre o funcionamento do consórcio, a baixa representatividade feminina no AC deixa as decisões dessas políticas a cargo dos homens. Esses dados também nos permitem inferir que as instituições filiadas ao consórcio optam, em sua maioria, por designar homens para lidarem com as tomadas de decisões relativas ao desenvolvimento dos padrões da *Web*.

## EXPERIÊNCIA NO DESENVOLVIMENTO DOS PADRÕES WEB

Foi apresentada a experiência da autora como participante das plenárias do *Advisory Committee* desde 2012. Além disso, ela participa dos grupos de trabalho do W3C, os quais têm a função de produzir os padrões da *Web*.

A liderança de um *Working Group* é exercida por um ou mais presidentes (*Chairs*), cuja função é facilitar o consenso entre os participantes, além de organizar a pauta das reuniões semanais e enviá-la por e-mail à lista do grupo. Além disso, os *Chairs* devem garantir a participação dos membros, assim como o bom andamento dos trabalhos pelos demais participantes.

Todo WG começa com um *Charter*, o qual expõe o trabalho a ser feito: descreve o escopo do WG, as entregas, os critérios de sucesso e o tempo de duração previsto para entregar padrão da *Web* produzido por aquele grupo. Assim, qualquer documento a se tornar uma recomendação do W3C, conseqüentemente um padrão para a *Web*, é construído de forma colaborativa pelos participantes dos grupos de trabalho.

A autora teve a oportunidade de ser uma das editoras do padrão *Data on the Web Best Practices* (W3C, 2019a). Embora editar um padrão da *Web* seja como fazer a organização de um livro, se não houver mais autores, os editores são responsáveis pelo desenvolvimento de todo o conteúdo. Normalmente, a colaboração é uma das vantagens de participar da elaboração dos padrões da *Web*; assim, os editores devem contribuir com as discussões e com o conteúdo elaborado, a fim de deixar o texto coeso e coerente, de acordo com as resoluções do grupo – em última instância, são responsáveis pelo conteúdo daquele documento.

O WG que elaborou essas boas práticas ficou ativo de dezembro de 2013 a janeiro de 2017 e tinha o mesmo nome do padrão por ele publicado, *Data on the Web Best Practices*. Esse grupo também produziu outros documentos que agregam ao padrão das boas práticas: *Data on the Web Best Practices Use Cases & Requirements* (W3C, 2015); *Data on the Web Best Practices: Data Quality Vocabulary* (W3C, 2016a); *Data on the Web Best Practices: Dataset Usage Vocabulary* (W3C, 2016b).

No início, o grupo DWBP teve na sua liderança como *Chairs* duas mulheres e um homem; posteriormente, 3 mulheres foram *Chairs* do grupo até ele ser desativado. A edição do padrão *Data on the Web Best Practices* foi feita por duas mulheres: Caroline Burle, do NIC.br, e Bernadette Lóscio, da Universidade Federal de Pernambuco, e um homem: Newton Calegari, também do NIC.br na época. No total, o grupo teve 80 participantes, sendo apenas 19 mulheres, embora a liderança e a edição do padrão publicado tenham sido majoritariamente femininas.

Outro grupo de que a autora participa ativamente é o *Dataset Exchange Working Group* (W3C, 2020a), o qual deu continuidade às ações listadas ao final do grupo DWBP. Inicialmente, o grupo teve duas mulheres na liderança e, após a publicação do padrão *Data Catalog Vocabulary (DCAT) Version 2* (W3C, 2020c), a presidência foi alterada para uma mulher e um homem. Houve a oportunidade de liderar esse grupo desde sua concepção, primeiro com Karen Coyle, do Dublin Core, e atualmente com o Peter Winstanley, Invited Expert.

## CONCLUSÃO

---

Este artigo buscou trazer um panorama sobre a participação de mulheres na comunidade *World Wide Web Consortium* W3C. Após compreender sobre o funcionamento do consórcio e suas instâncias de tomada de decisão, verificou-se que o número de mulheres participantes das instâncias decisórias está muito aquém quando comparado ao número de homens. Isso impacta também a participação de mulheres no desenvolvimento dos padrões da *Web*.

Embora o W3C exista desde 1994, apenas em 2016 a discussão sobre inclusão e diversidade ganhou força, ao ser levantada na plenária do *Advisory Committee*, momento em que a discussão sobre o “Ambiente de Trabalho Positivo” também

ganhava corpo. Assim, somente em 2018 foram criados dois *Community Groups* para tratar dessa temática: o *Women Community Group*, o qual posteriormente tornou-se o *Inclusion and Diversity Community Group*, e o *Positive Workforce Environment Community Group*.

Não obstante esses grupos façam um trabalho de inclusão, devido à política de privacidade e proteção aos dados pessoais do W3C, não é possível saber quantas mulheres participam ativamente de todos os grupos de trabalho. A autora pôde, contudo, compartilhar sua experiência como participante ativa em dois grupos: no *Data on the Web Best Practices*, no qual fui uma das editoras do padrão *Data on the Web Best Practices*; e no *Dataset Exchange Working Group*, o qual lidero como *Chair*, desde sua concepção.

Verifica-se, portanto, ser possível ter liderança e participação ativa de mulheres na comunidade W3C e no desenvolvimento dos padrões da *Web*. Porém, ainda é um ambiente composto majoritariamente por homens, que precisa de mais ações internas e externas, ou seja, também das instituições filiadas, para ampliar a participação de mulheres tanto nas instâncias de decisão quanto no desenvolvimento dos padrões da *Web*.

## REFERÊNCIAS

- ALBERTONI, Ricardo; ISAAC, Antoine (ed). *Data on the Web Best Practices: Dataset Quality Vocabulary*. 2016. Disponível em: <https://www.w3.org/TR/vocab-dqv/>. Acesso em: 12 mar. 2021.
- ALBERTONI, Ricardo; COX, Simon; GONZALEZ BELTRAN, Alejandra; PEREGO, Andrea; WINSTALEY, Peter (ed). *Data Catalog Vocabulary (DCAT) - Version 2*. 2020. Disponível em: <https://www.w3.org/TR/vocab-dcat-2>. Acesso em: 21 mar. 2021.
- ARCHER, Phil; DERILINX, Deirdre; LÓSCIO, Bernadette Farias (ed). *Data on the Web Best Practices: Use Cases & Requirements*. 2015. Disponível em: <https://www.w3.org/TR/dwbp-ucr/>. Acesso em: 12 mar. 2021.

- DUBOST, Karl (ed). The Need for Diversity. 2007. Disponível em: <<https://www.w3.org/blog/2007/12/the-need-for-diversity/>>. Acesso em: 12 mar. 2021.
- JAFFE, Jeff (ed). Diversity at W3C: 2019 Update; Launch of TPAC Diversity Fund. 2019. Disponível em: <https://www.w3.org/blog/2019/06/diversity-at-w3c-2019-update-launch-of-tpac-diversity-fund/>. Acesso em: 12 mar. 2021.
- JAFFE, Jeff (ed). Diversity at W3C: 2020 Update; Launch of TPAC Diversity Fund. 2020b. Disponível em: <https://www.w3.org/blog/2020/06/diversity-and-inclusion-at-w3c-2020-update-future-of-the-w3c-diversity-fund/>. Acesso em: 12 mar. 2021.
- LÓSCIO, Bernadette Farias; BURLE, Caroline; CALEGARI (ed), Newton. Data on the Web Best Practices. 2017. Disponível em: <<https://www.w3.org/TR/dwbp/>>. Acesso em: 12 mar. 2021.
- LÓSCIO, Bernadette Farias; PUROHIT, Sumit; STEPHAN, Eric G (ed). Data on the Web Best Practices: Dataset Usage Vocabulary. 2016. Disponível em: <https://www.w3.org/TR/2016/NOTE-vocab-duv-20161215/>. Acesso em: 12 mar. 2021.
- SIEGMAN, Tzviya (ed). Positive Work Environment Home Page. 2014. Disponível em: <https://www.w3.org/Consortium/pwe/>. Acesso em: 12 mar. 2021.
- WORLD WIDE WEB CONSORTIUM (W3C). Advisory Committee. 2014. Disponível em: <https://www.w3.org/wiki/AdvisoryCommittee>. Acesso em: 12 mar. 2021.
- WORLD WIDE WEB CONSORTIUM (W3C). Main Page. 2017. Disponível em: [https://www.w3.org/2013/dwbp/wiki/Main\\_Page](https://www.w3.org/2013/dwbp/wiki/Main_Page). Acesso em: 12 mar. 2021.
- WORLD WIDE WEB CONSORTIUM (W3C). Dataset Exchange Working Group: Charter. 2020. Disponível em: <https://www.w3.org/2020/02/dx-wg-charter.html>. Acesso em: 12 mar. 2021.
- WORLD WIDE WEB CONSORTIUM (W3C). Community and Business Groups. 2021a. Disponível em: <https://www.w3.org/community/>. Acesso em: 12 mar. 2021.
- WORLD WIDE WEB CONSORTIUM (W3C). Current Members. 2021b. Disponível em: <<https://www.w3.org/Consortium/Member/List>>. Acesso em: 12 mar. 2021.
- WORLD WIDE WEB CONSORTIUM (W3C). Working Groups. 2021c. Disponível em: <<https://www.w3.org/groups/wg/>>. Acesso em: 12 mar. 2021.
- WORLD WIDE WEB CONSORTIUM (W3C). Standards. 2021d. Disponível em: <https://www.w3.org/standards/>. Acesso em: 12 mar. 2021.

# **VIOLÊNCIA**

## CONTRA MULHERES



O PERMANENTE DESAFIO  
**DA VIOLÊNCIA**  
CONTRA AS  
**MULHERES**  
NA INTERNET

BIA BARBOSA

LARISSA SANTIAGO

## **BIA BARBOSA**

Bia Barbosa é jornalista, especialista em direitos humanos pela USP e mestra em políticas públicas pela FGV-SP. É pesquisadora da área de liberdade de expressão, regulação das comunicações e da Internet. Integra o Intervenções – Coletivo Brasil de Comunicação Social, a Coalizão Direitos na Rede e é uma das representantes da sociedade civil no Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br).

## **LARISSA SANTIAGO**

Larissa Santiago é publicitária formada pela Unifacs, Salvador. Coordenadora das Blogueiras Negras, está articulada na Rede de Mulheres Afro-latino Americana do Caribe e da Diáspora (ARMAAD), Rede de Ciberativistas Negras, #MeRepresenta e no projeto Enegrecer a Política. É estudiosa de tecnologias, gênero e raça, trabalhando diretamente com movimentos sociais na Escola de Ativismo.

# INTRODUÇÃO

---

**E**m “Condenados da Terra”, o filósofo político Frantz Fanon (1968), ao escrever sobre a perspectiva crítica da teorização da violência, afirma que há uma característica básica no exercício da violência como prática: o extermínio do outro. O autor classifica essa violência como colonial, resultado das feridas impressas pelo colonialismo – algo que Achille Mbembe (2017) denomina, posteriormente, “prática da descivilização”.

O empreendimento colonial – como superestrutura econômica, política e sociocultural – permite que analisemos as violências de gênero, raça e classe como partes condicionantes da existência de um sistema em que é necessário existir oprimidas e opressores. A caricatura da violência colonial é, então, um homem branco cisgênero e heteronormativo, que usa todas as ferramentas disponíveis para perpetuar a subjugação e o funcionamento *normal* do sistema.

Entendendo que a teoria-prática das violências coloniais atravessa as ferramentas e promove mortes de todas as ordens, as violências *on-line* que acometem as mulheres negras, trans e todas as outras categorias de mulheres são, por excelência, reflexos fiéis do que tem acontecido na vida *off-line*. São também, portanto, violências sistêmicas.

E é sob essa ótica que devemos abordar as diferentes violências de gênero que ocorrem no vasto ambiente digital. Discriminação contra um ou mais aspectos da identidade de uma mulher, assédio, *doxing*, compartilhamentos de imagens íntimas sem consentimento, ameaças diretas ou indiretas de violência física e sexual, apologia e incitação a crimes contra a vida, invasão de contas de *e-mail*, de redes sociais e aplicativos de videoconferência, entre tantas outras, tais violências têm multi-

plicado e potencializado os efeitos das agressões que ocorrem fora das redes, silenciado milhões de mulheres e as afastado dos espaços de poder.

## VIOLÊNCIA DE GÊNERO E RACISMO

---

Com o desenvolvimento das ferramentas de tecnologia da informação e comunicação, o sexismo, o racismo e a transfobia presentes na sociedade brasileira ganharam contornos ainda mais sofisticados, e a prática da violência tem cada vez mais cumprido o seu papel colonial de afastar, diminuir e exterminar física ou simbolicamente as mulheres dos espaços no mundo digital.

Entretanto, na orelha da publicação “Mulheres Negras na Primeira Pessoa”, Sueli Carneiro nos alerta: “o feminismo clássico europeu e suas vertentes [...] tiveram a ilusão de que as mulheres eram todas iguais” (apud WERNECK, 2012). Sua afirmação permite que tenhamos sempre nas em nossas análises que as violências têm diferentes características, quantidades e intensidades quando pensamos nas intersecções vivenciadas pelas mulheres. Não seria diferente, portanto, analisarmos a incidência das violências de gênero e raça na Internet e percebermos um índice crescente dessas práticas direcionadas aos grupos de mulheres que padecem de múltiplas formas de opressão.

Em algumas experiências, como no exercício da produção de conteúdo, a violência faz com que essas mulheres cheguem a abandonar os lugares aos quais se dispuseram fazer seu trabalho. Do ponto de vista do próprio desenvolvimento tecnológico, da produção e do pensar a tecnologia, são essas as mulheres que continuam a ocupar a brecha digital, na qual as diferenças de acesso e de qualidade de acesso em relação a homens brancos ainda tem abismos.

Por essas razões, permanecemos fora dos centros de tomada de decisão, do corpo especializado e de pesquisa nas diversas etapas da produção tecnológica e conforme a normalização das experiências de subordinação e opressão, continuamos a participar do lado fragilizado do sistema-mundo. A superação das violências – sejam elas de gênero, raça, identidade de gênero ou classe – só será possível se inserirmos as mulheres e suas demandas de forma igualitária, prática e política neste ambiente. Porém, essa inserção de fato precisa estar pautada no desejo de eliminação de todas as formas de discriminação e opressão também nesses espaços. Uma espiral sem fim de trabalho teórico e prático.

Na pesquisa realizada pela Universidade Livre Feminista denominada “Nas Rodas e Nas Rede: o uso da internet por mulheres de movimentos populares” (BRANCO, 2020), as próprias mulheres nos apontam alguns caminhos para que isso se concretize: “Tanta coisa linda neste computador guardada [...] se eu puder aprender isso aqui e pagar outro pra fazer, eu não vou mais para o bando das panelas” (p. 38).

## **VIOLÊNCIA POLÍTICA E DESINFORMAÇÃO**

---

Além de silenciar vozes e lutas, a violência de gênero *on-line* também tem o objetivo de manter as mulheres afastadas desses espaços de poder. Desde 2018, uma iniciativa intitulada TRETAcqui!, coordenada por organizações da sociedade civil, recebe, durante o período eleitoral, denúncias sobre candidaturas de mulheres que foram atacadas ou que fizeram uso de discurso de ódio como estratégia de *marketing* político. Em 2020, o machismo, as agressões a grupos políticos ou a uma ideologia específica e o racismo ocuparam o topo das denún-

cias recebidas (TRETAQUII, 2020). Já o projeto MonitorA<sup>1</sup> coletou e analisou no ano passado comentários direcionados a candidatas de todos os espectros políticos, constatando que, em média, elas receberam durante a campanha 40 tuítes diários com ofensas fazendo alusões a seus corpos, sua intelectualidade, saúde mental ou a aspectos morais de suas vidas (REVISTA AZMINA, 2020).

Ao observarmos a diversidade sexual, as mulheres lésbicas também estão entre os grupos mais afetados. Dentro e fora das redes, elas representam 57% da comunidade LGBTQIA+ que sofreu violência política nas eleições de 2018, de acordo com estudo da Gênero e Número (2019). Pessoas trans e travestis, 56%. No ano passado, durante a campanha eleitoral, um seminário virtual do Programa Voto com Orgulho, realizado em outubro justamente para debater o enfrentamento a discursos de ódio e à desinformação nas eleições, foi invadido por perfis que exibiram imagens da suástica, declarações de Hitler e vídeos da bandeira do arco-íris pegando fogo. A prática violenta do “zoom-bombing” foi mais uma a obrigar as mulheres a desenvolverem outras estratégias de proteção no ambiente *on-line* para exercerem seu direito de expressão.

Não raramente, as manifestações de violência de gênero têm sido acompanhadas, no ambiente *on-line*, por práticas organizadas de desinformação. Na avaliação do Intevozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social (2020, p. 5), há uma diferença em relação à desinformação que sempre ocorreu no espaço público e no ambiente *on-line*: as plataformas digitais a elevaram a um novo patamar, devido a permitirem um alcance sem precedentes e extremamente veloz a tais conteúdos, gerado pela progressão

---

**1** O MonitorA é um observatório de violência política contra candidata nas redes, um projeto da Revista AzMina e do InternetLab, com parceria do Instituto Update. A ferramenta de análise de dados foi desenvolvida pelo Volt Data Lab e os glossários de termos pesquisados foram desenvolvidos pela pesquisadora em discurso de ódio Yasmin Curzi. Disponível em: <https://azmina.com.br/projetos/monitora/>. Acesso em 18 mar. 2021.

geométrica dos compartilhamentos; ao tratamento massivo e abusivo de dados pessoais abrir espaço para uma segmentação no direcionamento do conteúdo, tornando mais efetivas as táticas de manipulação da opinião; e às arquiteturas informacionais e parâmetros adotados no funcionamento das plataformas potencializarem conteúdos extremos e buscarem engajamento e reações dos usuários, que são bem recompensados via recursos publicitários dentro dos modelos de negócio dessas empresas.

Nesse contexto, a violência contra as mulheres encontra caminho aberto, diante de respostas erráticas do poder público e das plataformas.

## MEDIDAS INSUFICIENTES

---

Se é verdade que a maior parte das empresas que controlam redes sociais estabelecem em seus termos de uso restrições a discurso de ódio, assédio e incitação à violência, a realidade tem mostrado que a implementação prática dessas normativas não tem sido eficiente para que o ambiente digital seja um espaço seguro para as mulheres.

O Twitter, por exemplo, até 2018, não tomava medidas próprias para combater conteúdos que violassem suas políticas. A plataforma apenas revisava postagens denunciadas por outros usuários. Tal permissividade acabou transformando a rede social num dos espaços favoritos para a prática de violências contra grupos minorizados. Naquele mesmo ano, a Anistia Internacional lançou o relatório “#TwitterTóxico: Violência e abuso contra mulheres na internet” (AMNESTY INTERNACIONAL, 2018), que mostrou as falhas da empresa em respeitar os direitos das mulheres por conta de sua ineficácia no combate a abusos e agressões motivadas por gênero.

A experiência de mulheres negras, de grupos étnicos ou religiosos minoritários, lésbicas, bissexuais ou transgêneras, assim

como de mulheres com deficiência, expostas à natureza interseccional de abuso na plataforma, foi ainda mais violenta. Entre as críticas feitas pelo estudo (AMNESTY INTERNACIONAL, 2018), que ouviu mulheres de oito países, estão o fato de os usuários saberem como as políticas da plataforma são aplicadas e de os moderadores de conteúdo não serem treinados para responderem de maneira adequada às denúncias recebidas. Após a adoção de uma abordagem pró-ativa, o Twitter informou que mais de 50% das postagens abusivas passaram a ser detectadas tecnologicamente e houve crescimento expressivo no número de casos e de contas acionadas por propagarem ódio.

No caso do YouTube, somente em 2017 a plataforma deixou de recomendar vídeos de conteúdo supremacista, o que resultou numa redução de 80% de sua visualização, segundo a própria empresa (INTERVOZES, 2020). Apenas em 2019 esse tipo de conteúdo passou a ser totalmente proibido, junto com outros contendo ameaças implícitas e comportamento abusivo (como assédio). Vídeos que se aproximam do discurso de ódio, mas não são caracterizados como tal, podem seguir no ar, deixando apenas de serem monetizados.

Na avaliação da brasileira Yasodara Córdova<sup>2</sup> (2019), o algoritmo de recomendação do YouTube favorece o ambiente de violência *on-line*. Com base em um estudo que analisou mais de 13 mil canais de extrema direita nessa plataforma, ela acredita que existe um incentivo para os produtores fazerem vídeos cada vez mais extremos a fim de prender a audiência o máximo possível (CÓRDOVA, 2019).

Para David Kaye, relator das Nações Unidas para a liberdade de expressão, até 2020, as empresas devem assumir compromissos políticos de alto nível para manter plataformas pelas quais os usuários possam desenvolver suas opiniões, se expres-

---

**2** Pesquisadora associada da Digital Harvard Kennedy School e do Berkman Klein Center, em Harvard.

sar livremente e acessar informações de todos os tipos de maneira consistente com os padrões de direitos humanos (NACIONES UNIDAS, 2018). O desafio persiste e atinge mulheres em todo o mundo diariamente.

## TECNORRESISTÊNCIAS DE MULHERES

---

Até chegar ao que algumas teóricas e teóricos têm denominado como tecnorresistências, o caminho do enfrentamento aos sexismos, racismos, transfobias e outras formas de violência é longo e árduo. Retomando a conversa com Fanon (1968) e Mbembe (2017), a existência de uma violência colonial faz emergir nos processos de descolonização um tipo de reação, o outro lado dessa própria violência, mas que surge também como resistência num movimento coletivo e constante de emancipação, de liberdade e de possibilidades fora do que se apresenta.

Nesse sentido, apesar da realidade, os diferentes grupos de mulheres imprimem suas tantas estratégias de ação e resistência em muitos níveis, inclusive na Internet. As tecnorresistências são caracterizadas por práticas de apropriação, evasão, subversão ou resistência à tecnologia, ações que podem utilizar a Internet como ferramenta principal, bem como transformá-la como parte de um processo longo e contínuo na construção de contranarrativas, mobilizações, denúncias, dentre outros.

Como exemplos complexos e altamente elaborados, há projetos de curto, médio e longo prazo que extrapolaram a esfera pública digital e materializaram ações de mulheres negras e brancas, indígenas, cis e trans, com capacidades, neuroatípicas. Os projetos Mídia Índia Oficial, Vedetas.org, Wambra Medio Digital Comunitario, Rede Transfeminista de Cuidados Digitais, Blogueiras Negras, LATFem, GenderHacker, Coletivo Periféricas, InfoPreta, Meninas Digitais, PretaLab, Universidade Livre Feminista, AqualtuneLab, Ogunhê, Oguntec são apenas algu-

mas das muitas iniciativas realizadas por mulheres diversas, que encontraram no uso das tecnologias de informação e comunicação (TIC), sobretudo na Internet, espaço para impulsionar suas ideias e ações contra hegemônicas.

As tecnorresistências das mulheres de longe são processos novos. Se considerarmos toda a trajetória dos povos originários e a das mulheres negras na diáspora, perceberemos que, desde antes, o uso de diferentes ferramentas é presente no combate a violências sistêmicas. É apenas novo o fato de algumas dessas mulheres poderem estar numa rede mundial interligada, numa conexão instantânea e, devido à pandemia do Covid 19, cada vez mais intensa, terem potencializadas suas resistências.

## CONCLUSÃO

---

Não é tarefa simples superar a violência de gênero e suas intersecções no ambiente *on-line*. Como indicamos no título deste artigo, é desafio permanente. A pesquisa da Anistia Internacional (2018) revelou que mais de três quartos (76%) das mulheres entrevistadas declararam ter vivenciado abusos ou assédio na Internet, o que mudou sua maneira de usar as redes sociais. Cerca de 32% pararam, por exemplo, de postar opiniões sobre certos temas. Quando isso ocorre, o extermínio do outro, descrito por Fanon (1968), é concretizado. Enfrentar as violências de gênero na Internet passa, portanto, por reconhecê-las como sistêmicas: articuladas, alimentadas e propulsoras da violência na vida *off-line*; e tão danosas quanto. Que o Estado desenvolva políticas para combater ambas e responsabilizar seus autores. Que as grandes plataformas digitais modifiquem suas estruturas e a efetividade na aplicação de suas regras. Que a história de resistência das mulheres, em toda a sua diversidade, seja sempre exemplo e inspiração para seguirmos em frente nesse desafio.

## REFERÊNCIAS

- AMNESTY INTERNACIONAL. *Toxic Twitter - a toxic place for women*. 2018. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/latest/research/2018/03/online-violence-against-women-chapter-1/>. Acesso em: 12 mar. 2021.
- BRANCO, S. *Nas rodas e nas redes: uso da internet por mulheres de movimentos populares*. Brasília: CFEMEA, 2020. Disponível em: [https://feminismo.org.br/wp-content/uploads/2020/06/NAS-RODAS-E-NAS-REDES\\_VERSAO-DIGITAL.pdf](https://feminismo.org.br/wp-content/uploads/2020/06/NAS-RODAS-E-NAS-REDES_VERSAO-DIGITAL.pdf). Acesso em 14 mar. 2021.
- CINCO semanas de Tretaqui! *TRETAQUI!* 2020. Disponível em: <https://dados.tretaqui.org/>. Acesso em 10 mar. 2021.
- CÓRDOVA, Y. Como o YouTube se tornou um celeiro da nova direita radical. *Portal The Intercept Brasil*. 10 jan. 2019. Disponível em: <https://theintercept.com/2019/01/09/youtube-direita/>. Acesso em 14 mar. 2021.
- FANON, F. *Condenados da Terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.
- GÊNERO E NÚMERO. *Violência contra LGBTs+ nos contextos eleitoral e pós-eleitoral*. Relatório de pesquisa. 2019. Disponível em: [http://violencialgbt.com.br/dados/190321\\_relatorio\\_LGBT\\_V1.pdf](http://violencialgbt.com.br/dados/190321_relatorio_LGBT_V1.pdf). Acesso em 25 mar. 2021.
- INTERVOZES - COLETIVO BRASIL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. *Fake News: Como as Plataformas Enfrentam a Desinformação*. São Paulo: Intervezes, 2020. Disponível em: <https://app.rios.org.br/index.php/s/JDWtwTS2nBmpQso>. Acesso em 19 mar. 2021.
- MBEMBE, A. *Políticas da inimizade*. Lisboa: Antígona, 2017.
- NACIONES UNIDAS. *Informe del Relator Especial sobre la promoción y protección del derecho a la libertad de opinión y de expresión*. Asamblea General Distr. General. 6 abr. 2018. Disponível em: <https://www.refworld.org/es/pdfid/5c6b33774.pdf>. Acesso em 14 mar. 2021.
- SANTANA, J. "Gorda", "porca", "burra": candidatas recebem mais de 40 xingamentos por dia no Twitter durante campanha eleitoral. *Portal Revista AzMina*. 2020. Disponível em: <https://azmina.com.br/reportagens/violencia-politica-genero-eleicoes/>. Acesso em 19 mar. 2021.
- WERNECK, J. *Mulheres negras na primeira pessoa*. Porto Alegre: Redes, 2012. Disponível em: [https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/05/Mulheres\\_Negras\\_na\\_Primeira\\_Pessoa.pdf](https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/05/Mulheres_Negras_na_Primeira_Pessoa.pdf). Acesso em 14 mar. 2021.

**O CANCELAMENTO  
NOSSO DE  
CADA DIA:  
A PERPETUAÇÃO DA  
VIOLÊNCIA CONTRA  
MULHER NA INTERNET**

SILVANA LEMOS DE ALMEIDA



## **SILVANA LEMOS DE ALMEIDA**

Jornalista, Mestre em Comunicação e atualmente  
Doutoranda em Comunicação (UERJ/RJ).

# INTRODUÇÃO

---

**E**m julho de 2020, foi publicada na mídia a foto de uma mulher negra com cinco crianças sentadas em volta de uma mesa, em um cômodo emboçado. Uma das crianças estava com o único celular – pré-pago – enquanto as outras aguardavam para fazer as lições do colégio, dizia a legenda. As disparidades sociais estratificam-se na escala desigual de acesso à Internet. Há uma parcela da população brasileira que tem se tornado alijada do território ou limitada por sua conta de pré-pago, restrita a uma tela de um telefone móvel e a pacotes com uso livre da rede apenas para as mídias sociais. A foto descrita ilustrava uma matéria sobre os desafios da educação na pandemia da Covid 19, escancarando que a falta de acesso das mulheres às tecnologias, principalmente as negras, é uma violência de direito que extrapola para todo seu entorno familiar e social.

O Relatório de 2020 da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL, 2020), intitulado *A autonomia das mulheres em cenários econômicos cambiantes*, defende que a igualdade de gênero e a autonomia delas devem ser a base do novo modelo de desenvolvimento para a região. O documento evidencia que as desigualdades de gênero são um obstáculo ao desenvolvimento sustentável, à medida que aumentam, assim como a pobreza.

As mulheres têm pouca representatividade nos campos de ciência, tecnologia, engenharia e matemática, o que limita suas possibilidades de melhor inserção econômica e, em um contexto global de crescente expansão e volatilidade dos mercados financeiros, impõe condições desfavoráveis de acesso ao crédito. Os *designs* e desenvolvedores de tecnologia continuam tendo um lugar androcêntrico no ambiente de companhias de engenharia e de grupos de pesquisas universitárias. De acordo com

o Censo de Educação Superior do Ministério da Educação de 2018 (INEP, 2019), na análise gênero por área de conhecimento, os homens são maioria nas áreas de “Engenharia, Produção e Construção”, de “Ciências, Matemática e Computação” e de “Agricultura e Veterinária”.

Mas, no Instituto de Matemática e Estatística (IME) nem sempre foi assim. As mulheres representavam 70% da primeira turma de bacharelado em ciência da computação, em 1974 (SANTOS, 2018). A partir da década de 80, porém, quando os computadores viraram um negócio bilionário, com *mainframes* em todas as empresas e a proliferação dos PCs, o cenário mudou: os homens passaram a dominar esse mercado.

Esse *gap* vertiginoso de acesso ao conhecimento tem consequências, como a constante inviabilização das mulheres nas carreiras das exatas, engenharias e tecnologias *hackers*, comumente vistas como masculinas. Os pré-conceitos vão se enraizando, uma espécie de *habitus* tecnológico binário, hierárquico e altamente desfavorável às meninas, o que leva ao impedimento da participação das mulheres nas comunidades epistêmicas que constroem e legitimam o conhecimento (NATANSOHN, 2013).

## ANÁLISE

---

Para além da falta de acesso à internet e de capacitação para seu uso, a violência contra as mulheres tem crescido exponencialmente na Internet, como revelado pelo relatório do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2019), que mostrou que 27,4% das brasileiras com 16 anos ou mais sofreram algum tipo de violência nos últimos 12 meses; entre elas, quase uma em cada dez (8,2%) relatou que o episódio mais grave ocorreu pela Internet. Os dados são, significativamente, superiores aos registrados na pesquisa de 2017, quando apenas 1,2% afirmou que sofreu algum tipo de violência em ambiente virtual.

“A tecnologia não é neutra. Estamos dentro daquilo que fazemos e aquilo que fazemos está dentro de nós. Vivemos em um mundo de conexões – e é importante saber quem é que é feito e desfeito” (HARAWAY, 2004, p. 32). O ambiente *on-line* tem sido utilizado para espalhar, rapidamente, sofisticados ataques que aumentam a misoginia, o sexismo, o racismo, a homofobia, a intolerância religiosa e outros ataques de ódio. As mulheres têm sofrido o retrocesso de forma mais intensa, já que as demandas de feministas, mulheres negras, trans e de movimentos urbanos e rurais têm sido abafadas não só pelo silenciamento cotidiano, mas, principalmente, pela cultura de intolerância, demonização e criminalização dos movimentos, tudo reproduzido na rede.

Ao aumentar os espaços de interação social, a conectividade não só reflete a violência contra as mulheres que acontece no “mundo real”, como também a potencializa, porque “o código leva inscrito certos valores e faz possível outros e, neste sentido, constitui também um elemento de regulação, do mesmo modo que arquiteta um espaço real” (LESSIG, 2009, p. 209). O alcance que a mensagem com a violência pode atingir é difícil de controlar e ser revertido; com isso, novas formas de violência contra mulheres e meninas têm surgido a cada instante no espaço virtual, em uma explosão de categorias. A pornografia de vingança, conhecida também como *revenge porn*, é quando um ex-namorado ou alguém que teve acesso a uma foto íntima de uma pessoa divulga a imagem sem autorização. Além disso, há o hackeamento de informações pessoais, o assédio pela internet e a difamação *on-line*.

Pela rede, também essa violência contra as mulheres se amplia, envolve entes queridos, filhos, família, causa danos psicológicos, tornando-se um espaço hostil e imbuído de riscos extremos que passam a oscilar entre o virtual e o presencial. A se converteu-se em cenário de dois tipos de violências: uma localizada no plano das interações (*doxing*, assédio mo-

ral, extorsão, ameaças, roubo de identidade, alteração e publicação de fotos e vídeos sem consentimento); e outra, mais invisível, localizada na arquitetura da rede, pois ao propiciar um sistema gigantesco de rastreamento e análises de dados pessoais para alimentar o modelo de negócios da Internet, se instaura um potente sistema de vigilância por parte do estado e das corporações que monopolizam o tráfico de dados na rede, o que pode afetar os direitos das mulheres via rastros digitais (NATANSOHN, 2017).

O Dossiê Violência Online, do Instituto Patrícia Galvão<sup>1</sup>, destaca duas formas de extensão de violência contra as mulheres: a pornografia de vingança e o *cyberbullying* – uso de ferramentas do espaço virtual, como as redes sociais e os celulares, para alastrar comentários depreciativos. Pode atingir qualquer pessoa, mas, geralmente, essa forma de violência mobiliza sistemas discriminatórios, como o sexismo, o preconceito de classe, o racismo e a homofobia. Nos dois casos, o alcance da mensagem e a cumplicidade de conhecidos e desconhecidos que a repassam adiante intensificam o poder de agressão.

A presença mais constante das jovens no cotidiano das redes sociais deixam-nas em situação mais vulnerável. Em *A Voz das Redes: O que elas podem fazer pelo enfrentamento das violências contra as mulheres*, pesquisa do Instituto Avon de 2018<sup>2</sup>, comprovou-se que a agressão contra a mulher no ambiente virtual é sistêmica, cresceu 26.000% entre 2015 e 2017, e a ocorrência mais frequente é a divulgação de conteúdo íntimo. Uma pesquisa anterior, também realizada por Data

---

1 Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia>. Acesso em 15 set. 2020.

2 Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/dados-e-fontes/pesquisa/voz-das-redes>. Acesso em: 27 jul. 2020.

Popular/Instituto Avon<sup>3</sup>, em 2013: *Percepção dos Homens sobre a Violência Doméstica contra Mulher*, revelou que 28% dos homens ouvidos afirmam ter repassado imagens de mulheres nuas, aparentemente produzidas sem autorização, recebidas pelo celular, sejam fotos ou vídeos

A SaferNet Brasil publicou dados de uma pesquisa sobre denúncias de crimes *on-line* contra mulheres durante 2019. Foram 16.717 denúncias registradas, o que significa um aumento de 54% em relação a 2018. As cinco principais categorias de delitos foram: divulgação não consentida de imagens íntimas (*nudes*), 669 casos; *ciberbullying*, 407 casos; fraudes e golpes, 242 casos; problemas de dados pessoais, 215 casos; e conteúdos violentos, 112 casos.

A quantidade de casos atendidos sobre divulgação de “nudes” e “sextorsão” cresceu 131,49% em apenas um ano. Casos de *ciberbullying* e intimidação virtual aumentaram de 13,4% em relação a 2017, sendo as mulheres as mais afetadas (68%), a maioria com idade a partir de 25 anos (60%). As principais agressões desse tipo são os constrangimentos (importunações) morais e psicológicos, exposição não consentida de imagens e vídeos íntimos, estupro virtual, perseguição obsessiva, *stalking* e *sextortion* (ameaça ou chantagem mediante materiais ou atos sexuais), assédio sexual em redes sociais e golpes.

A legislação brasileira ainda não tipificou o *stalking* como crime. Em situações nas quais são usados dados sigilosos de um serviço digital para perseguir a vítima, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709 (BRASIL, 2018a) pode ser acionada. Pelo Marco Civil da Internet (BRASIL, 2014) e a Lei de importunação sexual (BRASIL, 2018b), que altera o Código Penal (BRASIL, 1940), a divulgação de “fo-

---

**3** Disponível em: [https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2013/12/folderpesquisa\\_instituto22x44\\_5.pdf](https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2013/12/folderpesquisa_instituto22x44_5.pdf). Acesso em 15 set. 2020.

tografia, vídeo ou outro registro audiovisual que contenha cena de estupro ou de estupro de vulnerável ou que faça apologia ou induza à sua prática, ou sem o consentimento da vítima, cena de sexo, ou nudez ou pornografia” tornou-se crime.

## CONCLUSÃO

---

A falta de acesso à Internet, de capacitação e, ainda, os altos custos dos equipamentos deixam para trás uma parte da população; essa escassez acentua a desigualdade, principalmente de mulheres que impacta todo seu entorno, tal qual a pandemia “escancarou”. Implementar políticas públicas de inclusão digital, com foco nas mulheres, é estratégico para garantir acesso à educação, à saúde, a oportunidades de trabalho e geração de renda.

Este *não lugar* de acesso à tecnologia subscreve um histórico que começa na infância, nas brincadeiras que incutem papéis profissionais que cabem ao masculino e ao feminino e reverberam na baixa presença das mulheres nas gigantes da tecnologia, moldando esse espaço com traços de homens, brancos, eurocêntricos.

Os cancelamentos nossos de cada dia, com estas múltiplas violências, também têm permeado o uso da rede e começam a viralizar, por meio da exposição não consentida de imagens de meninas jovens, assim como uma série de outros ataques a mulheres. Cabe a nós pesquisadoras/es/, ativistas, gestoras/es de políticas públicas e de empresas privadas, construirmos pontes de conexões que definam estratégias de atuação para intervir na rede pelo fim da violência contra a mulher. É necessário facilitar o acesso e seu uso com as necessárias informações de segurança, além de promover capacitações e investimentos para a desconstrução do ambiente masculino machista e misógino nas redes.

## REFERÊNCIAS

- BRASIL. *Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940*. Código penal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm). Acesso em 25 mar. 2021.
- BRASIL. *Lei n. 12.965, de 23 de abril de 2014*. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm). Acesso em 25 mar. 2021.
- BRASIL. *Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018a*. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019). Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm). Acesso em 25 mar. 2021.
- BRASIL. *Lei n. 13.718, de 24 de setembro de 2018b*. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, tornar pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável, estabelecer causas de aumento de pena para esses crimes e definir como causas de aumento de pena o estupro coletivo e o estupro corretivo; e revoga dispositivo do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/L13718.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13718.htm). Acesso em 25 mar. 2021.
- COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE (CEPAL). *A Autonomia das Mulheres em Cenários Econômicos Cambiantes. Relatório 2020. XIV Conferencia Regional sobre la Mujer de América Latina y el Caribe*. Santiago, 27-31 jan. 2020. Disponível em: <https://repositorio.cepal.org/handle/11362/45032>. Acesso em 10 jun. 2020.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. São Paulo: FBSP, 2019. Ano 13. Disponível em: [https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL\\_21.10.19.pdf](https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf). Acesso em 30 out. 2019.
- HARAWAY, D. *Modest\_Witness @Second\_Millennium. FemaleMan@\_Meets\_OncoMouse™*: Feminismo y Tecnociencia, Barcelona: UOC, 2004.

- INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). *Censo de Educação Superior 2018*. Notas Estatísticas. Brasília: MEC/INEP/DEED, 2019. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/censo\\_superior/documentos/2019/censo\\_da\\_educacao\\_superior\\_2018-notas\\_estatisticas.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2019/censo_da_educacao_superior_2018-notas_estatisticas.pdf). Acesso em 20 nov. 2021.
- LESSIG, L. *Code on Other Laws of Cyberspace*. New York: Basic Books, 1999.
- NATANSOHN, G. (org.). *Internet em código feminino*. Teorias e práticas. Buenos Aires: La Crujía, 2013.
- NATANSOHN, G, ROVETTO, F. ST 037. Feminismos y ciberculturas: transformaciones y desplazamientos. *13th Women's Worlds Congress & Seminário Internacional Fazendo Gênero 11*, 2017. Disponível em: [http://www.wwc2017.eventos.dype.com.br/simposio/view?ID\\_SIMPOSIO=65](http://www.wwc2017.eventos.dype.com.br/simposio/view?ID_SIMPOSIO=65). Acesso em 10 ago. 2019.
- SANTOS, C. M. Por que as mulheres “desapareceram” dos cursos de computação? *Jornal da USP*. 7 mar. 2018. Disponível em: <https://jornal.usp.br/universidade/por-que-as-mulheres-desapareceram-dos-cursos-de-computacao/>. Acesso em 8 jan. 2021.
- VALENTE, M.; NERIS, N. Elas vão feminizar a internet? O papel e o impacto para o ativismo online para os feminismos no Brasil. *SUR 27*, v. 15, p. 105-119, 2018.

# VAZAMENTO DE NUDES: ENTRE TENSÕES E CONTRADIÇÕES

TATIANA JEREISSATI

JAVIERA F. M. MACAYA

## **TATIANA JEREISSATI**

Pós-graduada em Políticas, Gênero e Sociedade pela Facultad Latinoamericana de Ciencias Sociales (FLACSO-Argentina), graduada em Letras (português/francês) pela Universidade de São Paulo (USP) e em Relações Internacionais pela Fundação Armando Alvares Penteado (Faap), é coordenadora de Métodos Qualitativos e Estudos Setoriais no Cetic.br|NIC.br. Atua como pesquisadora na temática de gênero.

## **JAVIERA F. M. MACAYA**

Doutoranda em Administração de Empresas e mestre em Administração Pública e Governo pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV EAESP) e graduada em Gestão de Políticas Públicas pela USP, é pesquisadora na área de Métodos Qualitativos e Estudos Setoriais no Cetic.br|NIC.br. Atua como pesquisadora sobre cidades inteligentes e gênero.

# INTRODUÇÃO<sup>1</sup>

---

**A**s tecnologias de informação e comunicação (TIC) e a Internet apresentam grande potencial estratégico para avançar a igualdade de gênero e promover oportunidades de aprendizado, empoderamento e engajamento social. Apesar dos avanços globais na ampliação do acesso às TIC, os hiatos digitais de gênero ainda são uma importante questão a ser endereçada. Se não forem superados, podem aprofundar ainda mais as desigualdades de gênero, pois reduzirão o aproveitamento das oportunidades propiciadas pelas TIC por mulheres e meninas.

No entanto, promover igualdade de gênero no contexto das tecnologias digitais vai além de superar barreiras de acesso, habilidades e uso. Não obstante as oportunidades, a ampliação do uso de tecnologias implica também riscos relacionados a gênero, reflexo do aumento de conectividade e visibilidade de mulheres em espaços dominados por homens, entre outros (SEY; JUNIO; KANG, 2019). Nesse contexto, é crescente o número de mulheres e meninas em todo o mundo que vivenciam experiências negativas com conteúdo e comportamentos de violência de gênero *on-line*<sup>2</sup>. É preciso lembrar que o uso da Internet ocorre num contexto social mais amplo de discriminação estrutural generalizada e sistêmica. Nesse sentido, essas experiências fazem parte do *continuum* de violência vivenciado por meninas e mulheres em diversos âmbitos, ocorrendo de formas múltiplas, recorrentes e

- 
- 1** O presente artigo é uma adaptação do texto originalmente publicado pela UNESCO (2020): "Crianças, adolescentes e o uso da Internet em São Paulo e Buenos Aires: estudos a partir de uma perspectiva de igualdade de gênero".
  - 2** Por ser um fenômeno relativamente recente, a terminologia nessa área está em desenvolvimento e não é unívoca. Os relatórios das Nações Unidas fazem menção a "violência on-line", "violência digital", "ciberviolência", "violência contra as mulheres facilitada pelas TIC", "violência on-line contra as mulheres", entre outros termos.

interrelacionadas (HRC, 2018). Assim, é fundamental reconhecer que novas tecnologias facilitam a reprodução, propagação e disseminação de novos tipos de violência baseada em gênero e reforçam, portanto, ainda mais as desigualdades de gênero, inclusive no acesso e no uso de tecnologias, comprometendo o pleno exercício de seus direitos (HRC, 2018).

A produção de dados sobre a violência de gênero *on-line*, contudo, é um desafio e na atualidade não há coleta e disseminação sistemáticas sobre o tema (SEY; JUNIO; KANG, 2019). Essa lacuna de dados é um problema para a formulação de políticas orientadas a esse tema, pois: “sem dados não há visibilidade e sem visibilidade não há prioridade” (HAFKIN; HUYSER, 2006, p. 49).

O presente artigo explora dados coletados pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br), do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br) no escopo de um estudo qualitativo conduzido para analisar o uso das TIC por crianças e adolescentes em São Paulo a partir de uma perspectiva de gênero (JEREISSATI et al., 2021; UNESCO, 2020). Para a coleta dos dados, foram realizados, em 2016, 16 grupos focais<sup>3</sup> com meninas e meninos com idades entre 11 e 17 anos, que usassem TIC (uso da Internet em qualquer dispositivo, uso da Internet no celular, uso e das redes sociais, todos na semana anterior à pesquisa), das classes sociais AB1 e C2<sup>4</sup>, de escolas públicas e privadas, além de considerar o sexo (meninas e meninos) e a cor/raça<sup>5</sup>

- 
- 3** Foram também conduzidas entrevistas em profundidade com mães, pais, responsáveis, professoras e professores de crianças e adolescentes nessas mesmas faixas etárias, e com adolescentes de 15 a 18 anos, com identidade de gênero e/ou sexualidade não normativa.
  - 4** Classificação baseada no Critério de Classificação Econômica Brasil, conforme definido pela Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa (ABEP).
  - 5** O critério utilizado segue a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para as mães, os pais e os responsáveis por crianças com idade entre 11 e 12 anos, foi perguntado como identificam o pertencimento étnico-racial da família. Para crianças e adolescentes de 13 a 17 anos, foi utilizada a autodeclaração da pessoa respondente. Em 4 dos 16 grupos focais, utilizou-se a variável cor/raça “preta ou parda” como critério de seleção.

(JEREISSATI et al., 2021). Neste artigo, exploramos a dimensão de pesquisa sobre violência *on-line* e enfocamos especificamente a temática de compartilhamento não-consentido de imagens íntimas – vazamentos de *nudes* –, dada sua prevalência no estudo.

## AS IMPLICAÇÕES DOS VAZAMENTOS DE NUDES PARA MENINAS

---

Entre as diversas situações problemáticas *on-line* narradas por crianças e adolescentes nos grupos focais, destacaram-se a prevalência e a intensidade dos relatos relacionados aos vazamentos de *nudes*, prática que consiste na exposição ou divulgação de conteúdos íntimos e/ou sexuais sem autorização ou consentimento da pessoa exposta, e que ocorrem principalmente entre meninas ou mulheres com intuito difamatório (LINS, 2016).

Relatados em todos os grupos focais, descritos por crianças e adolescentes como uma sequência de eventos cotidianos que se alastra rapidamente, o vazamento “[é] simples [...] fulano posta em algum lugar que tenha muita gente, em um lugar que tenha muitas visualizações, e essa foto vira viral, porque essas pessoas vão compartilhando, compartilhando, e todo mundo vê” (Meninas, 11-12 anos, classe social C2). Os relatos centraram-se principalmente em vazamentos de fotos de meninas por pessoas conhecidas e próximas a elas, como situações de relacionamentos afetivos.

– Aí você gosta de verdade da menina e tipo assim, “ah, você gosta de mim? Estou te pedindo um negócio, então você não gosta de mim, você não tá mandando!”, entra no psicológico dela, ela acaba mandando. (Meninos, 15-17, C2)

- Normalmente acontece com menino, a namorada dele manda *nude*, eles terminam, ele fica com raiva, e posta. (Meninas, 15-17, AB1)

Ringrose *et al.* (2012) ressaltam as contradições e pressões em torno do envio de *nudes*, usados como moeda de troca nas relações. Notam que há um peso e duas medidas quando o tema é sexualidade: as meninas se sentem pressionadas para atenderem às expectativas de meninos, ao passo que os meninos sentem prazer ao receber as fotos, e, quando essa prática é realizada, as meninas são depreciadas de imediato. Do mesmo modo, ao terem suas fotos íntimas divulgadas sem seu consentimento, um forte julgamento moral incide sobre elas. Enquanto meninas são comumente rotuladas como promíscuas por suas atitudes, esse tipo de julgamento não recai sobre meninos; ao mesmo tempo em que são constantemente pressionadas a compartilhar fotos sensuais para que sejam desejáveis, as meninas precisam também se autovigiar para proteger a própria reputação (RINGROSE *et al.*, 2012). Essa tensão é ainda mais problemática no contexto social e cultural do Brasil, em que se espera que mulheres se sintam à vontade para mostrar seus corpos, mas também são julgadas por isso. A situação é complexa e especialmente cruel para adolescentes, já que é difícil saber quando o limite das normas de gênero foi ultrapassado (PRIVACY INTERNATIONAL, 2018).

De acordo com os relatos dos grupos focais, os vazamentos de *nudes* são acompanhados de responsabilização e julgamento moral das meninas que tiveram foto divulgada nas redes, e pouco se comenta sobre a violação de privacidade e falta de consentimento: "se alguém me mandar e eu divulgar, a culpa não vai ser minha, vai ser dela. Eu acho isso" (Meninos, 13-14, C2). A forma como meninas e meninos são julgados de maneira muito distinta quando o tema está ligado à sexualidade reverbera

nas implicações que o vazamento de *nudes* traz para suas vidas (RINGROSE *et al.*, 2012). No estudo qualitativo, essa perspectiva era manifestada não só por crianças e adolescentes, mas também por pais e mães, professores e professoras. A culpabilização da menina em situações como essas, atrelada a sua decisão de tirar ou compartilhar sua foto, é reveladora das assimetrias relativas aos códigos sociais de conduta, atrelados, nesse caso, a questões de gênero, corpo e sexualidade. Reflete, ainda, convenções de gênero e sexualidade que associam o desejo e comportamento sexual masculino à predação, e os freios, à precaução e ao controle das meninas, reproduzindo a culpabilização e o julgamento moral de mulheres que vivenciam esse tipo de situação (LINS, 2016).

De maneira geral, as consequências e os danos causados por diferentes formas de violência *on-line* são genericadas, visto que meninas e mulheres sofrem estigmas específicos num contexto social patriarcal com desigualdades estruturais e discriminação (HRC, 2018). As violências contra meninas repercutem em seus cotidianos, excluindo-as de seus espaços de convívio e sociabilidade, resultando na mudança de escola, bairro, cidade ou país, como relatado pelas crianças e adolescentes entrevistados.

Cabe lembrar que o vazamento de *nudes* não se reduz a uma prática individual, pois envolve um grupo amplo, de modo que seus efeitos não se limitam às pessoas diretamente envolvidas naquela ocorrência, mas abrange e influencia, de várias maneiras, toda a rede das crianças e dos adolescentes implicados (RINGROSE *et al.*, 2012). Assim, além das implicações na sociabilidade e no cotidiano das meninas, o vazamento de *nudes* – e todo o julgamento dele resultante – pode acarretar consequências graves, como depressão (mencionados por meninos e meninas de todos os grupos focais) e tentativas de suicídio de meninas (citados apenas nos grupos de pessoas que estudam em escolas públicas).

- Já aconteceu na minha escola, uma menina curtiu muito um menino, o moleque foi lá e pediu um nude pra ela, ela foi e fez logo um vídeo e ele soltou na escola inteira. A menina ficou um bom tempo, ela fugiu até de casa. Fugiu de casa, ficou um tempo sem ir pra escola e depois de uns 2 meses, ela voltou. (Meninos, 15-17, C2)

Apesar de ser um tema presente no cotidiano de crianças e adolescentes, muitos relataram que não saberiam ao certo como lidar com esse tipo de situação. Foram notáveis os comentários de reprovação, forte culpabilização, repreensão, xingamentos e violência direcionados à pessoa que teve suas fotos íntimas expostas publicamente de forma indevida: “Eu daria primeiro um tapa na cara dela, depois eu continuaria conversando com ela, dando conselho” (Meninas, 11-12, C2). Entre os canais mencionados para buscar apoio no caso de vazamentos de *nudes* estão familiares e psicólogos, além do acolhimento de seus pares e amigos; no entanto, o medo de retaliação aparece como uma possível barreira para que recorram a mães e/ou pais. Dessa forma, a dupla vitimização de meninas – por pares e por responsáveis – silencia seus relatos e suas denúncias pelo medo de serem ainda mais culpabilizadas ou punidas (RINGROSE *et al.*, 2013).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

Este artigo apresentou dados de uma pesquisa qualitativa realizada pelo Cetic.br|NIC.br com crianças e adolescentes em São Paulo sobre o uso de tecnologias digitais. Especificamente, foram analisadas as situações de vazamento de *nudes*, enquadradas como violência de gênero *on-line*, e suas implicações, consequências e responsabilização.

Os dados qualitativos apresentados evidenciam como o vazamento de *nudes* afeta principalmente a vida de meninas, tanto por serem as principais vítimas dessa violência, quanto pelas consequências negativas em suas vidas. Além de haver forte julgamento moral e ampla repercussão negativa em suas redes, reveladora das assimetrias ligadas a questões de gênero, corpo e sexualidade, outras importantes consequências relatadas pelas meninas foram depressão, automutilação ou tentativas de suicídio.

Dadas a prevalência e a intensidade dos vazamentos de *nudes* e suas implicações, é imprescindível ampliar o debate sobre o tema, envolvendo pais e mães, escolas, provedores de conexão e aplicações de Internet, além das próprias crianças e adolescentes. Recomenda-se o avanço de políticas direcionadas a esse tema, além da condução de estudos para melhor compreender e dar visibilidade à violência *on-line* e suas interseções com gênero.

## REFERÊNCIAS

- HAFKIN, N.; HUYER, S. *Cinderella or Cyberella: empowering women in the knowledge society*. Bloomfield: Kumarian Press, 2006.
- JEREISSATI, T.; MACAYA, J. F. M.; CANTONI, S. L.; BARBOVSCHI, M. Sobre a pesquisa. In: CASTELLO, G.; MACAYA, J. F. M.; CANTONI, S. L.; & JEREISSATI, T. *Dinâmicas de gênero no uso das tecnologias digitais – Um estudo com crianças e adolescentes na cidade de São Paulo*. São Paulo: Cebrap, 2021. p. 31-54. Disponível em: <https://cetic.br/pt/publicacao/dinamicas-de-genero-no-uso-das-tecnologias-digitais-um-estudo-com-criancas-e-adolescentes-na-cidade-de-sao-paulo/>. Acesso em 21 mar. 2021.
- LINS, B. A. "Ih, vazou!": pensando gênero, sexualidade, violência e internet nos debates sobre pornografia de vingança. *Cadernos de Campo*, v. 25, n. 25, p. 246-266, 2016.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). *Crianças, adolescentes e o uso da Internet em São Paulo e Buenos Aires: estudos a partir de uma perspectiva de*

igualdade de gênero. Montevideu: UNESCO, 2020. (Cuadernos de Discusión de Comunicación e Información, 19). Disponível em: [https://www.cetic.br/media/docs/publicacoes/8/20201027104356/estudo\\_crianças\\_adolescentes\\_e\\_o\\_uso\\_da\\_internet\\_em\\_sao\\_paulo\\_e\\_buenos\\_aires.pdf](https://www.cetic.br/media/docs/publicacoes/8/20201027104356/estudo_crianças_adolescentes_e_o_uso_da_internet_em_sao_paulo_e_buenos_aires.pdf). Acesso em 21 mar. 2021.

PRIVACY INTERNATIONAL. *From Oppression to Liberation: Reclaiming the Right to Privacy*. Gender and Privacy. London: Privacy International, 2018.

RINGROSE, J.; GILL, R.; LIVINGSTONE, S.; HARVEY, L. *A qualitative study of children, young people and 'sexting': a report prepared for the NSPCC*. London: National Society for the Prevention of Cruelty to Children, 2012.

RINGROSE, J.; HARVEY, L.; GILL, R.; LIVINGSTONE, S. Teen girls, sexual double standards and "sexting": gendered value in digital image exchange. *Feminist Theory*, v. 14, n. 3, p. 305-323, 2013.

SEY, A.; JUNIO, D. R.; KANG, J. The state of sex-disaggregated data. In: SEY, A.; HAFKIN, N. (eds.). *Taking Stock: Data and Evidence on Gender Digital Equality*. Macau: United Nations University, 2019. p. 160-187. Disponível em: <https://collections.unu.edu/eserv/UNU:7350/EQUALS-Research-Report-2019.pdf>. Acesso em 21 mar. 2021.

UNITED NATIONS HUMAN RIGHTS COUNCIL (HRC). *Report of the Special Rapporteur on Violence against Women, Its Causes and Consequences on online violence against women and girls from a human rights perspective*. Geneva: United Nations, 2018. Disponível em: [https://digitallibrary.un.org/record/1641160/files/A\\_HRC\\_38\\_47-EN.pdf](https://digitallibrary.un.org/record/1641160/files/A_HRC_38_47-EN.pdf). Acesso em 21 mar. 2021.

# ATUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO NO COMBATE AO FEMINICÍDIO

AMANDA YUMI AMBRIOLA OKU

MAYARA REGINA FORMENTON

FABIANA LUCI DE OLIVEIRA

## **AMANDA YUMI AMBRIOLA OKU**

Doutoranda em Engenharia da Informação pela Universidade Federal do ABC, com financiamento FAPESP, processo 2019/17907-5. Foi presidente da Associação Garoa Hacker Clube e conselheira suplente do CGI.br (2017-2019).

## **MAYARA REGINA FORMENTON**

Graduanda em Estatística na Universidade Federal de São Carlos.

## **FABIANA LUCI DE OLIVEIRA**

Doutora em Ciências Sociais. Professora do Departamento de Sociologia da Universidade Federal de São Carlos. Bolsista Produtividade em Pesquisa do CNPq. Foi Diretora de projetos do Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça (2016-2018).

# INTRODUÇÃO

---

**O**s Dados Abertos Governamentais (DAG) contemplam a publicação de dados em formatos reutilizáveis com base na Lei de Acesso à Informação. Com o desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), diversos setores do governo passaram a disponibilizar dados, possibilitando a construção de novas aplicações e aumentando a participação política da sociedade civil no diagnóstico de erros, análise de demandas e aprimoramento das políticas públicas (VAZ, 2010). Essas informações são de importância fundamental para pesquisas e estudos com a perspectiva de gênero.

A violência contra as mulheres é considerada um fenômeno endêmico pela Organização das Nações Unidas (ONU). As estimativas mais recentes revelam que 736 milhões de mulheres, cerca de um terço das mulheres no mundo, foram vítimas de violência física ou sexual em algum momento de suas vidas (ONU, 2021). Esse dado pontual é suficiente para afirmar a importância da produção de estatísticas acessíveis, consistentes e confiáveis na realização de diagnósticos precisos, com potencial para subsidiar o planejamento, a orientação e a avaliação de políticas públicas no combate à violência de gênero. Diversos órgãos do governo disponibilizaram dados nacionais relativos à violência contra as mulheres, por exemplo o Conselho Nacional do Ministério Público, Ministério da Saúde, Ministério da Justiça e Data Senado. Outras bases de dados regionais, como a da Secretaria de Segurança Pública, também indicam informações com estatísticas sobre esse tema (ARTIGO 19 BRASIL, 2018). Além desses índices, é possível analisar as ocorrências nos tribunais.

Neste artigo, tratamos de uma dimensão específica da produção de estatísticas sobre violência contra as mulheres relativa à gestão judicial desses conflitos, com destaque para os

casos de feminicídio. Interessa-nos identificar o alcance desses dados e sugerir melhorias em sua produção, com o intuito de torná-los mais acionáveis e aplicáveis na identificação de “gargalos” e deficiências na prestação jurisdicional.

A publicação de dados judiciais sobre violência doméstica e feminicídio no Brasil fundamentou-se na necessidade de o Poder Judiciário adequar as soluções de combate à violência contra a mulher, nos termos legais e das normas internacionais de direitos humanos (CNJ, 2018). O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da portaria n. 15/2017 (BRASIL, 2017), instituiu a política judiciária nacional de enfrentamento à violência contra mulher que, dentre outros objetivos, promove o aperfeiçoamento dos sistemas informatizados do Poder Judiciário relativos à aplicação da Lei Maria da Penha. Assim, permite a criação do “Painel de Monitoramento da Política de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres”<sup>1</sup>, o qual abrange informações sobre a estrutura de atendimento nos Tribunais, o comportamento da demanda (litigiosidade) e as respostas dadas pelo Poder Judiciário. Os indicadores de resposta do Poder Judiciário estão disponíveis para cada um dos 27 Tribunais de Justiça Estaduais nos anos de 2016 a 2020.

O volume de casos tramitados por ano (seja por meio de inquéritos policiais, processos de conhecimento ou medidas protetivas) indica uma alta demanda pelas instituições formais de justiça em busca da reparação às violações aos direitos das mulheres. Por se tratar de dados agregados, não há violação de privacidade das vítimas, e as identidades são preservadas. São apresentados dados referentes ao comportamento da demanda a partir da distribuição dos feitos nas diferentes unidades da federação e dados referentes a capacidade de resposta (desempenho), a partir do tempo de tramitação e de execução das medidas.

No que se refere especificamente ao feminicídio – crime doloso contra a vida da mulher por razões de gênero, decorrentes da

---

<sup>1</sup> Disponível em: [paineis.cnj.jus.br](http://paineis.cnj.jus.br). Acesso em 11 mar. 2021.

violência doméstica e familiar –, ainda há dificuldades na obtenção das estatísticas judiciais. Isso se deve à recenticidade da Lei 13.104 (BRASIL, 2015), com sua incorporação às tabelas processuais do CNJ apenas em 2016 (CNJ, 2017). Como resultado, há imprecisões adicionais na aferição das estatísticas judiciais.

Apesar dessas dificuldades, os dados de feminicídio no painel do CNJ fornecem subsídios para diagnósticos valiosos, que serão explorados a seguir.

## ANÁLISE EXPLORATÓRIA DE INDICADORES JUDICIAIS NOS CASOS DE FEMINICÍDIO

---

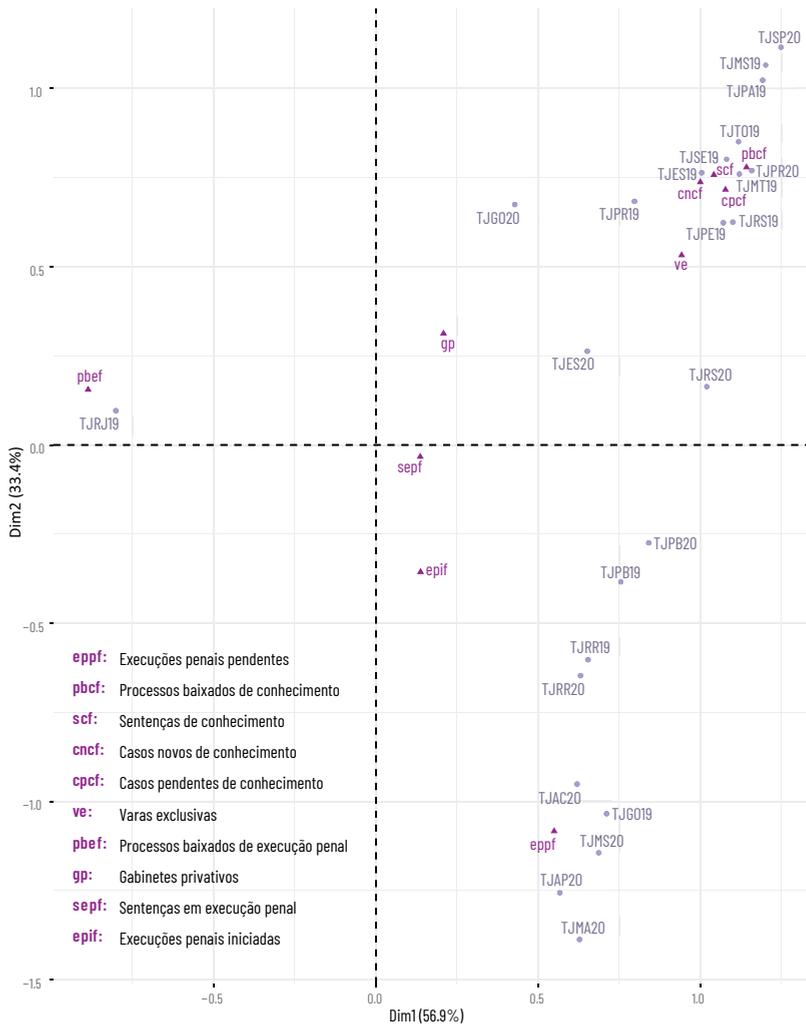
Os dados abertos disponibilizados no painel do CNJ (CNJ, 2017, 2018) possibilitam identificar semelhanças entre os Tribunais ao julgarem casos de violência doméstica e familiar, e de feminicídio, compreender como a estrutura de tais tribunais impactam nas demandas processuais, além de criarem índices que permitem identificar entraves na resolução desses casos, visando uma prestação jurisdicional mais célere.

Para obter um panorama geral da atuação do Judiciário no feminicídio, implementamos a técnica da análise de correspondência, técnica de análise exploratória em que tanto os tribunais quanto os indicadores ligados ao feminicídio são projetados em um gráfico. Assim, se dois tribunais estão próximos, seus indicadores são aproximadamente proporcionais. Similarmente, se dois indicadores estão próximos, suas distribuições entre os tribunais são aproximadamente proporcionais. Finalmente, se um indicador e um tribunal estão próximos e distantes da origem, então esse tribunal tem proporcionalmente valores mais elevados deste índice do que os demais.

O Gráfico 1 apresenta a análise de correspondência para a estrutura e indicadores processuais dos 13 tribunais que apresentaram informações completas em todos os seus indicado-

res<sup>2</sup>. Os dois eixos do gráfico explicam mais de 90% da variabilidade dos dados e, assim, permitem uma boa visualização de sua estrutura. A fim de proporcionar uma melhor compreensão do gráfico, é comum interpretar os indicadores e os tribunais que ocupam posições similares.

**GRÁFICO 1 – MAPEAMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS – FEMINICÍDIO EM 2019 E 2020.**



Fonte: Elaborado pelas autoras.

<sup>2</sup> Nos Tribunais não incluídos na análise, alguns índices constavam zerados nos dados analisados.

No quadrante superior direito, observam-se indicadores ligados à fase de conhecimento do processo, como casos novos, casos pendentes, sentenças e processos baixados. Nesse eixo, os tribunais apresentam proporcionalmente mais tramitações processuais ligadas à fase de conhecimento. Por exemplo, o caso dos tribunais do Paraná e São Paulo, em 2020, e do Pará e Tocantins em 2019. Observa-se também que o indicador de varas exclusivas está próximo dos indicadores ligados à fase de conhecimento, o que demonstra que estão positivamente correlacionados.

Similarmente, no quadrante inferior direito, observam-se indicadores ligados à fase de execução do processo, como execuções penais iniciadas e pendentes, e sentenças de execução penal. Observa-se que os tribunais do Acre, Amapá, Maranhão e Mato Grosso do Sul, em 2020, e de Goiás, em 2019, estão próximos de execuções penais pendentes. Isso indica que esses tribunais têm proporcionalmente maiores números nesse indicador do que os demais.

Por último, observa-se que, no eixo esquerdo, estão os tribunais do Rio de Janeiro, em 2019, com indicativo do número de processos baixados de execução penal, corroborando que esse tribunal teve proporcionalmente valores mais elevados desse indicador do que os demais.

Com base na análise de correspondência, é possível agrupar os tribunais com respeito a seus indicadores e identificar as principais características compartilhadas por grupo individual. Aliada a uma investigação qualitativa, tal análise pode auxiliar a identificação das principais dificuldades enfrentadas pelos tribunais, bem como de estratégias eficientes adotadas por estes. Por exemplo, é possível avaliar o impacto da estrutura dos tribunais em seus indicadores de produtividade, identificando quais atributos são mais importantes na celeridade processual, e portanto, na garantia de maior eficácia na aplicação da Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006).

# CONCLUSÃO

---

A disponibilização de dados judiciais abertos sobre violência doméstica e feminicídio no Brasil tem o potencial de contribuir de forma significativa para o aprimoramento de políticas públicas judiciárias voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher. Nesse sentido, o uso de TIC permite que cidadãos e instituições sejam capazes de desenvolver ações que promovem segurança.

Em particular, os dados abertos pelo CNJ (2017, 2018) permitem acompanhar a garantia de direitos básicos para as mulheres por meio de avaliação das políticas públicas existentes e de reivindicação de melhorias nas estruturas dos tribunais, com análises estatísticas de impacto da Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006), como apresentadas nessa análise.

Apesar da atual riqueza de informação disponível nos dados publicados pelo conselho, existem ressalvas quanto à consistência e o alcance das informações, relacionadas à arquitetura do sistema de informática dos tribunais, tanto no que diz respeito à alimentação dos dados (padronização) quanto à extração dos indicadores (acompanhamento da trajetória dos processos, do ingresso à solução). Oliveira e Cunha (2020) destacam, entre os principais problemas de consistência das estatísticas judiciais, a adesão dos tribunais às regras de parametrização e taxonomia, havendo lançamento de processos em categorias indevidas de movimento e assunto, no momento da atuação; e a forma de extração dos dados, feita individualmente pelos tribunais, que remetem os dados ao CNJ de forma agregada, por meio de formulário eletrônico. Além disso, destacam que a construção dos indicadores “segue a lógica de mensuração de esforço de trabalho dos magistrados, que podem ser beneficiados ou penalizados de acordo com a sua produtividade – ao

invés de seguir a lógica de acompanhamento da qualidade da prestação jurisdicional, a partir da trajetória do processo” (OLIVEIRA; CUNHA, 2020, p. 12).

Para futuros estudos, deve-se avaliar a necessidade de relacionar diferentes fontes de Dados Abertos Governamentais existentes, tais como os publicados pelas Secretarias de Segurança Pública, Ministério da Saúde e Ministério da Justiça, visto que a concatenação de dados permite uma visão sistêmica da reação da sociedade no combate à violência contra mulheres, desde o inquérito policial e fluxo do processo até a execução penal. Dessa forma, as informações abertas permitem que governo e instituições da sociedade civil possam avaliar a evolução e identificar os principais empecilhos nas estruturas e nos processos na Justiça, a fim de proporcionar políticas públicas eficazes no combate a esse fenômeno.

## REFERÊNCIAS

- ARTIGO 19 BRASIL. *Os dados sobre feminicídio no Brasil - # invisibilidadeMata*. São Paulo, mar. 2018. Disponível em: <http://artigo19.org/?p=13433>. Acesso em 12 mar. 2021.
- BRASIL. *Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006*. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm). Acesso em 21 mar. 2021.
- BRASIL. *Lei n. 13.104, de 9 de março de 2015*. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm). Acesso em 21 mar. 2021.

BRASIL. *Portaria n. 15 de 08 de março de 2017*. Institui a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as Mulheres no Poder Judiciário e dá outras providências. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=2393>. Acesso em 21 mar. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). *O Poder Judiciário na Aplicação da Lei Maria da Penha*. Brasília: CNJ, 2017. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2017/10/ba9a59b474f22bbdbf7cd4f7e3829aa6.pdf>. Acesso em 12 mar. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). *Manual de rotinas e estruturação dos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher*. Brasília: CNJ, 2018. V. 2. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/b3f18ac2f32a661bd02ca82c1afbe3bb.pdf>. Acesso em 21 mar. 2021.

OLIVEIRA, F. L.; CUNHA, L. G. Os indicadores sobre o Judiciário brasileiro: limitações, desafios e o uso da tecnologia. *Revista Direito GV*, n. 16, v. 1, 23 mar. 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/2317-6172201948>. Acesso em 21 mar. 2021.

UN NEWS (2021). *Endemic violence against women 'cannot be stopped with a vaccine'*. 9 mar. 2021. Disponível em: <https://news.un.org/en/story/2021/03/1086812>. Acesso em 17 mar. 2021.

VAZ, J. C.; RIBEIRO, M. M.; MATHEUS, R. Dados governamentais abertos e seus impactos sobre os conceitos e práticas de transparência no Brasil. *Cadernos PPG-AU/UFBA*, v. 9, edição especial, 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/ppgau/article/view/5111/3700>. Acesso em 21 mar. 2021.

# TRABALHO & **CARREIRA**

A network diagram consisting of numerous white dots (nodes) connected by thin white lines, forming a complex web. The diagram is set against a purple background with a bokeh effect of light spots. The text 'TRABALHO & CARREIRA' is overlaid on the left side of the image.

# O HIATO

# DE GÊNERO

# NAS CARREIRAS

# **LIGADAS ÀS TIC:**

# APONTAMENTOS SOBRE O

# **DEBATE EM ORGANIZAÇÕES**

# INTERNACIONAIS

**MIRIAM WIMMER**



## **MIRIAM WIMMER**

Doutora em Comunicação pela Universidade de Brasília, mestre em Direito Público e graduada em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Foi ganhadora da primeira edição do Prêmio DESTAQUES em Governança da Internet no Brasil, promovido pelo CGI.br.

# INTRODUÇÃO

---

O avanço tecnológico traz a promessa de profundos impactos sobre os níveis de atividade econômica e de produtividade, com o estabelecimento de novos modelos de negócios e renovação de setores econômicos tradicionais. Assim, o fenômeno da transformação digital da economia tem suscitado discussões intensas acerca do futuro do trabalho. Dentre as muitas incertezas, um consenso é claro: competências no domínio tecnológico serão um elemento crucial para a competitividade de um país e para o pleno exercício de direitos por seus cidadãos.

Por outro lado, é reconhecida a existência, mundialmente, de um hiato de gênero no acesso e no uso de tecnologias por mulheres, assim como uma disparidade na representação de mulheres em áreas profissionais ligadas às disciplinas STEM (*Science, Technology, Engineering, Mathematics*). Ao mesmo tempo em que a baixa presença de mulheres nesses setores agrava a escassez de profissionais com as habilidades necessárias para uma economia crescentemente digital, a disparidade entre homens e mulheres em habilidades relacionadas às tecnologias da informação e da comunicação (TIC) traz o risco de acentuação das assimetrias de gênero verificadas em outros âmbitos.

Nesse contexto, o presente artigo busca, sem a pretensão de ser exaustivo, apresentar alguns apontamentos acerca do *status* desse debate, nos últimos cinco anos, em organismos internacionais dos quais o Brasil participa e que se ocupam da temática digital, de modo a identificar diretrizes que possam orientar políticas públicas para fazer frente a tais assimetrias no país.

# O DIAGNÓSTICO: SUBREPRESENTAÇÃO FEMININA EM PROFISSÕES RELACIONADAS ÀS TIC

---

A pauta da igualdade de gênero está presente nos fóruns internacionais há muitos anos e foi, em 2015, incorporada dentre os dezessete Objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes termos: “Objetivo 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas” (ONU, 2018).

A identificação dessa temática dentre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável reflete um diagnóstico doloroso: as disparidades entre homens e mulheres ainda são significativas. O relatório anual produzido pelo Fórum Econômico Mundial sobre a disparidade de gênero (WEF, 2019) indica que, apesar de o progresso global ser verificado ao longo dos anos na redução do hiato de gênero, especialmente no tocante às disparidades no campo da educação e da saúde, ainda existem desafios significativos no que se refere ao empoderamento político, à participação econômica e à igualdade de oportunidades. Esse diagnóstico global reflete também a situação particular do Brasil, que está na posição 92 em um *ranking* de 153 países: segundo o relatório, o Brasil superou os hiatos educacional e de saúde, porém a pouca participação feminina no mercado de trabalho, as desigualdades de renda e o baixo engajamento político de mulheres empurram para baixo a média do país.

No que tange à presença feminina, o mesmo relatório demonstra a baixíssima representação de mulheres em profissões relacionadas às TIC. Empregos relacionados (i) à computação em nuvem, (ii) à engenharia e (iii) à análise de dados e à inteligência artificial possuem participação masculina de 88%,

85% e 74%, respectivamente<sup>1</sup> (WEF, 2019). Tais achados reforçam conclusões que vinham sendo registradas havia alguns anos por pesquisas desenvolvidas por organismos internacionais. Relatório publicado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), em 2016, sobre competências para o mundo digital (OECD, 2016) chamava atenção para as disparidades de gênero associadas às profissões ligadas ao ambiente digital. Ao prever a crescente demanda por profissionais de TIC, o referido relatório enfatizava que, enquanto 5,5% dos trabalhadores homens em países da OCDE eram especialistas em TIC, essa proporção era de apenas 1,4% para trabalhadoras mulheres.

O relatório PISA 2018 (OECD, 2020), que mede o desempenho de estudantes em leitura, matemática e ciências, aponta que tal disparidade se evidencia ainda na educação básica. Entre os jovens de quinze anos de idade, considerando a média dos países da OCDE, apenas 1% das meninas informaram que consideram seguir uma carreira em ocupações relacionadas às TIC, em comparação com 8% dos meninos<sup>2</sup>. Na mesma linha, estudo da UNESCO (2017) indica que, em vários países europeus, apenas 75 mulheres, para cada 100 homens, sabiam usar as TIC para finalidades básicas (por exemplo, usar fórmulas matemáticas básicas em uma planilha) e que, no máximo, 25 mulheres, para cada 100 homens, possuíam competências avançadas em TIC (como a capacidade de programar um computador). Conforme outro relatório publicado pela UNESCO (WEST; KRAUT; CHEW, 2019), à medida que se

- 
- 1** No Brasil, a participação masculina em tais áreas é ainda maior, correspondendo a 95% nos empregos relacionados à computação em nuvem, 89% no campo da engenharia e 82% nos empregos relacionados a dados e IA.
  - 2** Dados de avaliações anteriores do PISA sugerem que tais resultados podem estar associados também às expectativas dos pais quanto aos futuros campos de trabalho dos jovens: em todos os países avaliados em 2012, os pais tinham maior probabilidade de esperar que filhos do sexo masculino trabalhassem no campo das STEM, mesmo quando meninos e meninas tinham desempenho equivalente em matemática e ciência.

avança em direção às fronteiras da tecnologia, o hiato digital se agrava: nos países do G20, por exemplo, apenas 7% das patentes relacionadas às TIC são depositadas por mulheres. Em paralelo, o hiato de gênero no campo digital se torna mais acentuado para mulheres mais velhas, menos educadas, de menor renda, que vivem em áreas rurais e em países em desenvolvimento.

A identificação das causas para tal disparidade de representação é tarefa complexa, por envolver fatores sociais, econômicos, políticos e comportamentais. Conforme a OCDE (OECD, 2018), barreiras ao acesso à tecnologia, menores níveis educacionais, estereótipos e normas socioculturais podem limitar as possibilidades de meninas se beneficiarem das oportunidades oferecidas pela transformação digital<sup>3</sup>. Além disso, a menor presença de meninas nas disciplinas STEM, associada ao limitado uso de ferramentas digitais por meninas e mulheres e à sua menor presença em plataformas digitais (por exemplo, para realizar negócios) sugerem que há risco de ampliação das disparidades entre homens e mulheres em uma sociedade crescentemente digital. Em paralelo, observa-se que mulheres recebem comparativamente menos financiamento para as suas atividades empreendedoras e frequentemente se deparam com “telhados de vidro” que limitam suas ambições profissionais, especialmente em setores intensivos em tecnologia.

## AS PROPOSTAS DE AÇÃO

---

Tais diagnósticos têm impulsionado, em diferentes fóruns internacionais, discussões mais substantivas sobre políticas públicas relacionadas à ampliação da presença feminina nas carreiras relacionadas às TIC.

---

**3** Tais estereótipos podem incluir, por exemplo, expectativas sociais quanto à distribuição dos trabalhos domésticos e dos cuidados com crianças e idosos, ou o estereótipo de que a tecnologia é um domínio essencialmente masculino, que parece afetar a autoconfiança de meninas desde a mais tenra idade (WEST; KRAUT; CHEW, 2019).

Dentre os países integrantes do G20, por exemplo, no âmbito das reuniões de ministros responsáveis por assuntos relacionados à economia digital, o tema do hiato digital de gênero tem ganhado progressiva importância. Na primeira reunião ministerial dessa natureza, realizada na Alemanha, em 2017, foi incluída, na Declaração Ministerial, a intenção de seus signatários de “promover ações para ajudar a superar o hiato digital de gênero e apoiar a participação equitativa de mulheres e meninas na economia digital” (G20, 2017). A segunda reunião do grupo, realizada em 2018, na Argentina, dedicou um anexo inteiro da Declaração Ministerial ao tema e reconheceu que a integração de mulheres na economia digital propicia maior crescimento econômico, maior inclusão e melhoria de bem-estar<sup>4</sup>.

Os consensos e os compromissos assumidos no âmbito do G20 impulsionaram o desenvolvimento de trabalhos específicos no âmbito da OCDE sobre políticas e melhores práticas para superar o hiato digital de gênero. Em estudo de 2018, por exemplo, foram apresentadas diretrizes para a adoção de políticas públicas em seis diferentes áreas: (i) ampliação do acesso e barateamento das tecnologias digitais; (ii) ampliação do acesso à educação, focando em habilidades necessários para a economia digital; (iii) facilitação da participação no mercado de trabalho e treinamento profissional; (iv) estímulo ao empreendedorismo feminino e ao envolvimento com atividades de inovação; (v) superação de estereótipos, aumento da segurança *on-line* e ações relativas a gênero baseadas em evidências; e (vi) coleta de dados desagregados por gênero para informar políticas no campo digital (OECD, 2018).

Também no contexto da União Internacional de Telecomunicações (UIT), o braço da ONU voltado especificamente para as

---

<sup>4</sup> Na terceira e na quarta reunião ministerial do G20 sobre economia digital, realizadas em 2019, no Japão, e em 2020, na Arábia Saudita, foram reafirmadas as premissas estabelecidas anteriormente sobre o tema.

telecomunicações e para as TIC, existem diversos compromissos e atividades relacionadas ao tema. A Resolução 70 da Conferência de Plenipotenciários (ITU, 2014), por exemplo, tem por objetivo promover a igualdade de gênero e o empoderamento de mulheres por meio das TIC e sugere aos Estados Membros que sejam adotadas políticas para encorajar mulheres e meninas a escolher carreiras no campo das TIC.

Por fim, vale registrar que também a Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL) tem incorporado a perspectiva de gênero em documentos e acordos relacionados à área digital. Assim, na Agenda Digital para a América Latina e Caribe – eLAC 2022 (CEPAL, 2020), aprovada em novembro de 2020, consta um Objetivo especificamente voltado à igualdade de gênero na seara digital:

Objetivo 18: Establecer una perspectiva integral y de no discriminación en las políticas públicas de inclusión digital, asegurando el pleno acceso y uso de las TIC y tecnologías digitales emergentes a las mujeres, niñas y personas mayores e impulsando su participación y seguridad en línea, además del liderazgo de las mujeres en los espacios públicos y privados de decisión. (CEPAL, 2020, p. 6)

## O DESAFIO: DO DISCURSO À PRÁTICA

---

Apresentado tal panorama, é possível concluir que a adoção de iniciativas voltadas a estimular o aumento da participação de mulheres em carreiras ligadas às TIC encontra amparo nas melhores práticas e nas recomendações expedidas por instâncias e organizações internacionais das quais o Brasil participa. Na esfera federal, o tema foi incorporado à Estratégia Brasilei-

ra para a Transformação Digital (2018)<sup>5</sup>, que previu, no capítulo dedicado à educação e à capacitação profissional, ação estratégica nos seguintes termos:

Priorizar, no modelo do Novo Ensino Médio, o reforço nas disciplinas do grupo STEM (matemática, ciências, tecnologias e engenharias) e as trilhas de formação técnica para atuação em setores da economia digital, tendo em conta a importância de estimular meninas e mulheres a buscar carreiras em áreas relacionadas às TIC. (BRASIL, 2018)

Apesar disso, é preciso reconhecer que, no Brasil, iniciativas voltadas à redução da disparidade de gênero em carreiras relacionadas às TIC têm sido ainda pontuais, fragmentadas e de impacto limitado.

A ampla disseminação da tecnologia na economia, no governo e na vida cotidiana conduz à conclusão de que a redução do hiato digital de gênero beneficia a sociedade como um todo e constitui, cada vez mais, um pré-requisito para a plena participação social, política e econômica de mulheres. Assim, entende-se que o desafio consiste em efetivamente transitar do discurso, presente em declarações e em compromissos internacionais endossados pelo Brasil, à prática, por meio da implantação de políticas públicas estruturadas que estabeleçam ações concretas aptas a combater os múltiplos fatores que ensejam a disparidade de representação de mulheres em carreiras tecnológicas, de modo a viabilizar a ampla participação de meninas e mulheres na economia digital e na vida em sociedade.

---

**5** Incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro por meio do Decreto n. 9.319, de 21 de março de 2018, e pela Portaria MCTIC no 1.556, da mesma data.

## REFERÊNCIAS

- BRASIL. *Estratégia Brasileira para a Transformação Digital – E-DIGITAL*. 21 de março de 2018. Disponível em: [https://www.contic.org.br/wp-content/uploads/2019/06/E-Digital-Estrategia\\_Brasileira\\_para\\_a\\_Tranformacao\\_Digital\\_2018.pdf](https://www.contic.org.br/wp-content/uploads/2019/06/E-Digital-Estrategia_Brasileira_para_a_Tranformacao_Digital_2018.pdf). Acesso em 25 de março de 2021.
- COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE (CEPAL). *eLAC2022. Agenda Digital para América Latina y el Caribe. Séptima Conferencia Ministerial sobre la Sociedad de la Información de América Latina y el Caribe*. Reunião virtual, 23-26 nov. 2020. Disponível em: [https://conferenciaelac.cepal.org/7/sites/elac2020-2/files/20-00903\\_cmsi.7\\_agenda\\_digital\\_elac2022.pdf](https://conferenciaelac.cepal.org/7/sites/elac2020-2/files/20-00903_cmsi.7_agenda_digital_elac2022.pdf). Acesso em 8 mar. 2021.
- GROUP OF TWENTY (G20). *G20 Digital Economy Ministerial Declaration*. Shaping Digitalization for an Interconnected World. Düsseldorf, Alemanha, 6-7 de abril de 2017. Disponível em: [https://www.de.digital/DIGITAL/Redaktion/EN/Downloads/g20-digital-economy-ministerial-declaration-english-version.pdf?\\_blob=publicationFile&v=4](https://www.de.digital/DIGITAL/Redaktion/EN/Downloads/g20-digital-economy-ministerial-declaration-english-version.pdf?_blob=publicationFile&v=4). Acesso em 8 mar. 2021.
- GROUP OF TWENTY (G20). *G20 Digital Economy Ministerial Declaration*. Salta, Argentina, 24 ago. 2018. Disponível em: <http://www.g20.utoronto.ca/2018/2018-08-24-digital.html>. Acesso em 8 mar. 2021.
- GROUP OF TWENTY (G20). *G20 Ministerial Statement on Trade and Digital Economy*. Tsukuba, Japão, 8-9 jun. 2019. Disponível em: <https://www.meti.go.jp/press/2019/06/20190610010/20190610010-1.pdf>. Acesso em 8 mar. 2021.
- GROUP OF TWENTY (G20). *G20 Digital Economy Ministers Meeting Ministerial Declaration*. Riyadh, Arábia Saudita, 22 jul. 2020. Disponível em: <https://www.meti.go.jp/press/2020/07/20200723001/20200723001-2.pdf>. Acesso em 8 mar. 2021.
- INTERNATIONAL TELECOMMUNICATIONS UNION (ITU). *Resolution 70* (Rev. Busan, 2014). Mainstreaming a gender perspective in ITU and promotion of gender equality and the empowerment of women through information and communication Technologies. 2014. Disponível em: [https://www.itu.int/en/ITU-D/Digital-Inclusion/Documents/Resolutions/Resolution70\\_PP\\_BUSAN\\_14.pdf](https://www.itu.int/en/ITU-D/Digital-Inclusion/Documents/Resolutions/Resolution70_PP_BUSAN_14.pdf). Acesso em 8 mar. 2021.
- ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT (OECD). *Skills for a Digital World: 2016 Ministerial Meeting on the Digital Economy Background Report*. *OECD Digital Economy Pa-*

- pers, n. 250, OECD Publishing, Paris, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1787/5j1lwz83z3wnw-en>. Acesso em 8 mar. 2021.
- ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT (OECD). *Bridging the Digital Gender Divide. Include, Upskill, Innovate*. OECD Publishing, Paris, 2018. Disponível em: <http://www.oecd.org/digital/bridging-the-digital-gender-divide.pdf>. Acesso em 8 mar. 2021.
- ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT (OECD). *PISA 2018 Results (Volume VI): are students ready to thrive in an interconnected world?* OECD Publishing, Paris, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1787/d5f68679-en>.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. 2018*. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/>. Acesso em 25 mar. 2021.
- UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION (UNESCO). *Global Education Monitoring Report 2017/8. Accountability in Education: Meeting Our Commitments*. Paris, UNESCO, 2017. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000259338>. Acesso em 8 mar. 2021.
- WEST, M.; KRAUT, R.; CHEW, H. E. (2019). *I'd blush if I could: closing gender divides in digital skills through education*. Paris, UNESCO, 2019. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000367416>. Acesso em 8 mar. 2021.
- WORLD ECONOMIC FORUM (WEF). *The Global Gender Gap Report 2020*. Geneva: World Economic Forum Publishing, 2019. Disponível em: [http://www3.weforum.org/docs/WEF\\_GGGR\\_2020.pdf](http://www3.weforum.org/docs/WEF_GGGR_2020.pdf). Acesso em 8 mar. 2021.

# MULHERES E MERCADO DE TRABALHO: AS DESIGUALDADES DIGITAIS POR GÊNERO

**LUCIANA PORTILHO**

**CAMILA LIMA**

## **LUCIANA PORTILHO**

Luciana Portilho é doutora e mestre em Desenvolvimento Econômico pela Universidade Estadual de Campinas e bacharel em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. É coordenadora da pesquisa TIC Saúde no Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br), departamento do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br).

## **CAMILA LIMA**

Camila Lima é mestre em População, Território e Estatísticas Públicas pela Escola Nacional de Ciências Estatísticas e graduada em Estatística pela Universidade Federal de Juiz de Fora. É estatística no Cetic.br|NIC.br.

# INTRODUÇÃO

---

**A**s tecnologias da informação e comunicação (TIC) têm apresentado cada vez mais um papel central no desenvolvimento econômico e social dos países. A Internet tem transformado o modo como os indivíduos se relacionam entre si e como se dá o acesso à cultura, à educação e ao trabalho. Pelo lado das organizações, as TIC têm o potencial de alterar o processo de produção e aumentar a produtividade, influenciando as formas de trabalho e exigindo novas habilidades dos trabalhadores (BRUSSEVICH *et al.*, 2018). Apesar das oportunidades que o uso das TIC traz, o aproveitamento do potencial de contribuição dessas tecnologias somente será completo se todos os indivíduos tiverem acesso e habilidades para utilizá-las (HELBIG; GIL-GARCIA; FERRO, 2009).

As desigualdades digitais têm sido tema de diversos estudos e, em geral, são classificadas em três níveis de exclusão: o primeiro nível refere-se às diferenças de infraestrutura disponível e acesso, como disponibilidade de Internet, tipo de conexão e dispositivo utilizado; o segundo nível, a competências, habilidades e diferenças motivacionais nas formas de utilizar as TIC (HARGITTAI, 2002; DEURSEN; DIJK, 2015); o terceiro nível é relacionado à capacidade de obter resultados tangíveis para o indivíduo a partir do acesso e uso das TIC. Fatores socioeconômicos, como pobreza, renda familiar e idade, teriam uma relevância maior sobre o acesso, ao passo que fatores socioculturais, como etnia, grau de instrução e gênero estariam mais relacionados às desigualdades em habilidades e uso das TIC (NIC.BR, 2019).

Tendo em consideração que as tecnologias não são neutras e, portanto, impactam de diferentes maneiras homens e mulheres (ITU, 2003), alguns estudos têm sido realizados a fim de

compreender as desigualdades digitais sob a ótica de gênero. Neste sentido, é relevante compreender como ocorrem as desigualdades digitais e qual o impacto que podem ter sobre a vida das mulheres e sobre sua inserção e participação no mercado de trabalho.

A maior participação feminina na força de trabalho e o uso de políticas que apoiem seu avanço são um imperativo econômico que leva ao aumento da produtividade e ao crescimento econômico, reduz a desigualdade de renda e fortalece a resiliência econômica. A maior adoção das TIC na automação de atividades rotineiras e sua influência na criação de novas ocupações têm aumentado as exigências em termos de habilidades digitais (BRUSSEVICH *et al.*, 2018). Analisar essas tendências é, portanto, crucial para identificar oportunidades ocupacionais emergentes e riscos para as mulheres na força de trabalho.

Neste contexto, este artigo apresenta um breve ensaio sobre o acesso e uso das TIC para atividades voltadas para o trabalho (como habilidades com computador) pelas mulheres economicamente ativas. Para isso, será apresentado o cenário de uso das TIC e as desigualdades digitais por gênero, grau de instrução e faixa etária, com foco nas capacidades e habilidades digitais voltadas para atividades de trabalho. Os dados utilizados consideram os usuários de Internet que fazem parte da força de trabalho no Brasil e são da pesquisa TIC Domicílios 2019 (CGI.BR, 2020). Espera-se, com isso, contribuir para a identificação das principais desigualdades digitais de gênero em termos uso da Internet e de habilidades voltadas para o trabalho e o que isso pode implicar para o futuro das mulheres no mundo do trabalho.

# DESIGUALDADES DIGITAIS DE GÊNERO

---

No Brasil, 79% dos indivíduos são usuários de Internet, sem diferença entre homens e mulheres. Quando são analisados apenas os indivíduos economicamente ativos, esse percentual sobe, chegando a 87% das mulheres e 84% dos homens. Entre os usuários de Internet, o principal meio de acesso é por celular (100% para ambos os sexos), enquanto o computador é utilizado por cerca de metade dos usuários (46% das mulheres e 49% dos homens). No que diz respeito ao local de acesso individual, quase todos os homens (95%) e mulheres (97%), economicamente ativos, utilizaram Internet em casa. O uso da Internet no trabalho é algo menos comum, visto que 62% dos homens e 58% das mulheres o realizaram a partir desse local; ao se observar o nível de educação e classe social, chega-se a 85% dos homens e 74% das mulheres com ensino superior e da classe A (80% para ambos).

Entre as atividades realizadas na Internet, a Tabela 1 mostra que as mulheres realizaram mais buscas sobre informações de cursos de graduação, pós-graduação ou de extensão. Destaca-se que, na faixa etária de 35 a 44 anos, 35% das mulheres e 27% dos homens buscaram este tipo de informação, porém a maior diferença ocorre na faixa etária de 45 a 59 anos a favor dos homens (36% contra 18%).

Quanto à realização de atividades de trabalho na Internet, verifica-se que uma proporção menor de mulheres (42%) trabalhou utilizando a Internet em relação aos homens (48%). Em todos os graus de instrução, foram verificadas diferenças de uso da Internet para realizar atividades de trabalho entre mulheres e homens. Já em relação à faixa etária, as mulheres mais jovens realizaram mais atividades de trabalho na Internet, enquanto nas faixas acima de 45 anos a diferença entre homens e mulheres foi de quase 20 pontos percentuais.

**TABELA 1 – ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO E TRABALHO REALIZADAS NA INTERNET (2019)**  
 TOTAL DE USUÁRIOS DE INTERNET NA FORÇA DE TRABALHO (%)

Categorias		Buscou informações sobre cursos de graduação, pós-graduação ou de extensão		Realizou atividades de trabalho	
		Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
<b>Grau de instrução</b>	Analfabeto / Educação infantil	2	1	12	3
	Fundamental	8	8	22	14
	Médio	26	26	43	35
	Superior	57	61	82	73
<b>Faixa etária</b>	10 a 15 anos	6	10	26	29
	16 a 24 anos	38	43	45	49
	25 a 34 anos	37	41	54	47
	35 a 44 anos	27	35	50	44
	45 a 59 anos	26	18	50	32
	60 anos ou mais	11	8	36	18
<b>TOTAL</b>		30	32	48	42

Fonte: CGI.br (2020).

A presença de habilidades para o uso do computador é mais uma das formas de compreender as desigualdades digitais por gênero. Para uma melhor apresentação dos resultados, essas habilidades foram divididas em 2 grupos: habilidades voltadas para atividades administrativas e habilidades voltadas para atividades técnicas de uso das TIC. Um primeiro ponto de destaque, que deixa ainda mais evidente o nível das desigualdades digitais, é as mulheres estarem em menor proporção em praticamente todas as habilidades, com exceção apenas da criação de apresentação de *slides*, habilidade com maior diferença a favor delas, um pos-

sível reflexo de funções exercidas por mulheres no mercado de trabalho. Um segundo destaque deve-se à habilidade de transferência de arquivos entre computador e outros equipamentos ou dispositivos, a mais dominada por mulheres (49%), porém em uma proporção menor do que entre os homens (55%). Já o uso de planilha de cálculo é a que apresenta diferenças em praticamente todos os estratos em favor dos homens.

**TABELA 2 – HABILIDADES PARA O USO DO COMPUTADOR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (2019)**  
TOTAL DE USUÁRIOS DE INTERNET NA FORÇA DE TRABALHO (%)

Categorias		Criou apresentações de slides		Usou uma planilha de cálculo		Transferiu arquivos entre computador e outros equipamentos ou dispositivos	
		Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
<b>Grau de instrução</b>	Analfabeto / Educação infantil	3	4	3	5	32	7
	Fundamental	7	20	11	11	20	20
	Médio	19	20	31	21	45	39
	Superior	48	41	62	43	75	62
<b>Faixa etária</b>	10 a 15 anos	19	29	16	8	20	20
	16 a 24 anos	40	45	42	36	67	60
	25 a 34 anos	32	31	49	30	64	50
	35 a 44 anos	21	27	32	38	48	50
	45 a 59 anos	34	21	50	23	50	38
	60 anos ou mais	15	7	29	18	34	29
<b>TOTAL</b>		30	30	41	31	55	49

Fonte: CGI.br (2020).

Na Tabela 3, há as habilidades mais voltadas para atividades técnicas. Nas habilidades ligadas às instalações estão as maiores diferenças entre homens e mulheres, principalmente entre aqueles com ensino médio e superior. Interessante notar que, em criação de programas de computador, apesar da proporção de usuários com essa habilidade ser menor de maneira geral, as diferenças entre homens e mulheres são menos significativas.

**TABELA 3 – HABILIDADES PARA O USO DO COMPUTADOR EM ATIVIDADES TÉCNICAS (2019)**  
TOTAL DE USUÁRIOS DE INTERNET NA FORÇA DE TRABALHO (%)

Categorias		Instalou novos equipamentos, como modem, impressora, câmera ou microfone		Instalou programas de computador ou aplicativo		Criou programa de computador usando linguagem de programação	
		Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
<b>Grau de instrução</b>	Analfabeto / Educação infantil	6	7	8	21	4	0
	Fundamental	20	10	23	28	4	4
	Médio	28	16	43	28	10	4
	Superior	40	23	63	43	13	7
<b>Faixa etária</b>	10 a 15 anos	12	7	35	21	4	2
	16 a 24 anos	34	25	57	39	18	4
	25 a 34 anos	29	20	54	42	12	6
	35 a 44 anos	32	17	44	36	8	9
	45 a 59 anos	41	15	46	24	5	4
	60 anos ou mais	22	9	26	18	9	4
<b>TOTAL</b>		32	19	48	36	10	6

Fonte: CGI.br (2020).

# CONCLUSÃO

---

Este estudo buscou identificar as desigualdades digitais entre mulheres e homens que podem ter impactos sobre a inserção e a participação das mulheres no mercado de trabalho brasileiro. A partir de dados da pesquisa TIC Domicílios 2019 (CGI.BR, 2020), verificou-se que, embora sejam menores as disparidades no acesso à Internet, em relação às habilidades para uso do computador elas se tornam mais evidentes. Em geral, usuários de Internet com ensino superior desenvolvem mais atividades de educação e trabalho na rede, além de terem mais habilidades digitais em relação aos demais graus de instrução. No entanto, nesse estrato foram encontradas as maiores desigualdades digitais em relação às habilidades entre homens e mulheres.

Apesar do equilíbrio no uso de Internet por homens e mulheres, há uma diferença a favor dos homens no que diz respeito às habilidades no uso de computador e atividades de educação e trabalho. Independente da qualificação do emprego, as mulheres não têm recebido treinamentos que os novos empregos exigem, o que pode impactar em seu salário e em suas condições de trabalho. É necessário que mulheres desenvolvam habilidades digitais para superarem os desafios que virão em um futuro próximo a fim de continuarem ou se reinserirem no mercado de trabalho e, assim, reduzirem a exclusão digital.

As novas tecnologias, como digitalização, inteligência artificial e aprendizado de máquina avançam na automatização de tarefas rotineiras e têm mudado o cenário do trabalho. Essas mudanças podem ter implicações de gênero nas ocupações e em termos de habilidades nas próximas décadas. Nesse sentido, é necessário haver investimentos em políticas educacionais e de mercado de trabalho, mas também em infraestrutura e garantia de igualdade de acesso a financiamento e conectividade

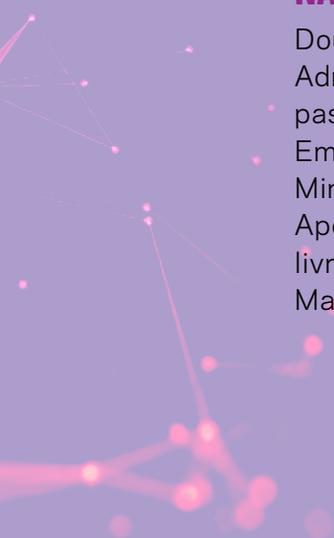
que busquem eliminar as disparidades de gênero para melhorar as perspectivas do mercado de trabalho das mulheres no novo mundo do trabalho.

## REFERÊNCIAS

- BRUSSEVICH, M.; DABLA-NORRIS, E.; KAMUNGE, C.; KARNANE, P.; KHALID, S.; KOCHHAR, K. *Gender, technology and the future of work*. Washington: IMF, 2018. Disponível em: <https://www.imf.org/en/Publications/Staff-Discussion-Notes/Issues/2018/10/09/Gender-Technology-and-the-Future-of-Work-46236>. Acesso em 19 mar. 2021.
- COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL (CGI.br). *Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação – TIC Domicílios 2019*. São Paulo: CGI.br, 2020. Disponível em: [https://cetic.br/media/docs/publicacoes/2/20201123121817/tic\\_dom\\_2019\\_livro\\_eletronico.pdf](https://cetic.br/media/docs/publicacoes/2/20201123121817/tic_dom_2019_livro_eletronico.pdf). Acesso em 19 mar. 2021.
- HARGITTAI, E. Second-level digital divide: Differences in people's online skills. *First Monday*, v. 7, n. 4. DOI: <https://doi.org/10.5210/fm.v7i4.942>. Acesso em 19 mar. 2021.
- HELBIG, N.; GIL-GARCIA, J. R.; FERRO, E. Understanding the complexity of electronic government: Implications from the digital divide literature. *Government information quarterly*, v. 26, n. 1, p. 89-97, jan. 2009.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua* (PNADC). Rio de Janeiro: IBGE, 2019.
- INTERNATIONAL TELECOMMUNICATION UNION (ITU). *3rd World Telecommunication/ICT Indicators Meeting*. Geneva, Switzerland, 15-17 jan. 2003. Disponível em: <https://www.itu.int/ITU-D/ict/WICT02/index.html>. Acesso em 19 mar. 2021.
- NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR (NIC.br). *Desigualdades digitais no espaço urbano: um estudo sobre o acesso e o uso da Internet na cidade de São Paulo*. São Paulo: CGI.br, 2019. Disponível em: [https://cetic.br/media/docs/publicacoes/7/11454920191028-desigualdades\\_digitais\\_no\\_espaco\\_urbano.pdf](https://cetic.br/media/docs/publicacoes/7/11454920191028-desigualdades_digitais_no_espaco_urbano.pdf). Acesso em 19 mar. 2019.
- VAN DEURSEN, A. J. A. M.; VAN DIJK, J. A. G. M. Internet skill levels increase, but gaps widen: A longitudinal cross-sectional analysis (2010-2013) among the Dutch population. *Information Communication & Society*, v. 18, n. 7, p. 782-797, 2015.

DESAFIOS ÀS  
**MULHERES**  
EM CARREIRAS  
**TECNOLÓGICAS:**  
REFLEXÕES A PARTIR DE  
TRAJETÓRIA PESSOAL

NAZARÉ BRETAS



## NAZARÉ BRETAS

Doutora em Ciência Política pela UFRGS, Mestre em Administração Pública pela Fundação João Pinheiro, com passagem por cargos de assessoramento e direção na Empresa de Informática e Informação de Belo Horizonte, Ministério do Planejamento e Gestão e DATAPREV. Aposentada, dedica-se à Literatura tendo publicado livro de contos, “De Almas e Bois”, pelo Coletivo Editorial Maria Cobogó.

# INTRODUÇÃO

---

**E**sse texto foi produzido em resposta ao convite de organizadores de uma publicação do Comitê Gestor da Internet (CGI.br) dedicada a homenagear as Mulheres. Ao aceitar a empreitada, a pretensão da autora era revisar a literatura sobre o tema e cotejá-la com reflexões de caráter geral. No processo de construção do artigo, em especial frente a estudos que elencam os padrões de desigualdade para acesso e ascensão, o desenho mudou, impondo-se registro da experiência pessoal, no que tem em comum e de diverso, com o quadro teórico.

Dessa forma, o tópico a seguir contém análise do tema, combinando elementos teóricos com testemunho de carreira trilhada, ao longo de três décadas, no setor privado e em governos, com passagens pelo exercício do magistério em especializações relacionadas à tecnologia. Na conclusão, evidenciam-se as razões para celebrar as que vieram antes, agradecer às que hoje se dedicam ao setor e recomendar esperança às que chegam. E às que virão depois.

## ANÁLISE

---

A subrepresentação de mulheres em carreiras tecnológicas é fenômeno persistente ao longo do tempo, apresentando traços comuns mas também especificidades em relação àquele que alcança a presença e a ascensão de mulheres no mercado de trabalho em geral. Ilustra a assertiva o achado em pesquisa recente: em empresas dedicadas à tecnologia, o percentual é da ordem de 5%, enquanto chega a 39 em empresas de médio porte dos diversos setores (GRANT THORNTON, 2021).

Não se trata de situação exclusiva de um ou outro Estado nacional: mostra-se em variadas intensidades em praticamente todo o mundo. Não sendo restrita a nicho geográfico, a desigualdade se move com o tempo, sendo razoável afirmar que tem se reduzido, par e passo com a reinvenção de padrões excludentes, que teimam em alimentar o *gap* e sobrecarregar mulheres que optam pela tecnologia, com maior intensidade sobre aquelas que, superando obstáculos multifacetados, ocupam ou buscam ocupar postos de liderança (EAGLY; CARLI, 2007).

Ainda assim, a visibilidade do *gap* é baixa, sendo frequente a ausência de referência ao tema no rol de políticas públicas. Em boa parte, a baixa visibilidade da questão parece se relacionar à inexistência/insuficiência de indicadores que retratem o quadro, sendo as iniciativas dedicadas à organização de estatísticas desagregadas bastante recentes. Dessa forma, ocorre em contextos em que, sem dados suficientes para retratar o fenômeno, a probabilidade de que seja identificado como relevante por formuladores de política pública tende a se manter próxima a zero.

Esse ciclo de inexistência de dados e ausência de políticas parece ter sido posto em xeque no início do século XXI, em debates realizados em fóruns globais, com destaque para a Cúpula Mundial da Sociedade da Informação, realizada em 2003, em Genebra (UNCTAD, 2017). Em síntese, os debates apontaram para o empobrecimento potencial da sociedade da informação face à persistência de condições excludentes de diferentes o tema e passaram à organização de infraestrutura de dados das tecnologias da informação e comunicação (TIC) e de mulheres no âmbito de grupo de trabalho especialmente constituído como parte integrante da “Partnership on Measuring ICT for Development”, daqui em diante referida apenas como “Parceria”. Essa ação tem sido conduzida por Institutos Nacionais de Es-

tatística e outras agências<sup>1</sup> em torno das seguintes áreas: (i) acesso domiciliar e uso individual; (ii) educação; (iii) emprego; (iv) propriedade de empresas e pequenas empresas e (v) governo eletrônico (UNCTAD, 2017).

Para ilustrar o potencial da iniciativa, apresenta-se no Quadro 1, de forma não exaustiva, rol de questões que passam a ter resposta a partir da consolidação do ambiente informacional desagregado por gênero que, à época da publicação consultada, continha 23 indicadores centrais, dentre eles (UNCTAD, 2017, p. 45-46):

### **QUADRO 1 – QUESTÕES SOBRE MULHERES E TIC ENDE- REÇADAS PELA INICIATIVA DA PARCERIA**

#### **EXEMPLOS DE QUESTÕES RESPONDIDAS**

- Quais obstáculos as mulheres enfrentam no acesso à Internet?
- As mulheres têm a instrução, o treinamento e as habilidades necessárias para participar da sociedade da informação?
- Como as TIC podem ajudar no empreendedorismo das mulheres, a geração de renda e o emprego como autônomas?

Fonte: UNCTAD, 2017.

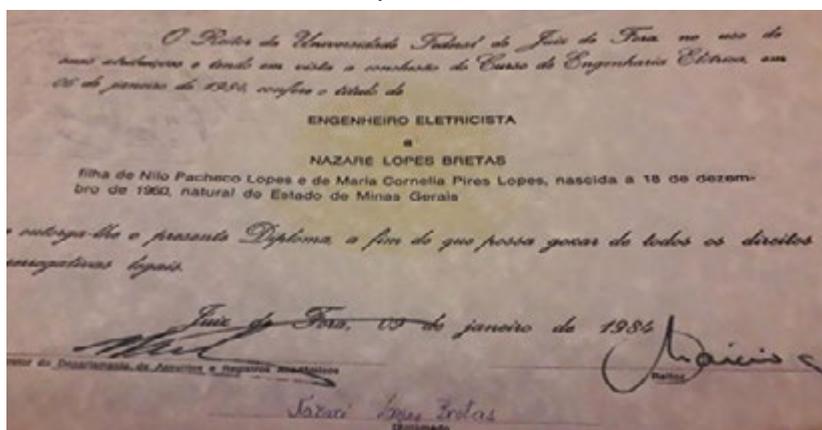
Interessante observar que, ao estabelecer dinâmica para construção de indicadores desagregados por gênero, a Parceria não se coloca como produtor exclusivo, em virtude de conviver com um número crescente de iniciativas similares, seja no mundo empresarial, acadêmico ou em ONGs. Os resultados dos esforços convergem para a qualificação de necessidades de formuladores de políticas públicas, além de inspirar processos decisórios empresariais que, gradualmente, passam a adotar processos de recrutamento inclusivos para mulheres e outros grupos tradicionalmente excluídos, e para equipes, mesmo em

**1** No caso brasileiro, a colaboração tem ocorrido de forma destacada, em especial através do Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (CE-TIC.br), como se pode observar nas publicações consultadas.

nível diretivo. A ação certamente não ocorre como “favor”, mas como busca estratégica de construção de imagem de diversidade que, no presente, se tornou bastante valorizada por parcela da sociedade<sup>2</sup>.

O quadro é certamente alvissareiro, ainda mais para quem experimentou a invisibilidade da condição feminina “na pele”, ao longo da carreira, condição ilustrada pela forma de referência à autora no documento em que lhe foi atribuído título de conclusão de curso de Engenharia, conforme Figura 1.

**FIGURA 1 – DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICISTA (1984)**



Fonte: Arquivo Pessoal.

Se o início de qualquer carreira envolve desafio, as de Engenharia no início dos anos 1980 no Brasil mostravam-se especialmente difíceis, para homens e mulheres. Ao impor às formandas diploma que negava sua identidade<sup>3</sup>, a Universidade passava mensagem com potencial para reduzir a autoconfiança

**2** Exemplo dessa prática pode ser visto no caso da Telefônica, que consta de matéria disponível em: <https://teletime.com.br/25/05/2018/brasil-precisa-agir-para-ter-mais-mulheres-na-lideranca-em-tics/>. Acesso em 21 mar. 2021.

**3** A obrigatoriedade de flexionar gênero em diplomas foi definida muito recentemente, através da Lei 12.605 (BRASIL, 2012).

das jovens mulheres. Não sendo possível mensurar os efeitos de tal tratamento, é relevante destacar que manifestações depreciativas como essas tinham como contraponto um grupo que desenvolveu capacidade de reagir, tendo em vista a rotina de preconceitos experimentada ao longo do curso. Sendo minoria, aceitamos a tese implícita de que devíamos parecer e ser mais que os colegas homens, porque o padrão prevalente era de que mulheres em geral não eram mais, não eram iguais: eram menos. Cabia a nós provar cotidianamente que, sendo mulheres, éramos aptas. Não apenas igualmente, mais aptas.

Nesse contexto, como ocorreu com outras alunas, a autora buscou formas de se destacar: como monitora, foi a primeira mulher a atender à disciplina de Cálculo naquela Universidade, e posteriormente conseguiu ser aceita em concorrido processo seletivo de estágio em Informática numa grande empresa que se instalava na cidade, no início dos anos 1980, obtendo a carteira de trabalho assinada antes mesmo da colação de grau.

Pelo que se pode ver na literatura, os padrões de comportamento citados, relacionados à necessidade de provar superioridade individual, assentam-se em teses antigas, de cunho machista<sup>4</sup>, em larga medida incorporadas pela sociedade, inclusive por mulheres (SOARES, 2001). Mas, o que seriam afinal esses padrões enraizados de machismo? Estariam eles presentes ainda hoje? Seriam obstáculos reais ao acesso e ascensão de mulheres em carreiras tecnológicas no passado? Permanecem expressivos no momento atual?

Os estudos consultados apontam para a complexidade das barreiras de natureza social que se disseminam, desde a infância, entre homens e mulheres. Uma das manifestações mais evi-

---

<sup>4</sup> Neste artigo, entende-se por Machismo o sistema de inter-relações sociais de diferentes sexos, que exagera diferenças entre homens e mulheres com base em “qualidades naturais” e define comportamentos aceitáveis por parte de cada grupo. Tal sistema defende a superioridade masculina, valoriza comportamentos agressivos em homens, ao mesmo tempo em que incentiva comportamentos submissos em mulheres (SOARES, 2001).

dentes desses padrões é a associação de maior aptidão para disciplinas do campo de exatas, com frequência referidas na literatura como grupo STEM<sup>5</sup>, a homens. A essa distorção somam-se teses que alardeiam que “boas lideranças” se fazem por profissionais com comportamentos plenos de autoconfiança e de agressividade, por suposto mais presentes em representantes do sexo masculino. Tal perspectiva foi, em determinado momento, sintetizada em trabalhos da área por meio de expressão cunhada ao final dos anos 1990, em Shein e Mueller (1996): “*think manager – think male*”. Ou seja, se interpretamos livremente o termo, estaríamos frente à recomendação para exercício de pensamento masculino, inclusive por mulheres que visassem ou ocupassem postos de líderes, homens e mulheres, de gerência. Tal mapa mental estaria, segundo estudos, incorporado entre profissionais de ambos os sexos, detectável em diferentes grupos, desde estudantes de Administração e Engenharia até líderes (SOARES, 2001).

Nesse contexto, para chegarem ao topo, mulheres deveriam despender altas doses de energia na transmutação de sua própria identidade. Para ilustrar esse ponto, com base na trajetória pessoal, a autora resgata situação que, vista de longe, pode parecer folclórica, vivenciada quando organizava série de visitas técnicas como preparação para implantar sistema de informações para planejamento da produção em empresa de mineração de ouro. Convencida da necessidade de conhecer *in loco* o cenário de uso da aplicação, solicitou acesso ao interior de mina subterrânea. A demanda foi desconsiderada por alguns dias, até que ouviu como resposta: “*Saias não são bem-vindas em minas*”. A objeção supostamente se baseava em casos de desmoronamento durante ou após visitas de padres ou mulheres. Tempo foi gasto na reiteração da necessidade; cumprida afinal a agenda, obviam-

---

**5** Acrônimo em inglês para *Science, Technology, Engineering and Mathematics*, o qual se refere a disciplinas correlatas a Ciências, Tecnologia, Engenharia e Matemática.

mente não houve qualquer incidente relacionado à segurança das instalações. Entretanto, o tempo despendido com a questiúncula poderia ter sido mais bem empregado em outros aspectos da visita, cujos resultados foram de fato úteis para o projeto.

Ao trazer essa história de resistência à plena realização de atividades profissionais da autora, o que se busca é ilustrar a diversidade de manifestações preconceituosas, e não tratá-las como pontuais. Ao contrário. A oposição tende a ser cotidiana e, ainda que varie com a cultura organizacional, se constitui com frequência como “pano de fundo” ao desenvolvimento profissional de mulheres. As causas de tal quadro são associadas a dois conjuntos de fatores: (i) fatores biológicos, a partir de hipótese de que profissionais do sexo feminino estariam fadadas a fracassar em quesitos como controle emocional e capacidade de tomar decisões objetivas, necessitando de proteção; e (ii) fatores institucionais, abordagem que estabelece a existência de padrões determinantes de escolhas que, postas em prática, manteriam e aprofundariam ciclicamente os padrões. Ou seja, nessa segunda perspectiva, ao ser identificado um grupo expressivo de organizações pouco receptivas ao sucesso profissional de mulheres, seria possível entender os baixos índices de participação feminina, sem que o quadro pudesse ser associado a qualquer forma de inaptidão inerente ao gênero (LESLIE; OXACA, 1993; SOARES, 2001).

Relevante destacar que os padrões de escolha se manifestam tanto dentro quanto fora do ambiente profissional. Evidência da afirmativa pode ser obtida na distribuição do trabalho doméstico entre gêneros no Brasil. Segundo a Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio (PNAD) (IBGE, 2020), mulheres trabalham o dobro de horas nessas tarefas em relação aos homens. A pesquisa mostra ainda que essa diferença tem crescido, em especial a partir de 2016, visto que, além de ter que cumprir jornadas maiores, mulheres são em geral submetidas a outros desafios na compatibilização da carreira com a vida pessoal. Caso típico se apresenta

quando oportunidades profissionais surgem em localidade diversa do domicílio (HRYNIEWICZ; VIANNA, 2018).

A autora experimentou situações relacionadas à mudança de cidade, enquanto foi casada. No primeiro caso, recém-formada, “abriu mão” de vaga em curso de mestrado em planejamento energético para não comprometer nem tumultuar a vida doméstica e o emprego do marido. Num segundo momento, negociou deslocamento familiar em função de ótima proposta, tanto em termos de crescimento profissional, quanto em termos financeiros, situação que deixou sequelas na forma de posições reiteradas de familiares por acreditarem que a decisão devia ter sido outra, como se pudessem questionar continuamente: “Mas a sua carreira é assim tão importante? Mais que a família?”. Esse processo ilustra a tese de que os padrões que diferenciam a importância da carreira entre homens e mulheres não se limitam ao ambiente profissional, perpassando todas as relações sociais (HRYNIEWICZ; VIANNA, 2018)

De toda maneira, o estudo de Hryniewicz e Vianna (2018) apresenta indícios de evolução na caracterização do “bom líder”, com a perda de relevância de características tipicamente associadas ao gênero masculino, por exemplo a agressividade, como atributos neutros em relação a gênero ganham espaço, como comunicação. Em que pese a gradual transformação no quadro de padrões para ocupantes de posições no topo da carreira, a crença de que homens sejam naturalmente mais aptos a atuar em tecnologia e a liderar permanece para parcela expressiva da sociedade. Esse pensamento teria potencial explicativo para a ocorrência de maiores cobranças sobre mulheres, constantemente testadas/contestadas, como se fosse necessário provar incessantemente o merecimento por espaço conquistado, num contexto em que, em geral, seus salários são mais baixos e recebem menos promoções que homens. Ainda assim, quando questionadas, muitas mulheres não reconhecerão o tratamento preconceituoso (SOARES, 2001; HRYNIEWICZ; VIANNA, 2018).

Feitas as escolhas, novas organizações se abriram ao desenvolvimento profissional da autora, cada qual com desafios específicos. No caso específico da autora, as manifestações preconceituosas tiveram menor intensidade no serviço público que no setor privado. Sua atuação em governos permitiu exercício de aprendizado e de práticas relacionadas à inclusão de mulheres. Sem pretensão de relacionar de forma exaustiva essas experiências positivas, apresenta-se a Figura 2, a seguir, como ilustração da perspectiva predominante no ambiente de trabalho: mulheres e homens ocupando espaços de acesso à Tecnologia, lado a lado.

**FIGURA 2 – CAPA DA PUBLICAÇÃO “PANORAMA DA INTEROPERABILIDADE NO BRASIL”**



Fonte: Mesquita e Bretas (2010).

# CONCLUSÃO

---

A trajetória de mulheres em carreiras tecnológicas espelha e remodela a sociedade ao redor. A história recente ensina que padrões associados ao machismo persistem, internalizados inclusive em profissionais que atuam no setor. Reconhecer a ocorrência de tais padrões e desconstruí-los é tarefa coletiva e permanente de mulheres e homens.

A autora teve o privilégio de praticar, nas aulas da Engenharia e nos locais de trabalho por onde passou, essa práxis desafiadora. Em alguns momentos, estive a ponto de ser vencida por pressões de diversas ordens: ainda que sutis na maior parte dos casos, compuseram em conjunto pressões capazes de fazer considerar a desistência. Apesar disso, houve ajuda e contou com a inspiração vinda de outras mulheres e com a empatia de colegas e chefes.

Ao avançar, revertendo em alguma medida os padrões de preconceito, inclusive os internos, contaminou positivamente os microcosmos onde exerceu sua carreira.

Não tendo sido fácil, não havia outro caminho. O caminho é perseguir a utopia de que as próximas gerações desfrutarão dos benefícios de viver em sociedade inclusiva, na qual as pessoas não sejam avaliadas em função de gênero.

## REFERÊNCIAS

- BRASIL. *Lei n. 12.605, de 3 de abril de 2012.* Determina o emprego obrigatório da flexão de gênero para nomear profissão ou grau em diplomas. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/12605.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/12605.htm). Acesso em 21 mar. 2021.
- EAGLY, A.; CARLI, L. (2007). *Through the Labyrinth: the Truth about how Women Become Leaders.* Brighton: Harvard Business Press, 2007.

- GRANT THORNTON. *Women in Business 2021*. Janela de oportunidades. 2021. Disponível em: <https://www.grantthornton.com.br/insights/artigos-e-publicacoes/women-in-business-2021/>. Acesso em 21 mar. 2021.
- HRYNIEWICZ, L.; VIANNA, M. Mulheres em posição de liderança: obstáculos e expectativas de gênero em cargos gerenciais. *Cadernos EBAPE. BR*, v. 16, n.3, Rio de Janeiro, jul.-set., 2018.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios*. 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html?=&t=o-que-e>. Acesso em 21 mar. 2021.
- LESLIE, L.; OXACA, R. Scientist and Engineer Supply and Demand. In: SMART, J. C. (ed.) *Higher Education: Handbook of Theory and Research* Vol. 9. Heidelberg: Springer Netherlands, 1993.
- MELO, H.; LASTRES, H.; MARQUES, T. *Gênero no Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil*, Revista Gênero, vol. 1, UFF.
- MESQUITA, C.; BRETAS, N. (orgs). *Panorama da Interoperabilidade no Brasil*. Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, 2010.
- SOARES, T. Mulheres em Ciência e Tecnologia: ascensão limitada. *Editorial Química Nova*, v. 24, n. 2, p. 281-285, 2001.
- UNITED NATIONS CONFERENCE ON TRADE AND DEVELOPMENT (UNCTAD). *Medição de TIC e Gênero: uma Avaliação*. São Paulo: Nic.br | Cetic.br, 2017. Disponível em: [https://cetic.br/media/docs/publicacoes/8/medicao\\_de\\_tic\\_e\\_genero\\_uma\\_avaliacao.pdf](https://cetic.br/media/docs/publicacoes/8/medicao_de_tic_e_genero_uma_avaliacao.pdf). Acesso em 21 mar. 2021.

# ASPECTOS SÓCIO-ECONÔMICOS



# O QUE FAZER SOBRE O VIÉS ALGORÍTMICO BASEADO EM GÊNERO?

ELISA BETTEGA



## **ELISA BETTEGA**

Bacharel em Ciências e Humanidades pela UFABC. Atualmente, é analista de dados no Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br). Desenvolve pesquisa na área de governança algorítmica e inteligência artificial e participa de projetos que tratam da temática de conectividade no Brasil.

# INTRODUÇÃO

---

**A**s plataformas *on-line*, que emergiram como ferramentas de grande potencial transformativo, têm se mostrado como redutos de misoginia e do crescente conservadorismo global. Neste estudo, discutiremos como é o papel das plataformas na reprodução das estruturas sociais vigentes, bem como estas podem se sair melhor em termos de desenvolvimento e mediação de conteúdo por algoritmos.

Adota-se a perspectiva teórica materialista histórica dialética para nortear as discussões, entendendo que as sociedades humanas existem num determinado espaço e tempo, em que os grupos sociais que as constituem são mutáveis. Fundamenta-se na teoria ator-rede (LATOIR, 2005), que enfatiza a importância de considerar como os agentes tecnológicos não humanos (algoritmos, *scripts*, políticas) moldam e são moldados pela atividade humana. A pretensão é levantar alguns pontos para a identificação e análise do viés resultante da modulação dos sistemas de inteligência artificial.

## A QUESTÃO DO VIÉS

---

Há uma literatura crescente que considera os algoritmos como fenômenos não neutros. Embora o viés de gênero não seja o elemento mais midiaticado, é um elemento central das questões tratadas neste trabalho. Para nortear a discussão, passaremos por alguns exemplos específicos de viés de gênero em sistemas de inteligência artificial.

Em 2018, a Amazon desistiu de sua ferramenta de recrutamento de IA que mostrou viés contra mulheres. A empresa justifica que o modelo foi treinado para examinar candidatas,

observando os currículos enviados à empresa ao longo de um período de 10 anos: a maioria eram homens, um reflexo do domínio masculino na indústria de tecnologia. Assim, o sistema da Amazon ensinou a si mesmo que os candidatos do sexo masculino eram preferíveis.

No LinkedIn, ao buscarmos por nomes femininos, frequentemente o *site* questiona se você pretendia pesquisar o nome de um homem. Por exemplo, uma pesquisa por “Stephanie Williams” traz uma caixa perguntando se o pesquisador pretendia digitar “Stephen Williams” em vez daquele digitado. De acordo com a rede, seus resultados sugeridos são gerados automaticamente por uma análise das tendências de pesquisadores anteriores, o que sugere que são mais homens do que mulheres. Entretanto, a pesquisa da Pew Research no ano passado não encontrou uma grande diferença na quantidade entre homens e mulheres usuários do LinkedIn nos EUA (DAY, 2016).

A Apple, três meses após lançar seu cartão de crédito, Apple Card, foi posta sob investigação dos órgãos regulatórios dos Estados Unidos por práticas sexistas em relação ao crédito concedido. Segundo os clientes, a empresa oferecia linhas de crédito maiores para os homens, em detrimento das mulheres, mesmo quando tinham situação financeira similar.

Nos mecanismos de busca também se ocultam vieses. No tradutor do Google, algumas palavras que, em outro idioma, têm gênero neutro são normalmente traduzidas em um contexto de estereótipo de gênero – por exemplo, “the doctor” para “o médico” e “a nurse” para “uma enfermeira”. Nos buscadores do Google e do Bing, na procura pelos termos “mulheres bonitas” e “mulheres feias”, é possível constatar um preconceito de raça e idade: as mulheres identificadas como bonitas são, majoritariamente, brancas e jovens. Outro exemplo, é a busca por “lésbicas”. Até um tempo atrás, se você fizesse essa busca no Google, o resultado seria majoritariamente pornografia. Em agosto de 2019, o Google reconhe-

ceu que havia falha em seu algoritmo e fez a correção; hoje, a busca permite encontrar conteúdos jornalísticos e informativos sobre diversidade e orientação sexual<sup>1</sup>.

Um estudo de Harvard sobre discursos radicais *on-line* mostrou que as plataformas de compartilhamento de conteúdo, como o Youtube, Twitter e o Facebook, favorecem a radicalização de discursos – mensagens de ódio, notícias falsas, teorias conspiratórias e formação de grupos extremistas – devido à ferramenta de indicação ter o objetivo de manter o internauta engajado com o conteúdo. A plataforma identifica o interesse do usuário e indica conteúdos pensados para atraí-lo, o que o leva a se aprofundar cada vez mais (BERTHO, 2019; TUNES, 2020).

## TECNOLOGIA COMO FORMA DE (RE)PRODUÇÃO DAS ESTRUTURAS

Se o uso intensivo da Internet e das redes sociais tem contribuído para a formação de perfis de atuação política, econômica, social, cultural, marcados pela intolerância e pelo radicalismo, quem então é responsável por isso? Quem faz as indicações de conteúdo são algoritmos, os quais também decidem o que aparece ou não na sua *timeline* do Facebook, que vídeos surgirão a seguir ou quais resultados uma busca no Google mostrará.

Algoritmos são comandos que permitem automatizar tarefas. No caso dessas plataformas, são algoritmos de aprendizagem de máquina e de outros modelos de inteligência artificial. O objetivo desse tipo de programação é processar muitos dados

---

**1** Mais informações no *website* do El País. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2019/08/08/tecnologia/1565280236\\_871191.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2019/08/08/tecnologia/1565280236_871191.html). Acesso em 9 mar. 2021.

(informações) sobre determinada questão e identificar padrões e, assim, automatizar decisões. No entanto, por serem feitos para assimilar modelos de comportamento, os algoritmos também podem replicar atitudes que reforçam ideias pré-concebidas, ou seja, absorvem, reproduzem e, como resultado, robustecem a estrutura de discriminação e a intolerância nas mais variadas formas.

Como explica van Dijck (2013), as plataformas, os protocolos e as interfaces mostram a conexão entre o tecnológico e o social, na qual o social é constantemente mediado pela tecnologia, interferindo nas interações diárias das pessoas e em seus relacionamentos. Segundo Nick Seaver (2018), antropólogo pesquisador de algoritmos de recomendações, os mecanismos que controlam a atenção e suas mediações técnicas tornaram-se objeto de grande preocupação. A formação de bolhas de interesse e de opinião, as notícias falsas e a radicalização no campo político são atribuídas a tecnologias desenhadas para capturar a atenção dos usuários, sem refletir suas implicações sociais e políticas.

Em momentos de publicização dos danos algorítmicos, os sistemas tornam-se foco de discussão, ao abrirem a controvérsia sobre a neutralidade da tecnologia incorporada no cotidiano. Se, por um lado, os componentes das arquiteturas das plataformas, filtragem de conteúdo, sistemas de recomendação e política de plataforma parecem reforçar esses processos discriminatórios de pessoas e segmentos da população quando submetidos à governança praticada pelos algoritmos (SILVEIRA; SILVA, 2020), por outro, é comum atribuir os desvios apenas aos bancos de dados gerados pelos usuários. Essa visão é equivocada, pois o fenômeno constituiria uma dupla alienação: a primeira, na crença que os dados são naturais e expressam a realidade; a segunda, na confiança em que as plataformas de dados são tais como eles (VAN DIJCK, 2014).

# MITIGANDO O VIÉS

---

A questão a se colocar é: como evitar que exemplos como os citados continuem a perpetuar estruturas hierárquicas de gênero? A revisão bibliográfica base deste trabalho aponta alguns caminhos para mitigar o viés algorítmico que possuem em comum transparência, diversidade e olhar crítico para as tecnologias.

Primeiro, incluir maior diversidade nos processos de construção de modelos algorítmicos. Os sistemas de *software*, como qualquer outro processo gerado por humanos, tomam forma de acordo com a organização social da produção (SEEVER, 2018). Um modo de minimizar os riscos de viés em IA é aumentar a diversidade de gênero das equipes envolvidas em seu desenvolvimento que, atualmente, têm predominância masculina nos campos ligados à tecnologia e construção de algoritmos.

Segundo, estabelecer mecanismos de auditoria, transparência dos códigos e revisão das decisões automatizadas. A ideia de auditoria aparece no artigo “An Algorithm Audit” (SANDVIG *et al.*, 2014), que recomenda que os algoritmos caixa-preta passem por auditorias públicas e testes de validação como forma de instituir mecanismos de correção quando necessário. Um exemplo disso é o projeto Gender Shades da Algorithmic Justice League<sup>2</sup>, que analisou a precisão de recursos de identificação de características de gênero em reconhecimento facial nas tecnologias das empresas IBM, Microsoft e Face++. Foi descoberta uma desigualdade: os sistemas erram mais com pessoas negras e mulheres, resultando em taxas de erros enormes em fotos de mulheres negras. Segundo as pesquisadoras, as raízes

---

**2** Sombras de gênero (tradução livre) faz parte da Algorithmic Justice League (AJL), organização de defesa digital com sede em Cambridge, Massachusetts. Fundada pela cientista da computação Joy Buolamwini em 2016, a AJL tem como objetivo aumentar a conscientização sobre as implicações sociais da inteligência artificial por meio da arte e da pesquisa. Disponível em: <https://www.ajl.org/>. Acesso em 18 mar. 2021.

dos problemas se dão, principalmente, pelo uso acrítico de dados de treinamento enviesados (BUOLAMWINI; GEBRU, 2018 apud SILVEIRA; SILVA, 2020).

Por fim, a própria inteligência artificial pode oferecer formas de prevenção e controle. Exemplo disso é o programa XAI, Explainable Artificial Intelligence (Inteligência Artificial Explicável), ligado à Defense Advanced Research Projects Agency (DARPA)<sup>3</sup>. O objetivo do XAI é criar um conjunto de técnicas de aprendizado de máquina que produzam modelos explicáveis, mantendo um alto desempenho de aprendizado, a fim de permitir que as pessoas possam entender, confiar e gerenciar efetivamente esses sistemas algorítmicos (GUNNING, 2016 apud SILVEIRA; SILVA, 2020).

## CONCLUSÃO

---

O impacto dos algoritmos vai além de suas funções pretendidas, em virtude de entregarem uma profunda modulação da realidade. A modulação é um processo de controle da visualização de conteúdos, sejam discursos, anúncios, imagens, vídeos ou produtos. Ainda que as plataformas não criem discursos, contam com sistemas de algoritmos que distribuem os discursos criados pelos seus usuários seguindo critérios constituintes das políticas de interação desses espaços virtuais (SILVEIRA, 2019).

Com esse poder, os algoritmos podem introduzir novas formas de discriminação baseada no gênero e/ou reproduzir as existentes. Contudo, mais diversidade entre *designers* e programadores de algoritmos, aprimoramento de mecanismos de accountability e revisão das decisões e uso da inteligência artificial para identificar desvios podem ajudar a mitigar o impacto desse viés.

---

**3** A DARPA é uma agência constituída por militares e pesquisadores americanos. Disponível em: <https://www.darpa.mil/>. Acesso em 18 mar. 2021.

## REFERÊNCIAS

- BERTHO, H. Os algoritmos estão ajudando a criar novos machistas? *Revista AZMinas*, 8 out. 2019. Disponível em: <https://azmina.com.br/reportagens/os-algoritmos-estao-ajudando-a-criar-novos-machistas/>. Acesso em: 9 mar. 2020.
- DAY, M. How LinkedIn's search engine may reflect a gender bias. *The Seattle Times*. 31 ago. 2016. Disponível em: <https://www.seattletimes.com/business/microsoft/how-linkedins-search-engine-may-reflect-a-bias/>. Acesso em: 9 mar. 2020.
- LATOUR, B. *Reassembling the Social: an Introduction to Actor-Network Theory*, Oxford: Oxford University Press, 2005.
- MATEOS-GARCIA, J.; JOHN, J. Por que a falta de diversidade é um obstáculo à inteligência artificial. *El País*. 19 ago. 2019. Tecnologia. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2019/08/19/tecnologia/1566205434\\_091529.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2019/08/19/tecnologia/1566205434_091529.html). Acesso em: 9 mar. 2020.
- PIERRO, B. D. O mundo mediado por algoritmos. *Pesquisa Fapesp*, n. 19, v. 266, p. 18-25, 2018.
- SANDVIG, C.; HAMILTON, K.; KARAHALIOS, K.; LANGBORT, C. Auditing algorithms: Research methods for detecting discrimination on internet platforms. *Data and discrimination: converting critical concerns into productive inquiry*, n. 22, p. 4349-4357, 2014.
- SEEVER, N. What should an anthropology of algorithms do? *Cultural Anthropology*, n. 33, v. 3, p. 375-385, 2018.
- SILVEIRA, S. A. A noção de modulação e os sistemas algorítmicos. *PAULUS: Revista de Comunicação da FAPCOM*, v. 3, n. 6, 2019.
- SILVEIRA, S. A.; SILVA, T. R. Controvérsias sobre danos algorítmicos: discursos corporativos sobre discriminação codificada. *Revista Observatório*, n. 6, v. 4, 2020.
- TUNES, S. O mundo mediado por algoritmos. *Pesquisa Fapesp*, n. 20, v. 287, 62-67, 2020.
- VAN DIJCK, J. *The culture of connectivity: A critical history of social media*. Oxford: Oxford University Press, 2013.
- VAN DIJCK, J. Datafication, dataism and dataveillance: Big Data between scientific paradigm and ideology. *Surveillance & Society*, v. 12, n. 2, p. 197-208, 2014.

# DISCRIMINAÇÃO EM CAMADAS: CONDIÇÃO SOCIAL E GÊNERO

FLÁVIA LEFÈVRE GUIMARÃES



## **FLÁVIA LEFÈVRE GUIMARÃES**

Advogada e Mestre em Processo Civil pela PUC-SP.  
Representante do Terceiro Setor no Comitê Gestor da Internet no Brasil de 2014 a 2020. Integrante do Intervenozes - Coletivo Brasil de Comunicação Social.

# INTRODUÇÃO

---

**D**entre os 17 Objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas à qual o Brasil aderiu<sup>1</sup>, estão medidas que assegurem os direitos humanos de todos, alcançando a igualdade de gênero e o empoderamento de mulheres e meninas (Objetivo 5), mesclando, de forma equilibrada, as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental.

Nessa direção, abordaremos aspectos de políticas públicas ou a ausência delas no campo das telecomunicações, ciência e tecnologia associadas à educação, para tratarmos da relação que se estabelece entre tecnologia da informação e comunicação (TIC) e discriminação de gênero, levando em conta também aspectos sociais e culturais decorrentes da forma de organização dos mercados digitais e como ela tem sido determinante para retardar os processos de inclusão digital, com efeitos especialmente prejudiciais para mulheres e meninas.

Se, por um lado, o acesso a Internet e o contato com as TIC têm contribuído para ampliar os discursos feministas “historicamente preteridos pela opinião pública; por outro, estes mesmos artefatos digitais circunscrevem novos riscos para o ativismo contemporâneo, tanto pela intensificação de violência de gênero” (REIS; RAMOS, 2021, p. 35), quanto pela intensificação da vigilância e controle do fluxo de informação dominado por grandes corporações que atuam como monopólios globais norte-americanos.

---

**1** A participação do Brasil na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável decorre da Resolução A/Res 70/1, de 25.09.2015, da Assembleia Geral das Nações Unidas.

Vamos abordar, portanto, fatores relacionados ao acesso a Internet e às TIC, e às características da prestação dos serviços digitais, com o objetivo de demonstrar seus resultados indesejados que revertem para a discriminação de gênero, que se intensifica para as mulheres e meninas de baixa renda, com recortes acentuados para negras, impactando negativamente o desenvolvimento social, cultural e econômico do país.

## MEIOS DE ACESSO A INTERNET, OPORTUNIDADES REDUZIDAS E DISCRIMINAÇÃO

---

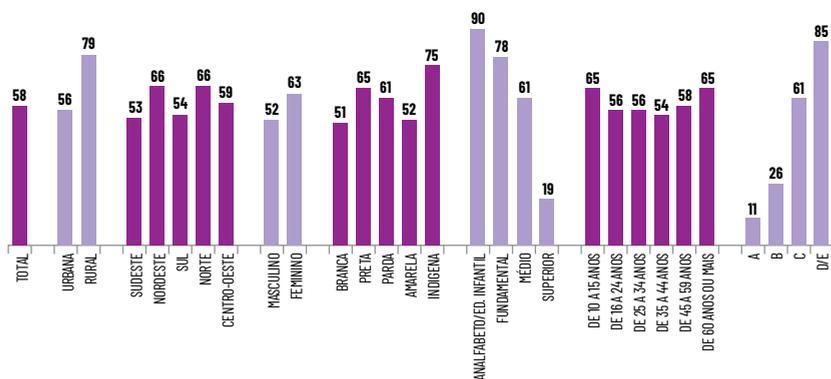
É certo que vivemos um processo de popularização cada vez maior do acesso a Internet e às TIC nos últimos dez anos, fato que tem contribuído para, mesmo num país em desenvolvimento, como é o caso do Brasil, as classes C, D e E terem mais acesso a Internet e aos serviços digitais, privados e públicos, aumentando as oportunidades de mulheres e meninas terem acesso a Internet e, conseqüentemente, às TIC.

Todavia, o acesso a Internet no Brasil ainda é desigual, como têm revelado as pesquisas do Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (CETIC.br) – departamento do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto Br (NIC.br), organização que atua como o braço executivo do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br).

Os dados da TIC Domicílios 2019 (CGI.BR, 2020) mostram que grande parte dos internautas acessam a rede exclusivamente por dispositivos celulares: nas classes D e E, 85%, e na classe C, 61%, por meio planos pré-pagos contratados com operadoras de telefonia móvel, com restrições severas na quantidade de dados que podem ser trafegados por mês e bloqueio

do acesso a Internet, depois de utilizado o pacote da franquia, liberando-se o tráfego apenas a aplicações específicas – no caso o Facebook e o WhatsApp, o que contraria claramente o dispositivo da Lei 12.965/2014 – o Marco Civil da Internet, que introduziu no ordenamento jurídico brasileiro o direito à neutralidade da rede.

**FIGURA 1 – USUÁRIOS QUE USARAM TELEFONE CELULAR DE FORMA EXCLUSIVA PARA ACESSO A INTERNET**



Fonte: CGI.br (2020).

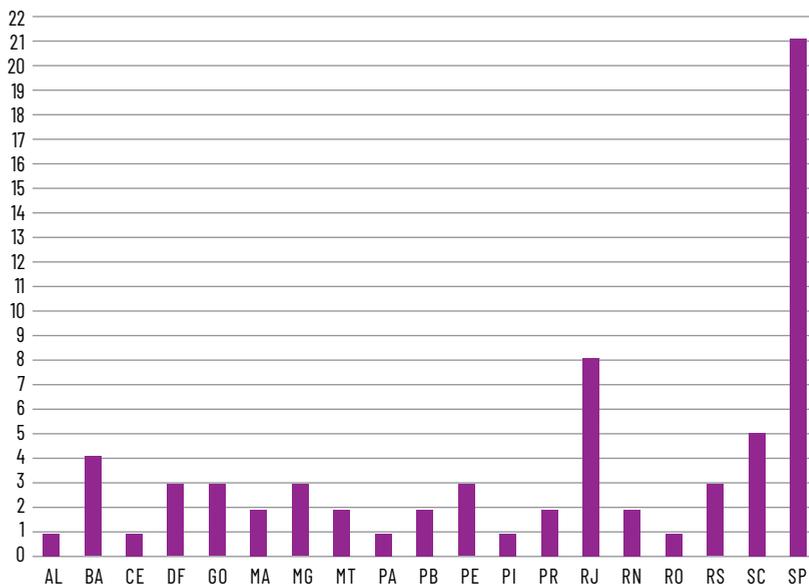
Importante destacar que detectar a defasagem do acesso às tecnologias digitais por gênero tem sido um desafio, uma vez que há escassez de dados disponíveis desagregados por sexo, o que, além de dificultar a identificação dos problemas e, consequentemente, a elaboração de políticas públicas que tratem dessas desigualdades (UNESCO, 2020), revela o descaso dos agentes públicos com as garantias constitucionais que orientam no sentido de que o Estado atue para reduzir desigualdades, inclusive a desigualdade por gênero.

De qualquer forma, os dados divulgados pelo CETIC.br (2020), entre eles os indicados na Figura 1, revelam desigualdade por dois vieses: o de classe ou condição social, e o de gênero. Mais mulheres acessam à Internet exclusivamente pelo celular,

assim como os mais pobres e os pretos. Considerando que o Brasil é um país pobre e ocupa o 9º lugar de maior desigualdade entre outros 164 países, como levantou o Banco Mundial em 2020 (OBSERVATÓRIO DA DESIGUALDADE, 2020), é correto concluir que as mulheres mais pobres, entre elas as pretas em maior proporção (OLIVEIRA; LIMA, 2020), sofrem os efeitos dessa realidade de forma mais perversa<sup>2</sup>.

Os números do CETIC.br (2020) revelam também a desigualdade regional no acesso, que termina por impactar a organização de grupos de ativistas feministas concentrados, em sua maioria, nas regiões Sul e Sudeste do país, como se pode constatar pelo levantamento realizado por Josemira Silva Reis e Ana María González Ramos, em 2020:

**FIGURA 2 - DISTRIBUIÇÃO DE GRUPOS POR ESTADO**



Fonte: Reis e Ramos (2020).

- 2 “As mulheres negras correspondem a aproximadamente um quarto da população brasileira e se-guem em última posição nos indicadores sociais que medem a desigualdade. É a principal figura que emerge das estatísticas como grupo que mais agrega indicadores de baixa qualidade de vida, especialmente se considerarmos que a pobreza multifatorial e não medida apenas pela renda”.

Assim, ainda que o celular tenha representado a principal via para a inclusão digital no país, o acesso a Internet exclusivamente pela rede móvel implica restrições que não só limitam o desenvolvimento das habilidades para uso das TIC, mas também a capacidade criativa e de manifestação cultural e política. Ou seja, a via de acesso a Internet determina muito o tipo de uso das TIC. Dadas as limitações de um aparelho de celular e, mais, das restrições do plano de acesso a Internet, o tipo de aplicações que o celular permite é limitado: *download* de documentos, *streaming* para ensino a distância, reuniões virtuais, atividades de programação entre outras ações mais complexas ou sofisticadas não são possíveis.

Nesse sentido, o isolamento social imposto por força da pandemia da Covid-19 e o aumento da necessidade de usos mais intensos da Internet e de aplicações que exigem uma conexão com mais capacidade de tráfego de dados trouxeram à tona o fosso digital entre os cidadãos de alta e de baixa renda.

Outro aspecto que reforça a desigualdade é a falta de infraestrutura de rede. Mesmo nas principais capitais, faltam incentivos regulatórios por parte do Ministério das Comunicações e da Agência Nacional das Telecomunicações (ANATEL) para que as empresas de telecomunicações realizem mais investimentos em redes fixas, a fim de dar suporte a banda larga e estações rádio base nas periferias dos grandes centros, com o objetivo de ampliar a capacidade de tráfego de dados pela rede móvel.

Segundo a Associação Brasileira de Infraestrutura para Telecomunicações (ABRINTEL, 2019), para garantir um serviço de qualidade, a União Internacional de Telecomunicações (UIT) recomenda a relação de uma estação rádio base (ERB) por 1.000 a 1.500 consumidores como padrão de número de antenas por usuários de celular. Entretanto, no “cenário brasileiro, num cálculo de 210 milhões de habitantes, essa proporção

chega perto de 2.300. No caso de São Paulo, se consideramos a população flutuante que trabalha diariamente na cidade, essa relação pode alcançar mais de 3.000 usuários por ERB; em alguns bairros periféricos, chega-se a mais de 15.000 usuários por ERB (ABRINTEL, 2019).

Fica claro, portanto, que a insuficiência de infraestrutura causada por motivos de ordem econômica e regulatória tem determinado um acesso a Internet desigual, de baixa qualidade para os cidadãos de baixa renda, o que resulta em restrições no uso de aplicações e TIC, reduzindo oportunidades e perspectivas de desenvolvimento sustentável para as camadas mais pobres da sociedade.

## IMPACTOS DA DESIGUALDADE DE ACESSO A INTERNET E ÀS TIC PARA A DESIGUALDADE DE GÊNERO

142

A vertiginosa digitalização dos processos econômicos, culturais e sociais, como consequência da exploração do Big Data, Internet das Coisas e Inteligência Artificial, tem implicado em crescente demanda por competências tecnológicas específicas dos indivíduos, o que, num país com as características socioculturais e econômicas do Brasil, propicia que as expressões da desigualdade emergam e revelem, as “diversas expressões de exclusão digital, sendo o segmento de mulheres um dos mais afetados” (REIS; RAMOS, 2020, p. 33).

O cenário da pandemia da COVID-19 acirrou essa realidade, visto que o isolamento social implica em trabalho remoto, com o intenso uso da Internet. Segundo pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), divulgada em junho de 2020, essa modalidade de atividade à dis-

tância poderá alcançar 22,7% das ocupações existentes no país, envolvendo mais de 20 milhões de trabalhadores (IPEA, 2020). A pesquisa (IPEA, 2020) avaliou 434 ocupações existentes no mercado de trabalho brasileiro, concluindo que 25% dos trabalhos poderiam ser realizados remotamente, especialmente nas áreas de ciências, atividades intelectuais, diretores e gerentes e técnicos e profissionais de nível médio; aponta, ainda, que os maiores índices de *home office* ocorrem no DF (32%), em SP (28%) e no RJ (27%), o que reforça o argumento da desigualdade, devido a serem as regiões mais ricas do país, as quais concentram melhores oportunidades e mão de obra qualificada.

Outra pesquisa de 2019, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mostra que, a partir de 2018, mulheres passaram a interromper os estudos para a realização de afazeres domésticos e cuidado de pessoas treze vezes mais do que os homens (IBGE, 2010), realidade que se aprofundou com a pandemia.

Essas realidades não podem ser ignoradas pelos formuladores de políticas públicas, pois devem atuar com base em estratégias transversais, de modo a desenvolver abordagens socioeconômicas e de acesso a Internet e às TIC, com vistas a promover de forma efetiva a inclusão digital de meninas e mulheres, rompendo com a tendência da prevalência de atores do sexo masculino e de alta escolaridade e renda nas profissões mais relacionadas com as TIC.

Além da capacidade para o trabalho, também a possibilidade de exercício de direitos e acesso a serviços públicos e privados são afetados negativamente pela exclusão digital, abrindo margem para que a participação de mulheres e meninas na formação de indicadores públicos a serem atendidos por práticas de mercado e políticas públicas fique cada vez mais reduzida, isolando-se dos processos sociais e políticos parcela significativa da população do país.

Ou seja, é imprescindível que o Estado, por meio de atuação regulatória, tanto no campo social quanto no campo econômico, aja com vistas a evitar que as TIC, em vez de promover desenvolvimento, torne-se um elemento que reforce desigualdades e injustiça social. Nesse sentido, é fundamental que os organismos de pesquisa tenham a preocupação de introduzir metodologias que propiciem a geração de indicadores relacionados aos desdobramentos de gênero no uso das TIC, favorecendo a criação de instrumento para informar as políticas governamentais sobre as características e desenvolvimento das TIC e sua repercussão na sociedade, além de políticas públicas voltadas para o campo da educação e estímulo regulatório para o emprego.

## IMPACTOS DA DESIGUALDADE DE ACESSO A INTERNET E ÀS TIC PARA O EXERCÍCIO DE DIREITOS POLÍTICOS

144

Discriminação em camadas

O distanciamento de meninas e mulheres do acesso a Internet e da capacitação para as TIC tem efeitos também no campo do exercício de direitos políticos.

Como informado, apesar de o acesso a Internet, ainda que restrito, e as TIC contribuam para empoderar meninas e mulheres quanto à ampliação e à disseminação de suas narrativas, essas mesmas ferramentas podem trazer

[...] riscos para o ativismo contemporâneo, tanto pela intensificação de violências de gênero (VALENTE et al., 2016), pelas possibilidades de vigilância e controle implícitos em seus códigos pouco transparentes (O'NEIL, 2017), pelas condições nebulosas com que são construídas as políticas de uso e os serviços de seus buscadores (JENSEN, 2009), como pelo fato de que tais ambientes corporativos têm criado novos regimes de

visibilidade para determinados grupos em detrimento de outros. (MISKOLCI, 2014, apud REIS; RAMOS, 2021, p. 35).

Ou seja, considerando que, no Brasil, o acesso a Internet para as meninas e mulheres de baixa renda, inclusive as negras – ou seja, milhões de brasileiras – implica atividades principalmente relacionadas à utilização de redes sociais monopolistas, especialmente Facebook, WhatsApp e Youtube (todas norte-americanas), as práticas comerciais algorítmicas adotadas por essas empresas para o gerenciamento de conteúdos passam a ter grande importância.

Nesse sentido, é necessário reconhecer a complexidade que envolve os conflitos relativos à moderação de conteúdos e seu potencial de impacto para a liberdade de expressão e o direito ao livre fluxo de informação.

Por isso, defendemos que os organismos internacionais de governança da Internet e as legislações nacionais<sup>3</sup> devam estabelecer protocolos e leis para regular as práticas de moderação de conteúdos pelos provedores de aplicações na Internet, utilizadas sob a justificativa de coibir as modalidades de violência de gênero que têm se intensificado nos ambientes digitais, colocando em risco a segurança, a privacidade e o anonimato de ativistas, comprometendo os espaços de resistência tecnopolítica.

## CONCLUSÃO

---

As constatações apresentadas até aqui indicam que, para enfrentar a desigualdade quanto ao acesso a Internet e quanto à capacitação para o uso de TIC por meninas e mulheres, serão

---

**3** Tramita no Congresso Nacional o PL 2630/2020, que visa instituir Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2256735>. Acesso em 21 mar. 2021.

necessárias políticas públicas no campo da educação, do trabalho e das telecomunicações afinadas com os objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Entretanto, a dinâmica política de desvalorização do papel do Estado para o bem-estar social e das conquistas democráticas, instaurada no país a partir de 2016, veio no sentido de reduzir os direitos sociais forjados com a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), a qual funciona como uma barreira para o enfrentamento das desigualdades apontadas. Também a recente reforma na Lei Geral de Telecomunicações – Lei 13.879/2019 (BRASIL, 2019), que flexibilizou o papel regulatório dos Poderes Públicos para garantir a universalização de serviços de interesse coletivo e essenciais é outra barreira desafiadora.

O cenário apresentado aqui demandará forte organização da sociedade civil, atuando no controle social para salvaguardar os fundamentos da República Federativa do Brasil (GUIMARÃES, 2020), direitos sociais tão essenciais no novo quadro econômico dramático decorrente da pandemia da COVID-19.

## REFERÊNCIAS

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA PARA AS TELECOMUNICAÇÕES (ABRINTEL). *Brasil: É possível ter banda larga para todos? Licenciamento e regularização de antenas nas cidades brasileiras: realidades e desafios*. Disponível em: <https://abritel.org.br/wp-content/uploads/2020/09/ABRINTEL-WHITEPAPER-BRASIL-E-POSSIVEL-TER-BANDA-LARGA-PARA-TODOS-2019-1.pdf>. Acesso em 17 mar. 2021.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 25 mar. 2021.
- BRASIL. *Lei n. 13.879, de 3 de outubro de 2019*. Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para permitir a adaptação da modalidade de outorga de serviço de telecomunicações de concessão para autorização, e a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, e revoga dispositivos da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997. Disponível em: <http://www.pla>

- nalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2019-2022/2019/lei/L13879.htm. Acesso em 25 mar. 2021.
- COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL (CGI.br). *Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação - TIC Domicílios 2019*. São Paulo: CGI.br, 2020. Disponível em: [https://cetic.br/media/docs/publicacoes/2/20201123121817/tic\\_dom\\_2019\\_livro\\_eletronico.pdf](https://cetic.br/media/docs/publicacoes/2/20201123121817/tic_dom_2019_livro_eletronico.pdf). Acesso em 19 mar. 2021.
- GUIMARÃES, F. L. *O preço da quebra do Pacto Social de 1988 - COVID-19*. 25 mar. 2020. Disponível em: <https://flavialefevre.com.br/pt/o-preco-da-quebra-do-pacto-social-de-1988-covid-19>. Acesso em 21 mar. 2021.
- INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). *Potencial de Teletrabalho na Pandemia: um retrato no Brasil e no mundo*. 3 jun. 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2020/06/potencial-de-teletrabalho-na-pandemia-um-retrato-no-brasil-e-no-mundo/>. Acesso em 21 mar. 2021.
- OBSERVATÓRIO DA DESIGUALDADE. *A quantas anda a desigualdade de rendimentos no Brasil?* 26 nov. 2020. Disponível em: <http://observatoriodesigualdades.fjp.mg.gov.br/?p=1413>. Acesso em 16 mar. 2021.
- OLIVEIRA, T.; LIMA, D. C. Mulheres e Tecnologias de Sobrevivência: economia étnica e afroempreendedorismo *In*: SILVA, T. (org.) *Comunidades, Algoritmos e Ativismos Digitais: olhares afrodiaspóricos*. São Paulo: LiteraRUA, 2020. p. 200-217. Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/15xdhdtFYt\\_tK\\_IQfjEO\\_TGpG5y1LpCsL/view](https://drive.google.com/file/d/15xdhdtFYt_tK_IQfjEO_TGpG5y1LpCsL/view). Acesso em 21 mar. 2021.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). *Crianças, adolescentes e o uso da Internet em São Paulo e Buenos Aires: estudos a partir de uma perspectiva de igualdade de gênero*. Montevideu: UNESCO, 2020. (Cuadernos de Discusión de Comunicación e Información, 19). Disponível em: [https://www.cetic.br/media/docs/publicacoes/8/20201027104356/estudo\\_crianças\\_adolescentes\\_e\\_o\\_uso\\_da\\_internet\\_em\\_sao\\_paulo\\_e\\_buenos\\_aires.pdf](https://www.cetic.br/media/docs/publicacoes/8/20201027104356/estudo_crianças_adolescentes_e_o_uso_da_internet_em_sao_paulo_e_buenos_aires.pdf). Acesso em 21 mar. 2021.
- REIS, J. S.; RAMOS, A. M. G. Existem Mulheres Hackers e Tecnólogas Organizadas no Brasil? *In*: NATANSOHN, G. (org.) *Ciberfeminismo 3.0*. Covilha: Labcon Comunicação e Artes, 2021. p. 31-50.

O início dessa iniciativa se deu em março, mês em que mulheres em todo mundo unem suas vozes para denunciar as desigualdades e reivindicar direitos, em razão do Dia Internacional das Mulheres, comemorado no dia 08. Já em 22 de abril, data escolhida para o lançamento da publicação, celebramos o Dia Internacional das Meninas na Tecnologia da Informação. Esperamos contribuir para que o CGI.br reforce tais datas com essas reflexões, feitas por mulheres sobre suas condições para usufruir da sociedade do conhecimento em plenitude.

## AUTORAS

---

AMANDA YUMI AMBRIOLA OKU

BIA BARBOSA

CAMILA LIMA

CAROLINE BURLE

ELISA BETTEGA

FABIANA LUCI DE OLIVEIRA

FLÁVIA LEFÈVRE GUIMARÃES

JAVIERA F. M. MACAYA

LARISSA SANTIAGO

LAURA CONDE TRESCA

LUCIANA PORTILHO

MAYARA REGINA FORMENTON

MIRIAM WIMMER

NAZARÉ BRETAS

SILVANA LEMOS DE ALMEIDA

TATIANA JEREISSATI

**cgi.br**